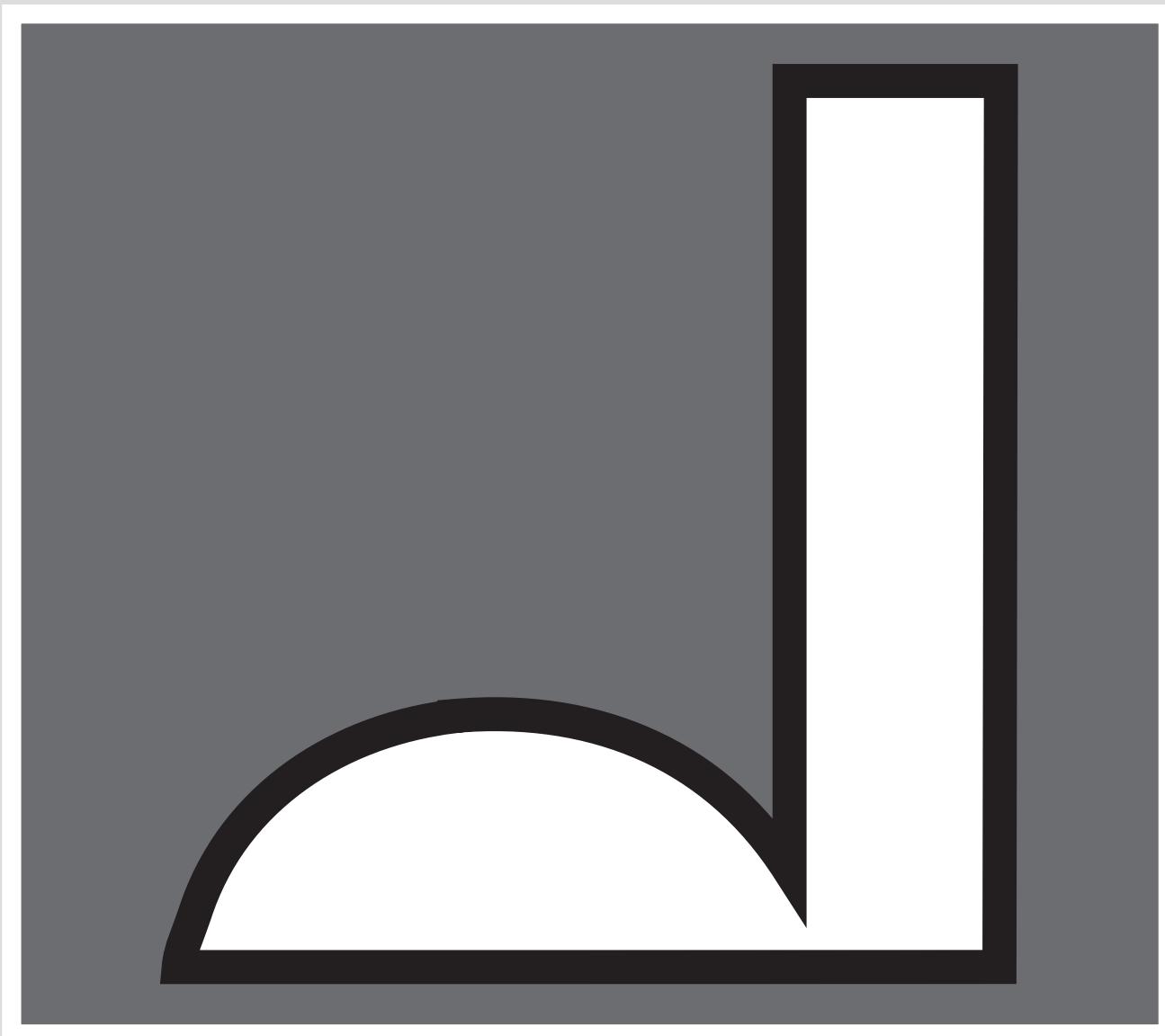




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 146 - QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM ¹ /PSDB) – 29
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
.....
LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp	LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti	LÍDER DO DEM – 16 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 11.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 373, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível, às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, até 31 de dezembro de 1986, que a requererem, a título de indenização especial, correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

§ 1º A pensão especial de que trata o **caput** deste artigo é personalíssima, não sendo transmissível a dependentes e herdeiros, e será devida a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 373, de 24 de maio de 2007.

§ 2º O valor da pensão especial será reajustado anualmente, conforme os índices concedidos aos benefícios de valor superior ao piso do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º O requerimento referido no **caput** deste artigo será endereçado ao Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos do regulamento.

§ 4º Caberão ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o processamento, a manutenção e o pagamento da pensão, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 2º A pensão de que trata o art. 1º desta Lei será concedida por meio de ato do Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, após parecer da Comissão referida no § 1º deste artigo.

§ 1º Fica criada a Comissão Interministerial de Avaliação, com a atribuição de emitir parecer prévio sobre os requerimentos formulados com base no art. 1º desta Lei, cuja composição, organização e funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 2º Para a comprovação da situação do requerente, será admitida a ampla produção de prova documental e testemunhal e, caso necessário, prova pericial.

§ 3º Na realização de suas atividades, a Comissão poderá promover as diligências que julgar convenientes, inclusive solicitar apoio técnico, documentos, pareceres e informações de órgãos da administração pública, assim como colher depoimentos de terceiros.

§ 4º As despesas referentes a diárias e passagens dos membros da Comissão correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos a que pertencerem.

Art. 3º A pensão especial de que trata esta Lei, ressalvado o direito à opção, não é acumulável com indenizações que a União venha a pagar decorrentes de responsabilização civil sobre os mesmos fatos.

Parágrafo único. O recebimento da pensão especial não impede a fruição de qualquer benefício previdenciário.

Art. 4º O Ministério da Saúde, em articulação com os sistemas de saúde dos Estados e dos Municípios, implementará ações específicas em favor dos beneficiários da pensão especial de que trata esta Lei, voltadas à garantia de fornecimento de órteses, próteses e demais ajudas técnicas, bem como à realização de intervenções cirúrgicas e assistência à saúde por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º O Ministério da Saúde, o INSS e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos que objetivem a cooperação com órgãos da administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos, a fim de dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Tesouro Nacional e constarão de programação orçamentária específica no orçamento do Ministério da Previdência Social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 18 de setembro de 2007. – 186º da Independência e 119º da República, Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 159ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.057, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, lido na sessão do dia 14 último, de licença para desempenho de missão. .. 31912

Aprovado.

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2007 (nº 103/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. 31912

Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2007 (nº 138/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará..... 31919

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2007 (nº 139/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo. 31921

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.... 31924

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná..... 31926

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2007 (nº 149/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação

Ecológica Natureza e Vida, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juquitibá, Estado de São Paulo. 31929

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba... 31930

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2007 (nº 174/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina. 31934

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 266 a 273, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente. 31936

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 62, 85, 93, 102, 107, 122, 124, 130 a 132, 135 a 137, 142 a 144, 147 a 150, 152, 153, 157, 161, 168, 170, 171, 174, 178, 181, 191, 194, 195, 205, 233, 235, 246 e 248, de 2007, que tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, vão à promulgação..... 31936

Recebimento do Aviso nº 88, de 2007 (nº 24/2007, na origem), da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, encaminhando Relatório de Gestão 2003-2006, que apresenta o trabalho realizado pelo Governo Federal, no que diz respeito à promoção de políticas de igualdade racial, sob a coordenação daquela Secretaria..... 31938

Recebimento do Aviso nº 1.206, de 2007, na origem, de 15 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC-012.600/2000-6, referente à auditoria na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF. 31939

1.2.4 – Leitura de requerimentos

- Nº 1.062, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.... 31939
- Nº 1.063, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 54, de 2007, de sua autoria. **Deferido** 31939
- Nº 1.064, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2007, de sua autoria. **Deferido** 31939
- Nº 1.065, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 467, de 2003, e 69, de 2002, de forma a retomar sua tramitação autônoma. **Deferido, conforme decisão da Comissão Diretora do Senado Federal**..... 31939
- Nº 1.066, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 338 e 219, de 2007, por regularem a mesma matéria. **Deferido, conforme decisão da Comissão Diretora do Senado Federal**..... 31941
- Nº 1.067, de 2007, de autoria do Senador João Durval, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 263 e 255, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. **Deferido, conforme decisão da Comissão Diretora do Senado Federal** 31942
- 1.2.5 – Leitura de projetos**
- Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica..... 31943
- Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-táxi..... 31943
- Projeto de Lei do Senado nº 548, de 2007, de autoria do Senador João Durval, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para criar categoria de habilitação para condutores de veículo motorizado de duas ou três rodas com finalidade remuneratória. 31945
- Projeto de Lei do Senado nº 549, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que acrescenta § 3º ao art. 29 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007... 31946
- Projeto de Lei do Senado nº 550, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que inclui novo § 3º ao art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses..... 31947

Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justiça de Paz..... 31949

Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que acrescenta o art. 216-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para cominar a pena de castração química nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts. 213, 214, 218 e 224 for considerado pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças..... 31953

Projeto de Lei do Senado nº 553, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que veda a incidência da CPMF sobre lançamentos a débito de depósitos oriundos de empréstimos a pessoas físicas, e determina a não-incidência sobre empréstimos com desconto em folha de pagamento. 31954

Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará. 31967

Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária. 31969

1.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 87, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal e os arts. 79 e 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das Forças Armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências..... 31971

1.2.7 – Mensagens do Presidente da República

Nº 122, de 2007-CN (nº 678/2007, na origem), encaminhando o relatório de avaliação do Plano Plurianual para o período de 2004-2007 (ano-base 2006). **(Publicada no Suplemento “A” à presente edição)**..... 31976

Nº 123, de 2007-CN (nº 679/2007, na origem), encaminhando as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento. **(Publicada no Suplemento “B” à presente edição)**..... 31976

Nº 151, de 2007 (nº 676/2007, na origem), de 12 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Raymundo Santos Rocha Magno*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá..... 31976

1.2.8 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.538, de 2007, de 6 do corrente, encaminhando, a fim de ser promulgada, a Medida Provisória nº 373, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.....

31980

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE – Encaixamento de sugestões ao presidente do Conselho de Ética para que nomeie três relatores para os processos contra o Senador Renan Calheiros, e que as denúncias sejam votadas em uma única sessão do Plenário.

32002

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Promulgação da Lei nº 11.520, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007, relativo ao Ofício nº 1.538, de 2007, lido anteriormente.

31980

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações sobre procedimentos no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

32007

Término do prazo, dia 17 do corrente, sem interposição de recurso, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007-CN, fosse apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional. O projeto vai à promulgação.

31980

SENADOR ALMEIDA LIMA – Considerações sobre a decisão tomada pelo Senado Federal, que entendeu não haver razão para a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros.

32010

1.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº 282/2007, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação do Requerimento nº 14, de 2007-CMO, de autoria dos Deputados José Pimentel e Vignatti, que solicita a realização de Seminários Regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2008 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2008-2011, conforme cronograma a que se refere.

31980

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Nº 282/2007, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação do Requerimento nº 14, de 2007-CMO, de autoria dos Deputados José Pimentel e Vignatti, que solicita a realização de Seminários Regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2008 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2008-2011, conforme cronograma a que se refere.

31980

Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. **Discussão encerrada** tendo usado da palavra os Srs. Tasso Jereissatti, Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Jonas Pinheiro, Jayme Campos, João Ribeiro, Alvaro Dias e Valdir Raupp, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

32013

São os seguintes os itens adiados em virtude da falta de quorum:

Item 2

SENADOR PAPALÉO PAES – Destaque para a importância da CPI das ONG's e denúncia sobre manobras do governo para impedir sua instalação. Manifestação contra a prorrogação da CPMF.

31981

Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS..

32037

Item 3

SENADOR PAULO PAIM – Registro do transcurso do dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, tema objeto de projeto da autoria de S. Exa., já votado no Senado.

31986

Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS..

32037

Item 4

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre o caos na saúde pública brasileira.

31988

Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Miguel de Souza para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

32037

Item 5

SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Manifestação em defesa dos funcionários da Varig, não mais amparados pelo Fundo de Pensão Aerius. ..

31995

Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141,

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Explicações sobre notícias inverídicas divulgadas a respeito da pessoa de S. Exa. e dos integrantes de seu gabinete.

31996

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Anúncio de obstrução total por parte da Bancada do PSDB, para votação de qualquer matéria.

31997

SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR – Questionamento sobre o Orçamento para 2008, que não confirma que o governo irá investir mais.

32001

de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN... 32037

Item 6

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Julio Cesar Zelner Gonçalves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria..... 32037

Item 7

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ánuar Nahes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar. 32037

Item 8

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdemar Carneiro Leão Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia..... 32037

Item 9 (Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007). 32038

Item 10 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233,

de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.... 32038

Item 11 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica. 32038

Item 12 (Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007). 32038

Item 13 (Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007). 32038

Item 14 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. 32039

Item 15 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.....

32039

Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

32040

Item 16 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.....

32039

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

32040

Item 17 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

32039

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação.....

32040

Item 18 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

32040

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.....

32041

Item 23

Item 19 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

32040

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.....

32041

Item 25

Item 20 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do

32040

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

32041

Item 26

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do

32040

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.....

32041

Item 27

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do

32040

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.....

32041

Item 28 Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.....	32041	o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, con- cluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994... 32042
Item 29 Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.....	32041	Item 37 Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004..... 32043
Item 30 Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que cria o Programa Disque Idoso.....	32042	Item 38 Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993..... 32043
Item 31 Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.....	32042	Item 39 Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos..... 32043
Item 32 Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.....	32042	Item 40 Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961..... 32043
Item 33 Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.....	32042	Item 41 Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD..... 32043
Item 34 Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.....	32042	Item 42 Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002..... 32043
Item 35 Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.....	32042	Item 43 Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003..... 32043
Item 36 Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre		Item 44 Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Ma-

téria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.....	32044	Luciano Corrêa, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô.....	32046
Item 45		1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.....	32044	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Elogios à publicação editada pela Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil – AIAB intitulada “ <i>A importância da Indústria Aeroespacial para o Brasil</i> ”.....	32046
Item 46		SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Considerações sobre a criação da <i>Tarifa Livro</i>, através dos Correios. Transcrição nos Anais do Senado da <i>Carta aos Senadores e Senadoras</i>, enviada pela Juventude do PSDB do Rio de Janeiro. Registro da realização nos dias 5 a 9 de novembro próximo, do III Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia.	32048
Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.....	32044	1.3.3 – Comunicação da Presidência	
Item 47		Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 19, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	32050
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.	32044	1.4 – ENCERRAMENTO	
1.3.1 – Leitura de requerimentos		2 – ATA DA MESA DO SENADO FEDERAL	
Nº 1.071, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao judoca brasileiro João Derly, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô.....	32044	12ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2007.....	32058
Nº 1.072, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao economista Alan Greenspan, pelo lançamento do seu livro “A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo”.....	32045	3 – EMENDAS	
Nº 1.073, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Luis Custódio – Mestre Russo, da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, ocorrido no último dia 16 do corrente.	32045	Nºs 1 e 2, apresentado ao Projeto de Lei nº 32, de 2007-CN (Mensagem nº 118, de 2007-CN, e nº 646/2007, na origem).	32063
Nº 1.074, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter, pela medalha de bronze conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô.....	32045	SENADO FEDERAL	
Nº 1.075, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador José Domingos Delpupo.	32045	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
Nº 1.076, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao judoca brasileiro Tiago Camilo, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô...	32045	– 53ª LEGISLATURA	
Nº 1.077, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao judoca brasileiro		5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	

Ata da 159^a Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de setembro de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias, Gerson Camata, Papaléo Paes e Antonio Carlos Valadares.

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 18/9/2007 07:23:01 até 18/9/2007 20:10:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PTB	AL	EUCLYDES MELLO	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdO B	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO *	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – Em votação o **Requerimento nº 1.057, de 2007**, do Senador Mozarildo Cavalcanti, lido na sessão do último dia 14. Trata-se de um requerimento de licença para desempenho de missão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2007**

(Nº 103/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 692 de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados 12 de setembro de 2007

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 1.055, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 692, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rede Metropolitana De Rádio E Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Brasília, 6 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00036 EM

Brasília, 16 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência, modulada, no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda (Processo nº 53720.000505/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação
“REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.”**

1. **ELIETE MARTINS BUENO E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 22.719.155-9 SSP/SP e CPF/MF nº 156.911.508-71, residente e domiciliada à Rua Barão de Iguape, nº 607 Apto 191-A, Liberdade, CEP 01507-001, São Paulo-SP.

2. **MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 06.251.86 SSP/PA e CPF/MF nº 443.318.432-20, residente e domiciliado Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação de “**REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**”, e terá como principal objetivo à execução do **serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV)**, seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da Sociedade será à Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
ELIETE MARTINS BUENO E SILVA	99	1.980	19.800,00
MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social
dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e

50% (cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

USULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. In fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, **Cametá-PA.**

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada **um de per si**, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou **extrajudicial** da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as **funções de Responsabilidade Limitada**, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista ELIETE MARTINS BUENO E SILVA, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de **pró-labore**, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, é de R\$ 100,00, resultante do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Av. Feliciano Coelho nº 156, Bairro Central, CEP 68400-000, Camaçá-PA.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, descriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo à hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto ~~1552/96 de com~~ redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no **REGISTRO DE NOTAS** Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

CLAUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas **REGISTRO DE NOTAS** abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente para que produza efeitos legais.

~~autenticidade~~
Belém-PA, 02 de Janeiro de 2001

ELIETE MARTINS BUENO E SILVA
Sócia-Gerente

Maria das Graças Nunes e Silva
MARIA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA
Sócio

REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Rua Barão de Iguape nº 607 CJ 191-A, Liberdade, CEP 01507-001. São Paulo-SP

USO DA DENOMINAÇÃO

ELIETE MARTINS BUENO E SILVA
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

Maria Socorro Morres Pereira
MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA
CF. N° PA. 7231 - CRC

Celso Melo de Sales
CELESTINO MELO DE SALES
CF. N° PA. 7399 - CRC

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informação – Direção Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 267, DE 2007**

(Nº 138/2007, Na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Goianésia – FM Goianésia do
Pará para executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Goianésia do Pará,
Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186 de 21 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 12 de setembro de 2007.

– **Arlindo Ghinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 745, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 369, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, na cidade de Itaguajé – PR;

2 – Portaria nº 39, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária dos Amigos de Amontada – Ceará – ASCOAMA, na cidade de Amontada – CE;

3 – Portaria nº 186, de 21 de fevereiro de 2005 – Associação Goianésia – FM Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará – PA.

Brasília, 31 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00168 EM

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, no Município de Goianésia do Pará, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000689/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício de Oliveira**.

**RELATÓRIO N° 93/2004/RADCOM/DOS/
SSCE/MC – LHMB**

Referência: Processo nº 53.720.000.689/99, protocolizado em 18 de outubro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, localidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 02.986.284/0001-62, no Estado do Pará, com sede na Rua Café Filho, s/nº – Alto Bonito, na cidade de Goianésia do Pará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Goianésia do Pará – Processo nº 53.720.000.342/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 10.912, datado de 13-11-2003.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado não informado, na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 03°50'35"S de latitude e 49°05'47"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de co-

ordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, X e XI da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica, a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 98 a 188).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 189 e 190. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 121, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o

Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **Nome:**

Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará

• **quadro direutivo**

Coordenador Geral: Pedro Alves Feitosa Secretário: Emiliano Silva Macêdo

Tesoureiro: Antônio Guedes de Jesus Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Café Filho, s/nº – Alto Bonito, cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

• **coordenadas geográficas**

03°50'35" de latitude e 49°05'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 189 e 190, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Goianésia – FM de Goianésia do Pará, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.689/99, de 18 de outubro de 1999.

Brasília, 15 de março de 2004.



Relator da conclusão Jurídica

Neide M. J. Góes
Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 268, DE 2007

(Nº 139/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 28, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 472, de 31 de outubro de 2005
– Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM, no Município de Colniza – MT;

2 – Portaria nº 514, de 8 de novembro de 2005
– Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no Município de Guarapari – ES; e

3 – Portaria nº 529, de 10 de novembro de 2005
– Associação Rádio Comunitária de Altamira, no Município de Altamira – PA.

Brasília, 17 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00314 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput**

do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53660.000084/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0105 /2005/RADCOM/DOS/ SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo 53660.000084/99, protocolizado em 25-3-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, inscrita no CNPJ sob o número 03.053.630/0001-12, no Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Horácio Santana, nº 291 – Sala 104 – Bairro: Parque da Areia Preta, no Município de Guarapari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comuni-

cações, conforme requerimento datado de 25-3-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, basedil anos termos do Aviso de Habilidade publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-3-2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 ICm entre-as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Cultural Beneficente Irmãos de Guarapari – Processo nº 53660.000754/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício nº 7298/01 datado de 16-10-01. Ocorre que, o referido documento foi devolvido pelos Correios pelo seguinte motivo: por ser o endereço insuficiente, por outro foi utilizado como referência o único endereço informado pela entidade requerente, desta forma não existindo possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável pela análise dos processos e a interessada na prestação do serviço, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7749/01, datado de 5-11-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não obteve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual a publicação no **DOU** de 23-5-2005, não tendo a entidade se manifestado. Vale salientar, que a entidade após a denúncia de seu concorrente (53660.000540/98), abriu mão do pleito tendo dissolvido a associação, conforme consta em seu processo.

b) Associação Cultural Comunitária Somos Todos Irmãos de Guarapari – Processo nº 53660.000540/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com a requerente, e considerando que a mesma conta com menor representatividade junto a comunidade local, constatou-se que a requerente possui maior pontuação ponderada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1315/05, datado de 17-3-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal

se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua da Matriz, nº 103 – centro, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20°40'15"S de latitude e 40°33'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 63, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 20°40'24"S e 40°30'15"W no seguinte endereço: Rua Horácio Santana, nº 291 – Sala 104 – Parque da Areia Preta, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados (fls. 198).

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53660.000084/99 e 53660.000540/98 e em observância ao disposto no subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse um acordo entre as mesmas, ocorre que, frente a ciência do ofício, as mesmas não se associaram e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3

alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 223).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 226/227. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 185 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma complementar nº 1/2004;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade;

• Nome

Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosemary Faria Sanglard	Presidente
Cecília Silvano Kister	Vice-Presidente
Sheiton Falcão Barrozo	Secretário/Tesoureiro
Adalício José Ferreira Neto	Diretor de Comunicação

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Horácio Santana, nº 291, sala 104 – Parque da Areia Preta, município de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

• coordenadas geográficas

20°40'24" de latitude e 40°30'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls.226 e 227, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 198 e que se reterem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53660.000084/99, de 25 de março de 1999.

Brasília, de agosto de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide A. da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 5 de agosto de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 105/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de agosto de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 269, DE 2007

(Nº 140/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 18 de abril de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 798/2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 214, de 18 de abril de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2004, a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Brasília, 18 de setembro de 2006. **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00300 EM

Brasília, 10 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda, por meio da Portaria nº 104, de 4 de maio de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 8 de maio de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004384/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PARECER/MC/CONJUR/DMM/ N° 344 – 1.13/2006

PROCESSO N°: 53000.004384/2004-38

Ementa: Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada, por meio da Portaria nº 104, de 4 de maio de 1984, publicada no **DOU** de 8 de maio do mesmo ano.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 128/2005/COS-MS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 56 a 58).

3. A mais recente renovação da permissão foi deferida à entidade pela Portaria nº 551, de 29 de outubro de 1997, publicado no **DOU** do dia 29 de dezembro do mesmo ano, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 78, de 2000, publicado no **DOU** do dia 10 de maio de

2000, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1994.

II – Da Análise

4. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 2 de fevereiro de 2004 (fl. 02), o fez tempestivamente.

5. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

6. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

7. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, conforme disposto na Portaria nº 151 de 18 de agosto de 2000 e aprovado pela Portaria nº 176, de 2 de outubro de 2000, ambas exaradas pela extinta Delegacia Estadual do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, órgão responsável à época, contando, logo, com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Aryzone Mendes de Araújo	17.722	17.722,00
Boaventura Teixeira da Luz	17.722	17.722,00
Clodoveu José Franciosi	17.722	17.722,00
Fernandes Martinelli	17.722	17.722,00
Jorge Valentim Camiloti	17.722	17.722,00
Miguel da Silva Moacyr Luz Dall'oglio	17.722	17.722,00
Túlio Luiz Zanchet	17.722	17.722,00
Tânia Maria Pezente	17.722	17.722,00
Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda.	2	2,00
TOTAL	159.500	159.500,00

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 28 a 32).

9. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fl. 54).

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 38 a 40), Estadual (fl. 37), Municipal (fl. 36), INSS (fl. 53) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 41), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – Da Conclusão

11. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria

e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

12. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

13. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

14. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 5 de maio de 2004.

15. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior. Brasília, 16 de fevereiro de 2006. – **Daniel Mandelli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo. À consideração superior. Em 20-2-2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico. Em 20-2-2006. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos e Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as provisões de sua alçada. Em 12-4-2006. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 270, DE 2007

(Nº 143/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568 de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 925, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto

à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 568, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 31 de Dutubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00371 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000441/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 00058/2005/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n° 53740000441/99, protocolizado em 06/04/1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o número 03.078.335/0001-10, no Estado do Paraná, com sede Rua Belém, s/nº, Centro, no município do Paraná, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – D.O.U. de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Nossa Senhora da Luz de Espigão Alto do Iguaçu – Processo n° 53740001575/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu os artigos 1º, 7º e 9º da Lei n° 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício n° 2.243, datado de 29-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-

se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei n° 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar n° 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Belém, s/nº, no município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°25'34"S de latitude e 52°50'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 200/203 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que, por sua vez, trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de análise de Instalação de RadCom houve justificativa às fls. 411.

7. Considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado pelo **DOU** de 17-11-03 por encontrar-se em local incerto e não sabido; pediu reconsideração em 20-8-2004 e foi reconsiderada em 3-9-2004. Constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a",

“b”, “c” e “g” da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 410).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 310, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 313/314. Ressaltamos que nesses documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 410, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sidnei Fernando Broetto	Presidente
José Nilson Zgota	Vice presidente
Paulo Rogério Furmann	1º secretário
Ivo Setembrino Bonella	2º secretário
Nelto Cela Zolet	Tesoureiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
MCT/COP-GOM-ORIGINAL

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Belém, s/nº, Centro, município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná;

• coordenadas geográficas

25°25'20" de latitude e 52°50'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 313/314, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 310 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740000441/99, de 6 de abril de 1999.

Brasília, 10 de março de 2005. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica.

– **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 11 de março de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de 11 de março 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 271, DE 2007**

(Nº 149/2007 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juquitibá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 494 de 1º de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juquitibá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.051, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 494, de 1º de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Ecológica Natureza e Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Juquitibá, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 307 EM

Brasília, 14 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048248/2004-50, de interesse da Fundação Ecológica Natureza e Vida, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Juquitibá, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13. § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

INFORMAÇÃO N° 85, DE 2005/COSUD/CGLO/DEOC/SC

Referência : Processo nº 53000.048248/2004

Interessada: Fundação Ecológica Natureza e Vida

Assunto: Outorga de concessão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada com fins exclusivamente educativos.

1. A Fundação Ecológica Natureza e Vida, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 255E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais (fls.133), no Município de Juquitiba, Estado de São Paulo.

2. O estatuto da entidade registrado no Livro A-44 sob o nº 1903011229045, Matrícula nº 188.080, do Cartório de Registros Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 13).

3. De acordo com a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da entidade realizada no dia 19 de março de 2005 (fls. 71/74), deliberou-se sobre a composição do Conselho Diretor que teve seus membros nomeados pelo Conselho Curador, para o mandato de 21-3-2005 a 21-3-2009, originando o seguinte quadro direutivo:

HERES MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Diretora Presidente
FABIO ROSA	Diretor Tesoureiro
FRANCISCO IVAN DA SILVA NETTO	Diretor Secretário

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 25 a 38 e 82 a 123.

5. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra a do inciso XII do art. 21).

6. O § 1º art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de

31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13 – O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu art. 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/1967, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações.

10. A fundação apresentou declaração constante às fls. 55, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, outras entidades formularam igual pedido de outorga para o mesmo serviço para a localidade de Juquitibá, Estado de São Paulo, a saber:

- Fundação Rádio Educativa Sorocaba – FRESO, Processo nº 53000.001925/2002;
- Fundação Hallen Colombo, Processo nº 53500.000186/1998;
- FUNBRAPE – Fundação Brasileira de Pesquisa e Ensino, Processo nº 53000.005318/1999.

12. Releva ressaltar que a Fundação Ecológica Natureza e Vida apresentou justificativas para o uso do canal pretendido (fls. 58/62), no qual pretende utilizar a radiodifusão educativa para suprir as carências educacionais da localidade, observadas em estatísticas oficiais.

13. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido a critério da

autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à dnota Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de junho de 2005. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em, 28-6-2005. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em, 30-6-2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em, 4-7-2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os presentes autos à dnota Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em, 5-7-2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 272, DE 2007

(Nº 158/2007 Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455 de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 115

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 455, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Brasília, 6 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00382 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das enti-

dades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. (Processo nº 53103.000169/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – Miro Teixeira.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE: "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA".

Os abaixo assinados, Leonardo Bronzeado Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC nº 052.268.694-87, identidade nº 1.570.625 - SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Oceano Atlântico, nº 620, Intermares - Cabedelo - PB; e André Bronzeado Guedes, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CIC nº 023.935.184-36, e identidade 1.753.689 - SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro II, nº 2019 - Torre - João Pessoa, PB, que será assistido pelo seu genitor Carlos Alberto Guedes, brasileiro, divorciado, portador do CIC nº 025.180.154-34 e cédula de identidade nº 152.713 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Vicente Barbosa, nº 183- apto. 402 Bessa, João Pessoa, PB, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada de: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girara sob a denominação social de "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sede Social e Fórum Jurídico da Sociedade é na Rua. João Pessoa, nº 2, Centro, Remígio - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objetivo Social é o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será inicialmente de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) dividido entre os sócios da seguinte maneira:

a) **Leonardo Bronzeado Ferreira**, com uma quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando, assim, 50% (cinquenta porcento) do Capital Social que será integralizado no ato do arquivamento deste instrumento em moeda corrente e legal do País.

b) **André Bronzeado Guedes**, com uma quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando, assim, 50% (cinquenta porcento) do Capital Social que será integralizado no ato do arquivamento deste instrumento em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado aos Sócios onerar ou agravar de qualquer forma, as suas quotas em benefícios de terceiros estranhos a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Exercício Social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O lucro apurado, depois de PÚBLICO FEDERAL SERVIR AS DEMONICAÇÕES, previstas em Lei, terá a destinação que lhe for dada pelos Sócios em reunião, que para tal finalidade deverá realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica terminantemente proibido o uso da firma em avais, fianças, endossos ou qualquer transação estranha ao interesse da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A título de "Pro-Labore", cada Sócio retirara até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de Renda em vigor, ou o valor determinado pelo Diretor Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No caso de insolência, incapacidade ou morte de qualquer um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá de pleno direito. Ocorrendo uma das hipóteses acima mencionadas, com o objetivo de preservar e perpetuar a sociedade os herdeiros e sucessores dos Sócios insolventes incapazes ou falecidos, assumirão suas direitos e deveres proporcionalmente, cabendo a gestão da sociedade ao sócio ou herdeiro majoritário. Deverá ser procedido um aditivo contratual para esta alteração na participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste instrumento de contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Legislativo No. 3.708 de Janeiro de 1919, em normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As divergências que vierem a ocorrer entre os Sócios e seus herdeiros, deverão ser resolvidas amigavelmente ou por meio de arbitragem, conforme as disposições constantes no Artigo 1.702 e seguintes do Código de Processo Civil e o instituído pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - A juízo de sua administração, a Sociedade poderá construir filiais, agências ou representações em qualquer parte do país e do exterior.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios ~~seja forma do Artigo 270, § 1º, IN-L~~
~~FINE~~ do Decreto-lei No. 3.708 de Janeiro de 1919, limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da Sociedade seja por tempo indeterminado, sendo os lucros, bem como os prejuízos que se verificam por balanço realizado no final de cada exercício, divididos entre os Sócios quotistas na proporção do Capital integralizado de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - A gerência da Sociedade será administrada e representada em juízo ou fora dela, ISOLADAMENTE, pelo sócio Leonardo Bronzeado Ferreira, o qual assinará seu nome civil por extenso ou abreviadamente, aposto por carimbo ou datilografado conforme abaixo:

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ANEL
DO BREJO LTDA


LEONARDO BRONZEADO FERREIRA
DIRETOR - PRESIDENTE

CLÁUSULA NONA - Os sócios já qualificados nos termos de abertura do presente instrumento declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade em primeiro lugar, e os demais Sócios em segundo lugar, terão preferência na aquisição das Quotas Sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo patrimônio contábil da quota, de acordo com o último levantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Sócio que transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará por escrito a Sociedade, indicando o nome pretendente a sua aquisição e o preço ajustado, se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer um dos Sócios não tiver exercido seu direito de preferência, o Sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As Alterações Contratuais só poderão ser deliberadas pela maioria representativa do Capital Social, nas formas prescritas pelos artigos 331 e 486 do Código Comercial Brasileiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- COM O ORIGINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica feito o Voto da cidade de Remigio, Estado da Paraíba, para dirimir sobre as dúvidas suscitadas no presente Instrumento Particular de Constituição, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro vias, para um só efeito.

Remígio/PB, 05 de Junho de 1.998

Leandro Brondum
LEONARDO BRONZEADO FERREIRA

Socio-gerente
CARLOS ALBERTO GUEDES
(GENITOR)

André Bronzeado Guedes
ANDRÉ BRONZEADO GUEDES
(ASSISTIDO)



CARLOS ULYSSES

Serviço Notarial de 3º Ofício e Registrário

TESTIMONIIS.

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original, dou fé.
João Pessoa, PB

Antônio José de Faria
Antônio José de Faria
Ident. 2.615- CRC/PR

Ident. 448.017-PR
Ivone Lucinda de Azevedo

Ulixi effemini
1924

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 273, DE 273, DE 2007**

(Nº 174/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 752 de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 199

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 752, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 29 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 756 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Trentina explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002196100, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL
ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES****RELATÓRIO N° 300/2005/RADCOM/
DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53740.002.196/00 protocolizado em 13 de novembro de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Trentina, Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Trentina inscrita no CNPJ sob o número 04.132.642/0001-03, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1277, 1º andar, Centro, Município de Rodeio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de novembro de 2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1277, 1º andar, Centro, no Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°55'13"S de latitude e 49°21'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 302 e 303, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 346.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 308 a 344).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 338, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o

roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 345 e 346. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 344, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Rádio Comunitária Trentina,

• **quadro direutivo**

• **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcelo Antônio Stolf	Presidente
Airton Souza	Vice-Presidente
Rosângela de Fátima Dalpra Faggiani	Secretária
Claúdia Noriller Fruet	Vice Secretária
Maria Dalite Fronza	Tesoureira
Sidnei Macoppi	Vice Tesoureiro
Gabriel Tibério Fruet	D. Programação
Márcio Anísio Moser	Vice d. Programação
Alexandre Marcelo Fruet Pinto	D. Patrimônio

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Barão do Rio Branco, nº 1277, Centro, Município de Santa Catarina.

• **coordenadas geográficas**

26°55'13" de latitude e 49°21'56" de longitude, correspondente dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 345 e 346, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 338 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Trentina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.002.196/00 de 13 de novembro de 2000.

Brasília, 12 de dezembro de 2005. – **Lídia El Carab Moreira**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da conclusão Jurídica. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 12 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 300/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, inovação, Comunicação, e informática – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 266 a 273, de 2007, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2007** (nº 2.514/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2007** (nº 2.415/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Águas Formosas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2007** (nº 2.297/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2007** (nº 2.472/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Portal de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2007** (nº 2.517/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2007** (nº 2.421/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação

ção Nilopolitana Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nilopolitana, Estado do Rio de Janeiro;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2007** (nº 2.425/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Belos Montes de Seara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2007** (nº 2.443/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2007** (nº 2.452/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2007** (nº 2.453/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Comunicativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2007** (nº 2.457/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Quiquay Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2007** (nº 2.461/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2007** (nº 2.462/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2007** (nº 2.478/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2007** (nº 2.479/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2007** (nº 2.481/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2007** (nº 2.487/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Roque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2007** (nº 2.489/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2007** (nº 2.490/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Melody de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2007** (nº 2.491/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2007** (nº 2.495/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Comunicação Tanabiense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2007** (nº 2.496/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Aviação e Maria Cecília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2007** (nº 2.458/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Riviera Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2007** (nº 2.501/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marquinho, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2007** (nº 2.011/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educativa Água Viva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2007** (nº 1.844/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2007** (nº 2.175/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2007** (nº 2.293/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sheknah FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2007** (nº 2.391/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Barcarena FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2007** (nº 2.400/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jea Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Araruama, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2007** (nº 2.444/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Olheiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2007** (nº 2.504/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Chico Florentino para executar serviço de radiodi-

fusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2007** (nº 2.433/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Integrantes e Colaboradores do Arraiá das Flores para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2007** (nº 2.187/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itaipú FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Remanso, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2007** (nº 1.364/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2007** (nº 1.691/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé-RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2007** (nº 2.451/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Bairro da Matriz de Jaguaribara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2007** (nº 2.468/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coribe, Estado da Bahia.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 88, de 2007** (nº 24/2007, na origem), da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, encaminhando Relatório de Gestão 2003-2006, que apresenta o trabalho realizado pelo Governo Federal, no que diz respeito à promoção de políticas de igualdade racial, sob a coordenação daquela Secretaria.

O expediente vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.206, de 2007**, na origem, de 15 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo TC-012.600/2000-6, referente a auditoria na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 8, de 2001, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.062, DE 2007

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, 12, do Regimento Interno, requeiro a remessa do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2006, que “dá nova redação ao inciso II, do **caput** do art. 7º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre a qualidade de ensino nas instituições de ensino privadas, efetuadas pelo Poder Público)” para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.

– Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.063, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do PRS/54/2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO N° 1.064, DE 2007

Retirada de Projeto.

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.065, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 467/2003, de minha autoria, do Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2002, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

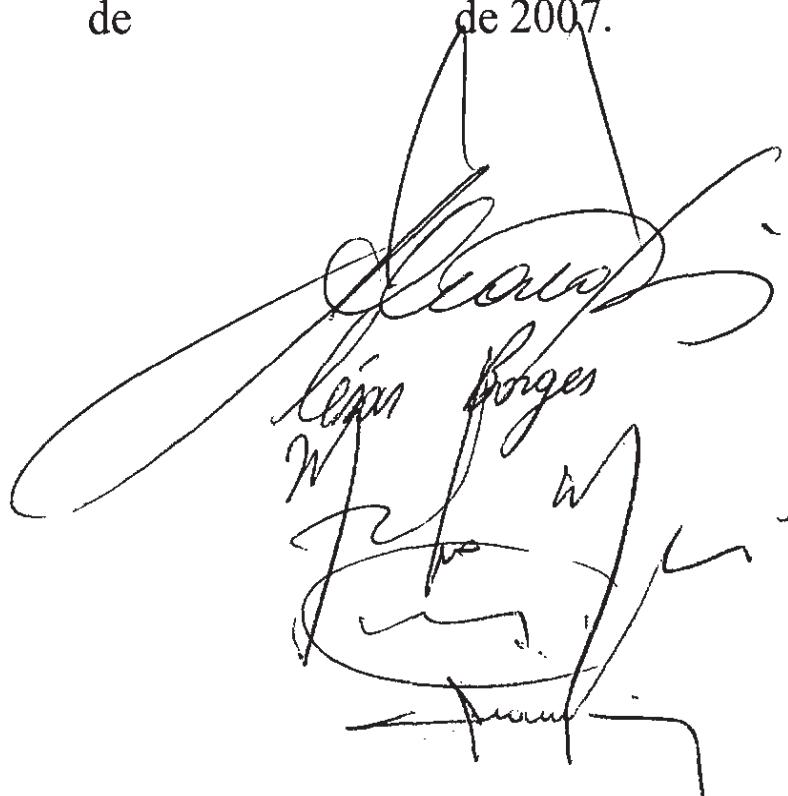
DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1065, de desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 467103, do Projeto de Lei do Senado nº 69102, que teve sua tramitação conjunta autorizada por decisão publicada no *Diário do Senado Federal* de 09 de junho de 2004.

Senado Federal,

de

de 2007.



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Lélio Borges", is written over the date. The signature is fluid and cursive, with "Lélio" on top and "Borges" below it. There are several other smaller, illegible signatures or initials written around the main one.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Em virtude da decisão da Mesa, o **Projeto de Lei do Senado nºs 467, de 2003**, deixa de tramitar em conjunto com os de nºs 69, de 2002, e 497, de 2003.

O Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2003, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Os **Projetos de Lei do Senado nºs 69, de 2002, e 497, de 2003**, continuam tramitando em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

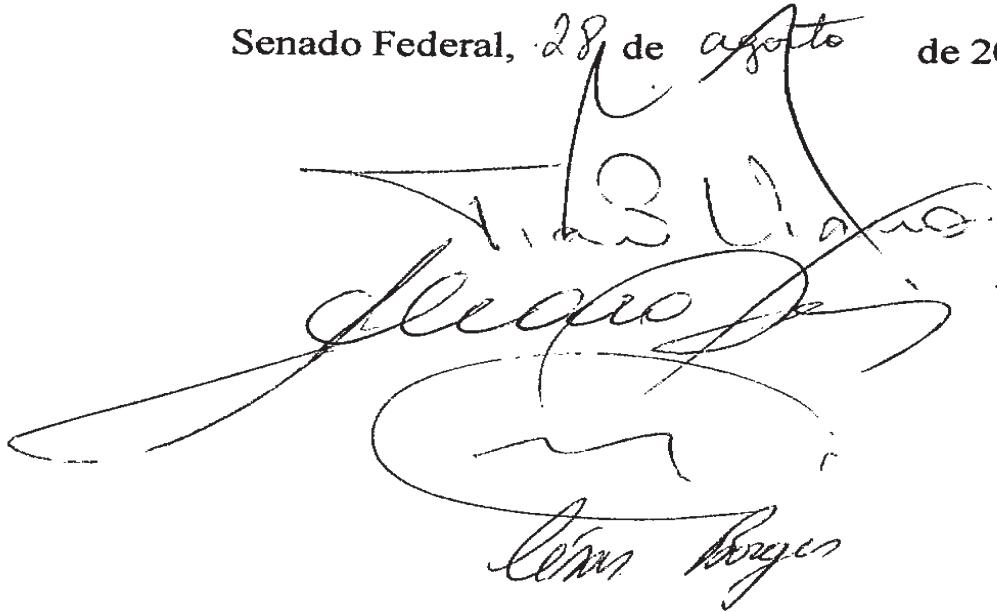
O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.066, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 28 de agosto de 2007.



REQUERIMENTO N° 1.066, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei Senado nº 338, de 2007, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 219 e 338, de 2007, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, ficando prejudicado o Requerimento nº 774, de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.607, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, por versarem, ambos, sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.

– Senador **João Durval**.

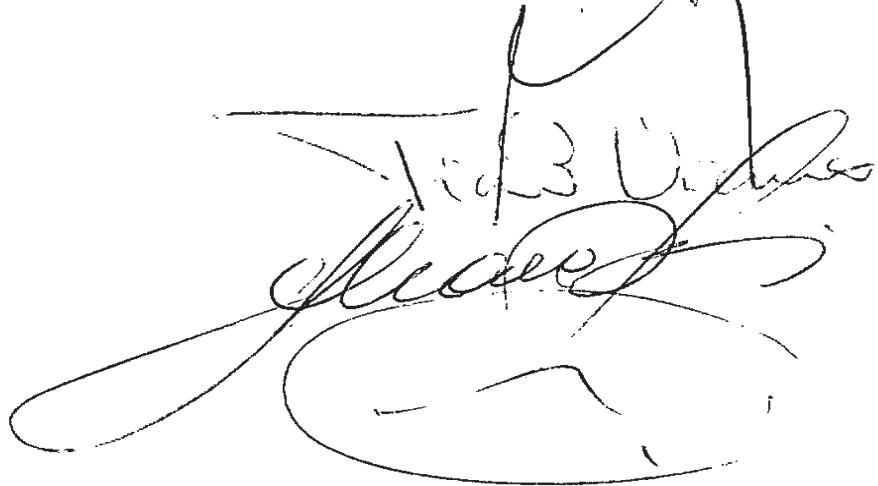
O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.607, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 28 de agosto de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 263, de 2007, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 546, DE 2007

Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições públicas federais de educação profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso de seleção, no mínimo cinqüenta por cento de suas vagas, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Art. 2º Em cada instituição de educação profissional e tecnológica, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados negros e indígenas no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do **caput**, as remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º As instituições de que trata o art. 1º deverão implementar, no mínimo vinte e cinco por cento da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de quatro anos, a partir da data da sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 4º O Ministério da Educação será responsável pela implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica de que trata esta Lei, ouvidas a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em abril de 2004 o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional Projeto de Lei que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições públicas federais de educação superior. Na exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República, o então Ministro da Educação Tarso Genro relembrou que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas, e comprometeu-se a aplicar ações afirmativas como forma de promoção da igualdade para inclusão de grupos étnicos historicamente excluídos do desenvolvimento social no País.

Vale dizer que aquele projeto, conforme a própria justificativa, adota “a política de cotas de forma racional distribuindo-as pela composição étnico racial das unidades federativas. Ao mesmo tempo, importante salientar a combinação de critérios de inclusão por razões específicas de etnia com critérios universais de renda para acesso ao ensino público superior. Assim, também é assegurado o ingresso nas universidades públicas aos estudantes egressos do sistema público do ensino fundamental e médio”.

No entanto, a proposta em tramitação que encaminha a instituição do Sistema de Cotas para egressos do ensino público não contemplou os estudantes oriundos do ensino fundamental que disputam vagas para instituições federais de educação profissional e tecnológica. É o que pretende a presente proposição, que vem para se somar aos esforços do atual Governo na luta pela inclusão social de parte da população brasileira, historicamente excluída da experiência republicana.

Sala das Sessões, 18 e de setembro de 2007.
– Senadora **Ideli Salvatti**.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 547, DE 2007

Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas – moto-táxi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prestação de serviço de moto-táxi, autorizada pelo Poder Público municipal, sujeita-se às

condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Trânsito Brasileiro), e nas normas suplementares municipais.

Art. 2º Os veículos empregados nos serviços de moto-táxi atenderão aos seguintes requisitos:

I – identificação, mediante inscrição em placa ou pintura, combinada a dispositivo luminoso, que possibilite visibilidade diurna e noturna;

II – dispositivos de apoio para o passageiro, instalados nas partes lateral e posterior do veículo;

III – isolamento térmico do cano de escape;

IV – capacete de segurança, dotado de forração interna descartável, para uso do passageiro.

Parágrafo único. A licença para entrada de veículo em operação no serviço de moto-táxi depende de aprovação em vistoria prévia a ser realizada pela autoridade competente.

Art. 3º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 145-A:

Art. 145-A. Para conduzir veículo de transporte público individual por motocicleta (moto-táxi), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e um anos;

II – estar habilitado há pelo menos dois anos na categoria A;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 4º Compete ao condutor do veículo exigir do passageiro embarcado em moto-táxi o uso do capacete de segurança ao longo de todo o trajeto.

Art. 5º O poder público municipal providenciará a edição de normas e atos complementares necessários ao adequado funcionamento de serviço de moto-táxi, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Pelo descumprimento do disposto nesta Lei sujeitam-se o detentor da autorização para explorar serviço de moto-táxi e o condutor do veículo às penalidades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no que couber, e nas que, em complementação, vierem a ser estabelecidas em código disciplinar próprio do serviço local de moto-táxi.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já há alguns anos os chamados moto-táxi vieram juntar-se às modalidades tradicionais de transporte pú-

blico urbano de passageiros como uma nova alternativa, que alia a modicidade das tarifas cobradas nos sistemas de uso coletivo à flexibilidade e à agilidade próprias dos serviços utilizados individualmente pelo passageiro, até então restritos aos táxis convencionais.

No trânsito congestionado das grandes cidades, o moto-táxi substitui, com vantagens, em termos de rapidez e economia, o transporte público individual feito por táxis. Outras vezes – e neste ponto reside o seu maior potencial –, supre a ausência de um sistema de transporte coletivo organizado, situação comum no Brasil quando se trata de aglomerações urbanas de pequenos e médios portes. Para determinados segmentos da demanda, esses atributos mais do que compensam o eventual desconforto e outros inconvenientes comumente apontados quando se cogita do uso de motocicleta como meio de transporte regular.

Zelar pela segurança do passageiro, pela qualidade e confiabilidade do serviço é requisito básico de todo serviço de transporte público posto à disposição dos cidadãos mediante pagamento de tarifas. É oportuno, pois, que, no caso do moto-táxi, se providencie a disciplina básica necessária ao seu adequado funcionamento, tendo em vista a sua rápida ascensão e as perspectivas de generalização do emprego da modalidade em todo o território nacional.

O projeto que apresentamos destina-se a preencher essa lacuna, com ênfase na garantia da segurança do usuário. Afinal de contas, trata-se de veículos muito mais vulneráveis no trânsito do que os tradicionalmente utilizados no transporte público de passageiros. Dão conta disso os indicadores da altíssima participação das motocicletas no total de acidentes com vítima.

Assim, às exigências já previstas no Código de Trânsito Brasileiro para os veículos de duas rodas motorizados, a proposição vem acrescentar outras, desta feita dirigidas especialmente às motocicletas que, com o advento do moto-táxi, adquiriram **status** de veículo de transporte público.

Sem ferir a autonomia municipal, a proposição ampara-se nas competências da União previstas no inciso XI do art. 22 da Constituição Federal. Aos municípios, continua reservada a iniciativa de instituir o serviço e, assim ocorrendo, a de regulamentá-lo segundo suas próprias peculiaridades e conveniências, respeitada a legislação federal.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio necessário à aprovação do projeto que ora submeto à apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**ÍNDICE TEMÁTICO****Vide texto compilado****PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**.

CAPÍTULO II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Instituí o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e um anos;

II – estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E:

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 548, DE 2007

Altera a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para criar categoria de habilitação para condutores de veículo motorizado de duas ou três rodas com finalidade remuneratória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.

.....
VI – Categoria F – condutor enquadrado na categoria A que utilize o veículo com finalidade remuneratória.

.....

§ 3º Para habilitar-se na categoria F, o condutor deverá satisfazer as seguintes condições:

a) estar habilitado há no mínimo um ano na categoria A;

b) não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os doze meses anteriores à postulação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de incorporar ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) as condições a serem satisfeitas pelos condutores de veículos de duas ou três rodas que pretendam prestar serviços remunerados. Destina-se, portanto, a criar uma categoria específica para a habilitação desses condutores, de molde a possibilitar a regulação, pelos Municípios, de serviços de transporte como os dos chamados “moto-táxi”.

Ao combinar modicidade tarifária com a agilidade dos veículos de duas rodas, os serviços de moto-táxi têm experimentado notável crescimento, não apenas nas grandes cidades, onde atenuam os graves problemas de trânsito enfrentados pelos usuários do

transporte coletivo, mas igualmente em pequenas localidades, onde suprem a ausência de sistemas públicos de transporte.

Ocorre, contudo, que tais serviços têm funcionando sem a devida previsão legal. Nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte. Não havendo, como ainda não há, norma federal que estabeleça a possibilidade da habilitação de condutores profissionais de veículos de duas ou três rodas, bem como as condições exigidas para tanto, não podem os Municípios regular a prestação dos serviços em sua jurisdição. Por essa razão, muitas leis municipais editadas com esse propósito têm sido consideradas inconstitucionais no âmbito judicial.

É essa a lacuna normativa que o projeto ora apresentado pretende suprir. Em seus termos, acrescenta-se a Categoria F ao rol estabelecido no CTB para a habilitação de condutores. Nessa nova categoria, deverão habilitar-se os condutores de veículos de duas ou três rodas que pretendam exercer sua atividade com finalidade remuneratória. Condiciona-se o ingresso do condutor na Categoria F à habilitação prévia, pelo prazo mínimo de um ano, na Categoria A e, ainda, à comprovação de não haver cometido, nos doze meses anteriores à postulação, infração grave ou gravíssima nem ter sido reincidente em infrações médias.

São medidas que buscam resguardar a segurança dos usuários dessa modalidade de transporte. Satisfeitas as condições preventivas impostas pela lei federal, outras medidas, de natureza regulatória, poderão ser requeridas pelos Municípios, entes aos quais compete organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, como determina o art. 30, V, da Constituição Federal.

À vista da importância social da medida proposta, evidenciada pela generalização do emprego dessa modalidade de transporte em todo o País, estamos certos de que a proposição merecerá dos membros do Congresso Nacional o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.
– Senador **João Durval**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte graduação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 549, DE 2007

Acrescenta § 3º ao art. 29 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 29.

§ 3º Também ficam convalidados os atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima com referência aos servidores civis que se encontravam em exercício regular de suas funções, prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados, posteriormente a estes cedidos, relativos a movimentações funcionais de promoção, progressão, ascensão, disponibilidade, reversão, readaptação e aposentadoria, bem como às relotações no âmbito das suas estruturas orga-

nizacionais, enquanto estiveram, diretamente, sob administração funcional dos cessionários, independentemente de convênios. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conquanto diversas as formas de amar das duas classes, motivo por que possuem estatutos diferentes, civis e militares são servidores do Estado. As dessemelhanças decorrem muito mais das características de atuação do que da finalidade da prestação dos serviços, porquanto os membros ambas as classes são funcionários, na acepção ampla do termo.

Os militares têm por função precípua prestar serviços de segurança pública à comunidade; os servidores civis prestam serviço de natureza técnica ou burocrática também para atendimento das necessidades da comunidade, seja nas hipóteses das atividades-meio (arrecadação de impostos, expedição de alvarás etc.), seja nos casos das atividades-fins (educação, saúde etc.).

Logo, guardadas as devidas diferenças, é necessário que o Poder Público leve em conta o princípio da isonomia quanto trata das questões de pessoal, porque, em várias circunstâncias, os problemas atinentes aos servidores militares são semelhantes aos problemas vivenciados pelos servidores civis.

Nessa conformidade, do mesmo modo que foi prevista a convalidação dos atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima em relação aos servidores militares, necessária se faz a edição de norma jurídica que também convalide os atos dessas autoridades com referência aos servidores civis.

Em assim sendo, apresentamos o presente projeto de lei para suprir a lacuna existente na legislação que trata da matéria, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

– Senador **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.490, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Altera as Leis nº 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17-A da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Fica a União, por meio dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, autorizada a delegar competência mediante convênio aos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos respectivos regulamentos das corporações, relativos aos militares alcançados pelo art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 e pelo art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º O convênio de que trata o caput deste artigo estabelecerá, para cada exercício financeiro, os limites de aumento da despesa decorrentes do desempenho das competências nele referidas, observadas as doações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Ficam convalidados, quanto à competência exigida para sua validade, os atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, Rondônia e Roraima, desde a data de publicação das Emendas Constitucionais n^{os} 19, de 4 de junho de 1998 e 38 de 12 de junho de 2002.

Art. 30. A autoridade dos órgãos cessionários que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidores civis, oriundos de ex-Territórios Federais, cedidos aos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, observadas as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ESTATE OF JAMES DEAN, DECEASED, OF LOS ANGELES

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2007; 186² da Independência e 119^º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – Gideon Mendes – Ministro

– Guido Mantega. – Luiz Marinho.

BRASILEIRO DE LELDO SENARO N° 550, DE 2007

Inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para

exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 143.

§ 3º Para habilitar-se na categoria A, o candidato deverá estar habilitado na categoria B ou superior e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Acidentes de trânsito, segundo a Organização Mundial da Saúde, são responsáveis pela morte de mais de um milhão de pessoas por ano em todo o mundo. No Brasil, calcula-se que o trânsito mata mais de 35 mil por ano, ou cerca de cem por dia, segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

O caso das motocicletas é especialmente inquietante, na medida em que nesse segmento se registra maior percentual de acidentes com vítimas. A título de exemplo, pesquisa da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) de São Paulo, de 2005, revela que, apesar de a frota de motocicletas representar apenas 13% do total de veículos, responde por cerca de 39% dos acidentes com vítimas, 27% dos óbitos da cidade. Essa situação tende a se agravar já que a frota de motocicletas cresce em ritmo bem maior que a dos demais veículos.

Outros dados do Denatran indicam que, dos acidentes com motocicletas com vítimas ocorridos no País em 2004 cuja idade do motorista foi informada, quase a metade dos condutores envolvidos tinha menos de 29 anos. Em 2005, esse percentual subiu para 46%, sendo que 3,4% tinham menos de 18 anos. Em São Paulo, no mesmo período, 79% dos envolvidos em acidentes com motocicletas tinham idade entre 18 e 32 anos, ainda segundo a CET.

A associação entre os acidentes e a idade de seus condutores nos remete à inevitável presunção de que inexperiência e imprudência estão entre as grandes causas dos acidentes que envolvem motocicletas.

A raiz desses problemas estaria na precária formação dos motociclistas, sendo especialmente críticos nesse processo o reduzido tempo de prática de direção exigido para a habilitação e a pouca familiaridade dos candidatos com o trânsito em geral.

Por essa razão, acreditamos que as causas de acidente de motocicleta poderiam ser minimizadas, em grande medida, se fosse exigida dos futuros motociclistas experiência prévia na condução de veículo automotor de quatro rodas, como forma de adquirir melhor percepção da dinâmica do trânsito e dos principais problemas que irá enfrentar sobre duas rodas.

Ciente de que o processo de habilitação dos motociclistas carece de premente reavaliação, propomos tornar obrigatória, aos candidatos à habilitação na categoria A, a prévia habilitação na categoria B ou superior, sem cometimento de infração grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias, nos últimos doze meses.

Em vista do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

CAPÍTULO XIV Da Habilitação

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte graduação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação excede a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação excede a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria **trailer**.

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade fracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

.....

Art. 341. Ficam revogadas as Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.031, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990 os arts. 1º a 6º e 11 do Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e os Decretos-leis nºs 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Íris Rezende** – **Eliseu Padilha**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 551, DE 2007

Regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justiça de Paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização da Justiça de Paz, as atividades que lhe são relacionadas e a respectiva remuneração, regulamentando o inciso II do art. 98 da Constituição Federal.

Disposições Gerais

Art. 2º Fica instituída a Justiça de Paz do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. Compete aos Estados instituir e regulamentar o funcionamento das respectivas Justiças de Paz, observadas as disposições desta Lei.

Das Eleições

Art. 3º A Justiça de Paz será exercida por juízes de paz, eleitos pelo voto direto, universal e secreto, para mandato de quatro anos, segundo o princípio majoritário.

§ 1º A eleição dos juízes de paz coincidirá com a de deputados federais e estaduais.

§ 2º Aos candidatos a juízes de paz e aos que passarem a exercer o encargo não é permitida a atuação político-partidária.

§ 3º É defeso o sistema de suplência para o encargo de juiz de paz do Distrito Federal e Territórios, e dos Estados.

§ 4º No ato de inscrição, o candidato ao encargo de juiz de paz indicará o município, a região administrativa, o distrito ou o sub-distrito em que prefere atuar, observadas a lei de organização judiciária e a organização territorial do Estado, do Distrito Federal ou do Território.

§ 5º A indicação, no ato de inscrição, do local onde pretende atuar o juiz de paz não depende do local de seu domicílio.

65º É permitida a reeleição dos juízes de paz.

Da Posse e do Exercício

Art. 4º O vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral respectivo diplomará e dará posse aos juízes de paz, eleitos na forma do art. 3º desta Lei, em dez dias, contados da data da diplomação dos deputados federais eleitos para a respectiva legislatura.

Parágrafo único. Os Tribunais Eleitorais dos Estados, consideradas as datas de diplomação e posse dos deputados estaduais, fixarão data para a diplomação e entrada em exercício dos juízes de paz eleitos.

Art. 5º Perderá o direito ao encargo, o juiz de paz eleito que:

I – injustificadamente, deixar de tornar posse na data fixada pelo tribunal;

II – não entrar em exercício, ainda que justificadamente, em sessenta dias, contados da data de posse.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, o Tribunal Eleitoral fará a declaração da perda do direito ao encargo, e chamará o próximo candidato da lista de classificação para, em solenidade simples, tomar posse e, no prazo de dez dias, entrar em exercício.

Do Acesso ao Encargo

Art. 6º Qualquer cidadão pode candidatar-se ao encargo de juiz de paz, respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e compatibilidade, desde que comprove:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade igual ou superior a dezoito anos, na data da posse;

III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – gozar de ilibada reputação.

§ 1º Não podem candidatar-se ao encargo de juiz de paz:

I – os analfabetos;

II – os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos;

III – os que não saibam exprimir-se na língua nacional;

IV – os juízes de direito e os membros do Ministério Público em exercício.

§ 2º Os Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal e dos Estados são competentes para o exame dos pedidos de inscrição, para as eleições, e para declarar a inelegibilidade e a incompatibilidade para o encargo de juiz de paz.

§ 3º A impugnação da inscrição dos candidatos pode ser feita por qualquer cidadão, junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 4º Responde por danos morais e materiais a impugnação considerada improcedente pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Da Organização

Art. 7º No Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios, será observada a proporção de um juiz de paz para grupos de cem mil habitantes.

§ 1º Nos municípios, territórios, regiões administrativas, distritos e sub-distritos com mais de dez mil e menos de cem mil habitantes, atuará um juiz de paz.

§ 2º As comunidades com menos de dez mil habitantes serão atendidas pelos juízes de paz das

comunidades mais próximas, pertencentes à mesma unidade federativa, conforme dispuser o respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 8º Os juízes de paz poderão se organizar em associações, com o objetivo de uniformizar os procedimentos que lhes são afetos e organizar os seus serviços.

Art. 9º Os Tribunais de Justiça do Distrito Federal e os Tribunais de Justiça dos Estados, por suas corregedorias, mediante provimentos e portarias, disciplinarão:

I – os locais de atuação dos juízes de paz;

II – as substituições temporárias ou definitivas;

III – as permutas de locais e de atividades;

IV – os afastamentos temporários;

V – as licença e férias anuais;

VI – Os casos controvertidos.

Das Atribuições dos Juízes de Paz

Art. 10. São atribuições dos juízes de paz, a serem exercidas por orientação dos Tribunais de Justiça, conforme disposição do art. 9º desta Lei:

I – examinar, de ofício ou em face de impugnação, e decidir processos de habilitação para o casamento;

II – celebrar casamentos, consoante disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos);

III – dispensar, justificadamente, os editais de proclamas;

IV – pacificar conflitos de vizinhança, em locais e datas previamente designados;

V – orientar pessoas a respeito das formas de exercício dos próprios direitos;

VI – as de natureza conciliatória, sem caráter jurisdicional;

VII – representar junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a respeito de situações irregulares de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atividades;

VIII – encaminhar propostas de aperfeiçoamento dos serviços da Justiça de Paz;

IX – comparecer a cursos de aperfeiçoamento, indicados pelo Tribunal de Justiça ou pela associação de juízes de paz, destinados ao estudo da aplicação da lei às matérias de sua competência.

Art. 11. Os juízes de paz exercerão as suas atribuições em locais designados pelo respectivo Tribunal de Justiça, que incluem:

I – delegacias de polícia ou especializadas;

II – defensorias públicas;

III – sedes de associações de bairros;

IV – residências, clubes ou locais indicados pelos nubentes, desde que considerados, pelo Tribunal, adequados à realização de casamentos.

Da Remuneração

Art. 12. Os juízes de paz, por suas atividades, receberão pagamento correspondente a cinqüenta por cento (50%) do valor pago, a título de remuneração, aos juízes togados, de primeiro grau, em exercício no Distrito Federal e no município.

§ 1º Os valores correspondentes à remuneração dos juízes de paz estarão contidos na lei orçamentária dos respectivos entes políticos aos quais se subordinam.

§ 2º O encargo de juiz de paz constitui múnus público temporário e não gera direitos trabalhistas ou remuneratórios de espécie diversa da prevista no **caput** deste artigo.

Disposições finais

Art. 13. O diploma expedido pelos Tribunais de Justiça, na forma do art. 4º, **caput**, desta Lei, em concursos públicos de títulos, tem equivalência ao de bacharel.

Art. 14. Os juízes de paz em exercício deixarão o encargo na data da posse dos juízes de paz eleitos na forma desta Lei.

Art. 15. Ao Ministério Público compete fiscalizar a atuação dos juízes de paz, nos Estados e no Distrito Federal.

Art. 16. As questões suscitadas na atuação dos juízes de paz serão resolvidas, no Distrito Federal, pelos juízes de registros públicos e, nos Estados, pelo juiz de direito competente, observadas as disposições da respectiva lei de organização judiciária.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação oficial.

Justificação

A Justiça de Paz, no Brasil, remonta ao Império, o que a torna uma das mais antigas instituições responsáveis pela celebração de casamentos e pacificação extrajudicial de conflitos de pequena expressão.

A primeira Constituição Federal, outorgada por D. Pedro I, em 25 de março de 1824, prestigiou o papel da Justiça de Paz e, sobretudo, a tentativa de reconciliação de partes como medida preliminar e obrigatória na redução do número de feitos levados ao conhecimento do Poder Judiciário.

Assim, com base na Constituição de 1824, foi editada a Lei Orgânica de 15 de outubro de 1927, que conferiu ao juiz de paz competência para conciliar, por todos os meios ao seu alcance, as partes que pretendem demandar, conforme leciona Rosa Maria

Teixeira Marques Vieira, em sua obra **O juiz de paz, do Império aos nossos dias**, publicada, em 2002, pela Universidade de Brasília.

A Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, também prevê, no art. 98, inciso II, a criação da Justiça de Paz, competente para celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras, que venham a ser previstas em legislação.

Entretanto, passados quase vinte anos desde a promulgação da Carta Federal de 1988, o tema ainda pende de regulamentação em lei federal.

Diante da lacuna legal, os Estados e o Distrito Federal adicionaram os juízes de paz aos seus Tribunais de Justiça, na condição de não togados, com investidura temporária, exclusivamente para a celebração de casamentos, definindo, em cada caso, segundo as próprias condições, o número de juízes de paz e a forma de remunerá-los.

Nada obstante essa solução, o tema ainda está a requerer o cumprimento de preceitos constitucionais contidos no inciso II do art. 98, relativamente à eleição dos juízes de paz, porquanto, hoje, a indicação de juízes de paz, nos Estados e no Distrito Federal, é feita pelos governadores.

Ainda pendem de disciplina, também, a remuneração e a definição das demais atribuições de competência dos juízes de paz, que não se limitam à de celebrar casamentos, conforme prevê a Constituição Federal.

Numa sociedade conflitiva, em que o crescimento populacional e as dificuldades econômicas desencadeiam respostas mal orientadas, sobretudo entre os jovens de qualquer extrato e os excluídos sociais, o papel dos juízes de paz revela-se indispensável, não apenas para celebrar casamentos, mas, sobretudo, para dirimir querelas em seu início, evitando que rerudescam e deságüem no Poder Judiciário.

A presente proposição visa a regulamentar o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, para, enfim, dispor sobre a Justiça de Paz e, em atenção à competência e autonomia constitucional dos Estados, facultar-lhes a criação dessa modalidade de Justiça, sob procedimentos uniformes, baseados em eleições, respeitados, em cada caso, os interesses dos Estados, as políticas públicas que adotem e a sua organização territorial.

Na seara da conciliação imediata e da redução potencial de conflitos, a proposição tem em mira converter-se em instrumento apto a ser utilizado na antecipação de controvérsias, dirimindo-as ainda na fase de formação, razão pela qual conclamamos os ilustres Pares a aprová-la.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Leomar Quintanilha**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Texto constitucional promulgado em
5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas
pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 42/2003 e
pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94.**

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão: (EC nº 22/99)

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I – no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II – no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (EC nº 20/98, EC nº 30/2000 e EC nº 37/2002)

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL**LIVRO I
Das Pessoas****TÍTULO I
Das Pessoas Naturais****CAPÍTULO I
Da Personalidade e da Capacidade**

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I – os menores de dezesseis anos;

II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

I – os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II – os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;

III – os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;

IV – os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.

LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Das Disposições Gerais****CAPÍTULO I
Das Atribuições**

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam

sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

§ 1º Os Registros referidos neste artigo são os seguintes: (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

I – o registro civil de pessoas naturais; (Redação dada pela Lei n° 6.216 de 1974)

II – o registro civil de pessoas jurídicas; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

III – o registro de títulos e documentos; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

IV – o registro de imóveis. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

§ 2º Os demais registros reger-se-ão por leis próprias. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

Art. 2º Os registros indicados no § 1º do artigo anterior ficam a cargo de serventuários privativos nomeados de acordo com o estabelecido na Lei de Organização Administrativa e Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e nas Resoluções sobre a Divisão e Organização Judiciária dos Estados, e serão feitos: (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

I – o do item 1, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de nascimentos, casamentos e óbitos; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

II – os dos itens II e III, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de títulos e documentos; (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

III – os do item IV, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de imóveis. (Redação dada pela Lei n° 6.216, de 1974)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 552, DE 2007

Acrescenta o art. 216-B ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940

– Código Penal, para cominar a pena de castração química nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts. 213, 214, 218 e 224 forem considerados pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o art. 226-A:

Art. 226-A. Nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos arts. 213, 214, 218 e 224 forem considerados pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças, fica cominada a pena de castração química.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A pedofilia é uma doença reconhecida pela comunidade científica internacional, que a descreve em seu Código de Doenças, cujas consequências para a sociedade têm sido das mais gravosas.

Menores são psicológica e fisicamente torturados por indivíduos cuja formação psíquica apresenta tal deformidade a ponto de os impedirem de reabilitar-se perante a sociedade, mesmo se submetidos aos mais modernos e refinados tratamentos clínicos. Não é por outro motivo que mesmo em países cujo sistema carcerário apresenta o que há de melhor em termos de estrutura física e de assistência médica já se propõe que tais indivíduos sejam, finalmente, castrados, visando a impedir a reincidência do crime, tida por certa, em face das lastimosas estatísticas.

O projeto em tela visa a debelar essa mazela social em sua origem, com a máxima objetividade e o necessário vigor, em prol da sociedade.

Peço aos nobres Pares que considerem o Projeto em tela com o mesmo destemor com que o apresento, isolando os receios nos impeçam de dar à sociedade a proteção que ela espera do Estado.

Sala das Sessões em 18 de setembro de 2007.
– Senador **Gerson Camata**.

DECRETO-LEI N° 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

TÍTULO VI Dos Crimes Contra os Costumes

CAPÍTULO I Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual

Estupro

Art. 213 – Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: (Revogado pela Lei n° 9.281, de 4.6.1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei n° 8.072, de 25.7.19901

Atentado violento ao pudor

Art. 214 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei n° 8.072, de 25.7.90

(Revogado pela Lei n.º 9.281, de 4.6.1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei n° 8.072, de 25.7.19901

Posse sexual mediante fraude

Corrupção de menores

Art. 218 – Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

Presunção de violência

Art. 224 – Presume-se a violência, se a vítima:

Vide Lei n° 8.072 de 25.7.90

a) não é maior de catorze anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Francisco Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 553, DE 2007

Veda a incidência da CPMF sobre lançamentos a débito de depósitos oriundos de empréstimos a pessoas físicas, e determina a não-incidência sobre empréstimos com desconto em folha de pagamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei n° 9.311, de 24 de outubro de 1996, que “institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitds de Natureza Financeira (CPMF), e dá outras providências” passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 3º

.....
VII – nos lançamentos a débito de contas-correntes de titularidade de pessoas físicas que hajam recebido depósitos oriundos de empréstimos obtidos junto à instituição financeira onde a mesma é mantida, até o limite do empréstimo recebido. (NR)

Art. 2º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários de que trata a Lei n° 8.894, de 21 de junho de 1994, não incidirá sobre os empréstimos, financiamento e operações de arrendamento mercantil com desconto em folha de pagamento, criados pela Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com as alterações feitas pela Lei n° 10.953, de 27 de setembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) foi instituída originalmente pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996, que acrescentou o art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prevendo sua cobrança pelo prazo máximo de dois anos, com alíquota não superior a vinte e cinco centésimos por cento, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Esse prazo foi sucessivamente renovado: a Emenda Constitucional nº 21, de 1999, prorrogou a CPMF por mais trinta e seis meses, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento e a Emenda Constitucional nº 37, de 2002, prorrogou a CPMF até 31 de dezembro de 2004, destinada às ações de saúde, previdência e erradicação da pobreza.

Por fim, conforme determinou a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, o art. 90 do ADCT estabelece que a CPMF será cobrada até 31 de dezembro de 2007, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento.

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2007, que prorroga a vigência da CPMF, mantida a alíquota de trinta e oito centésimos por cento, e da Lei nº 9.311, de 1996, que a regulamenta, até 31 de dezembro de 2011.

A CPMF é, de fato, uma contribuição necessária para o custeio da saúde, da previdência e das diversas ações sociais do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Não há como, dentro da atual realidade orçamentária, cogitar da imediata extinção da CPMF.

Por outro lado, não há como negar seu efeito perverso sobre diversos segmentos econômicos e sociais sobre há incidência múltipla de tributos sobre os mesmos recursos. O caso das pessoas físicas que obtém empréstimos junto a instituições financeiras é exemplar: a CPMF soma-se ao IOF, às tarifas bancárias e aos juros propriamente ditos, elevando o custo financeiro efetivo e penalizando aqueles que buscam as instituições financeiras em busca de crédito.

A presente proposição, ao isentar da CPMF os empréstimos concedidos a pessoas físicas e do IOF os empréstimos sob consignação em folha de pagamento, visa corrigir parte dessas distorções. Recentemente, o próprio Ministro da Fazenda deu declarações no sentido de que o governo pretendia isentar alguns tipos de empréstimos da incidência da CPMF. Até agora, porém, nada foi feito.

Essas são as razões por que peço o apoio de meus ilustres Pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Valdir Raupp.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Vide arts. 75, 84 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias

Texto compilado

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I – o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994 junto a ela mantidas;

II – o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III – a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV – o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V – a liquidação de operação contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI – qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema

organizado para efetivá-la, produza os mesmos efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

VI – nos lançamentos a débito nas contas-correntes de depósito cujos titulares sejam: (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

a) missões diplomáticas; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

b) repartições consulares de carreira; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

c) representações de organismos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

d) funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular; (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

e) funcionário estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil. (Incluída pela Lei nº 10.306, de 2001)

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para asse-

gurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência. (Renumerado do Parágrafo único pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 2º O disposto nas alíneas d e e do inciso VI não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados nas alíneas d e e do inciso VI, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 4º O disposto no inciso VI não se aplica aos Consulados e Cônsules honorários. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

§ 5º Os Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores poderão expedir, em conjunto, instruções para o cumprimento do disposto no inciso VI e nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Lei nº 10.306, de 2001)

LEI N° 8.894, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 513, de 1994, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários será cobrado à alíquota máxima de 1,5% ao dia, sobre o valor das operações de crédito e relativos a títulos e valores mobiliários.

Parágrafo único. O Poder Executivo, obedecidos os limites máximos fixados neste artigo, poderá alterar as alíquotas do imposto tendo em vista os objetivos das políticas monetária e fiscal.

Art. 2º Considera-se valor da operação:

I – nas operações de crédito, o valor do principal que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação à disposição do interessado;

II – nas operações relativas a títulos e valores mobiliários:

a) valor de aquisição, resgate, cessão ou repartição;

b) o valor do pagamento para a liquidação das operações referidas na alínea anterior, quando inferior

a noventa e cinco por cento do valor inicial da operação, expressos, respectivamente, em quantidade de Unidade Fiscal de Referência (Ufir) diária.

§ 1º Serão acrescidos ao valor do resgate ou cessão de títulos e valores mobiliários os rendimentos periódicos recebidos pelo aplicador ou cedente durante o período da operação, atualizados pela variação acumulada da Ufir diária no período.

§ 2º O disposto no inciso II, alínea a, aplica-se, inclusive, às operações de financiamento realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

Art. 3º São contribuintes do imposto:

I – os tomadores de crédito, na hipótese prevista no art. 2º, inciso I;

II – os adquirentes de títulos e valores mobiliários e os titulares de aplicações financeiras, na hipótese prevista no art. 2º, inciso II, alínea a;

III – as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na hipótese prevista no art. 2º, inciso II, alínea b.

Art. 4º O imposto de que trata o art. 2º, inciso II, alínea a será excluído da base de cálculo do imposto de renda incidente sobre o rendimento de operações com títulos e valores mobiliários, excetuadas as aplicações a que se refere o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 5º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), incidente sobre operações de câmbio será cobrado à alíquota de vinte e cinco por cento sobre o valor de liquidação da operação cambial.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá reduzir e restabelecer a alíquota fixada neste artigo, tendo em vista os objetivos das políticas monetária, cambial e fiscal.

Art. 6º São contribuintes do IOF incidente sobre operações de câmbio os compradores ou vendedores da moeda estrangeira na operação referente a transferência financeira para ou do exterior, respectivamente.

Parágrafo único. As instituições autorizadas a operar em câmbio são responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto.

Art. 7º Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 487, de 29 de abril de 1994.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o art. 18 da Lei nº 8.088 de 31 de outubro de 1990, e, em relação ao imposto

de que trata esta lei, as isenções previstas no art. 14 da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.383, de 1991 e no art. 16 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993.

Senado Federal, 21 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – Senador **Humerto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 22-6-1994

LEI N° 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Conversão da MPV nº 130, de 2003

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá Conversão da MPV nº 130, de 2003 outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

§ 1º O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil, até o limite de trinta por cento.

§ 2º O regulamento disporá sobre os limites de valor do empréstimo, da prestação consignável para os fins do **caput** e do comprometimento das verbas rescisórias para os fins do § 1º deste artigo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – empregador, a pessoa jurídica assim definida pela legislação trabalhista;

II – empregado, aquele assim definido pela legislação trabalhista;

III – instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento ou realizar operação de arrendamento mercantil mencionada no **caput** do art. 12;

IV – mutuário, empregado que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil regulado por esta Lei; e

V – verbas rescisórias, as importâncias devidas em dinheiro pelo empregador ao empregado em razão de rescisão do seu contrato de trabalho.

§ 1º Para os fins desta Lei, são consideradas consignações voluntárias as autorizadas pelo empregado.

§ 2º No momento da contratação da operação; a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada mutuário, os seguintes limites:

I – a soma dos descontos referidos no art. 1º desta Lei não poderá exceder a trinta por cento da remuneração disponível, conforme definida em regulamento; e

II – o total das consignações voluntárias, incluindo as referidas no art. 1º, não poderá exceder a quarenta por cento da remuneração disponível, conforme definida em regulamento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, são obrigações do empregador:

I – prestar ao empregado e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito ou arrendamento mercantil;

II – tornar disponíveis aos empregados, bem como às respectivas entidades sindicais, as informações referentes aos custos referidos no § 2º deste artigo; e

III – efetuar os descontos autorizados pelo empregado em folha de pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 1º É vedado ao empregador impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo empregado qualquer condição que não esteja prevista nesta Lei ou em seu regulamento para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.

§ 2º Observado o disposto em regulamento e nos casos nele admitidos, é facultado ao empregador descontar na folha de pagamento do mutuário os custos operacionais decorrentes da realização da operação objeto desta Lei.

§ 3º Cabe ao empregador informar, no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo, financiamento ou arrendamento, bem como os custos operacionais referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º Os descontos autorizados na forma desta Lei e seu regulamento terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

Art. 4º A concessão de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mu-

tuário, observadas as demais disposições desta Lei e seu regulamento.

§ 1º Poderá o empregador, com a anuência da entidade sindical representativa da maioria dos empregados, sem ônus para estes, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados.

§ 2º Poderão as entidades e centrais sindicais, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus representados.

§ 3º Uma vez observados pelo empregado todos os requisitos e condições definidos no acordo firmado segundo o disposto no § 1º ou no § 2º deste artigo, não poderá a instituição consignatária negar-se a celebrar o empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil.

§ 4º Para a realização das operações referidas nesta Lei, é assegurado ao empregado o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, com sua entidade sindical, ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha, ficando o empregador obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.

§ 5º No caso dos acordos celebrados nos termos do § 2º deste artigo, os custos de que trata o § 2º do art. 3º deverão ser negociados entre o empregador e a entidade sindical, sendo vedada a fixação de custos superiores aos previstos pelo mesmo empregador nos acordos referidos no § 1º deste artigo.

§ 6º Poderá ser prevista nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, ou em acordo específico entre a instituição consignatária e o empregador, a absorção dos custos referidos no § 2º do art. 3º pela instituição consignatária.

§ 7º É vedada aos empregadores, entidades e centrais sindicais a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º, bem como a inclusão neles de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização das operações de que trata esta Lei, ressalvado o disposto no § 2º do art. 32.

Art. 5º O empregador será o responsável pelas informações prestadas, pela retenção dos valores devidos e pelo repasse às instituições consignatárias, o qual deverá ser realizado até o quinto dia útil após a data de pagamento, ao mutuário, de sua remuneração mensal.

§ 1º O empregador, salvo disposição contratual em sentido contrário, não será co-responsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos concedidos aos mutuários, mas responderá sempre, como devedor principal e solidário, perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei e seu regulamento, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.

§ 2º Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, financiamento ou arrendamento foi descontado do mutuário e não foi repassado pelo empregador à instituição consignatária, fica ela proibida de incluir o nome do mutuário em qualquer cadastro de inadimplentes.

§ 3º Caracterizada a situação do § 2º deste artigo, o empregador e os seus representantes legais ficarão sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

§ 4º No caso de falência do empregador, antes do repasse das importâncias descontadas dos mutuários, fica assegurado à instituição consignatária o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

~~Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar os descontos referidos no art. 1º nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.~~

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 1º Para os fins do **caput**, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

I – as formalidades para habilitação das instituições e sociedades referidas no art. 12;

II – os benefícios elegíveis, em função de sua natureza e forma de pagamento;

III – as rotinas a serem observadas para a prestação aos titulares de benefícios em manutenção e às

instituições consignatárias das informações necessárias à consecução do disposto nesta Lei;

IV – os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias;

V – o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e

VI – as demais normas que se fizerem necessárias.

§ 2º Em qualquer hipótese, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** restringe-se à retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar operação referida nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora enquanto houver saldo devedor em amortização.

§ 2º Em qualquer circunstância, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** deste artigo restringe-se à: (Redação dada pela Lei nº 10.953 de 2004)

I – retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado; e

II – manutenção dos pagamentos do titular do benefício na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 4º É facultada a transferência da consignação do empréstimo, financiamento ou arrendamento firmado pelo empregado na vigência do seu contrato de trabalho quando de sua aposentadoria, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios. (Incluído pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido no § 5º deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.953 de 2004)

Art. 7º O art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 115.
.....

VI – pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas, conforme dispuser o regulamento, salvo má-fé.

§ 2º Na hipótese dos incisos II e VI, haverá prevalência do desconto do inciso II.” (NR)

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Ricardo José Ribeiro Berzoini.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 18.12.2003

LEI N° 10.953, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS.

§ 2º Em qualquer circunstância, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** deste artigo restringe-se à:

I – retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado; e

II – manutenção dos pagamentos do titular do benefício na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização.

.....
§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios.

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido no § 5º deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Amir Lando.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 28-9-2004.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 12

Outorga competência à União, para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos.”

Brasília, 15 de agosto de 1996. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Luis Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Teotonio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Odacir Soares**, 1º Secretário – Senador **Renan Calheiros**, 2º Secretário – Senador **Ernandes Amorim**, 4º Secretário – Senador **Eduardo Suplicy**, Suplente de Secretário.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 21

Prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 1999. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 37

Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subseqüentes:

“Art. 100.

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

..... ” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

..... ” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84, 85, 86, 87 e 88:

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá a partir do trigésimo dia da data de publicação desta Emenda Constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas, para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias

da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no **caput** do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciais;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Fe-

deração, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do **caput** do mesmo artigo:

I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.”

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2002. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Aécio Neves**, Presidente – Deputado **Barbosa Neto**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Nilton Capixaba**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Rocha**, 3º Secretário – Deputado **Ciro Nogueira**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Ramez Tebet**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente – Senador **Carlos Wilson**, 1º Secretário – Senador **Antero Paes de Barros**, 2º Secretário – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 3º Secretário – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, 4º Secretário.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

..... ” (NR)

“Art. 52.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

..... ” (NR)

“Art. 146.

III –

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos

entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.” (NR)

“Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.”

“Art. 149.

§ 2º

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

..... ” (NR)

“Art. 150.

III –

.....

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

..... ” (NR)

“Art. 153.

§ 3º

.....

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

..... ” (NR)

“Art. 155.

§ 2º

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

.....
d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

.....
§ 6º O imposto previsto no inciso III:
I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;
II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.” (NR)

“Art. 158.

.....
II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

..... ” (NR)

“Art. 159.

.....
III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

.....
§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.” (NR)

“Art. 167.

.....
IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198,

§ 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

..... ” (NR)

“Art. 170.

..... VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

..... ” (NR)

“Art. 195.

..... IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

..... § 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do **caput**, serão não-cumulativas.

..... § 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.” (NR)

“Art. 204.

..... Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

“Art. 216.

..... § 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição.

.....”

“Art. 82.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

.....”

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 90. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitu-

cionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.”

“Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pe-

queno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição.”

Art. 4º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta Emenda, na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigorão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

Art. 6º Fica revogado o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 19 de dezembro de 2003. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente – Deputado **Inocêncio Oliveira**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Luiz Piauhylino**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Geddel Vieira Lima**, 1º Secretário – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Secretário – Deputado **Nilton Capixaba**, 3º Secretário – Deputado **Ciro Nogueira**, 4º Secretário.

Mesa Do Senado Federal – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, 1º Vice-Presidente – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Romeu Tuma**, 1º Secretário – Senador **Alberto Silva**, 2º Secretário – Senador **Heráclito Fortes**, 3º Secretário – Senador **Sérgio Zambiasi**, 4º Secretário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos-
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 554, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Paragominas, Estado do Pará.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Município de Paragominas está localizado no nordeste paraense, possuindo aproximadamente 20.000 km² de área territorial, formada por extensas florestas e belezas naturais, reflorestamentos, campos e plantios agrícolas. Paragominas ocupa uma posição geográfica estratégica que confere vantagens inquestionáveis aos investidores devido a facilidade de escoamento da produção através da rodovia Belém-Brasília podendo alcançar o posto de Itaqui no Maranhão pela ferrovia de Carajás ou através da Hidrovia do Capim, o porto de Vila do Conde no Pará, porto brasileiro mais próximo em milhas náuticas dos mercados consumidores da Europa, Estados Unidos e Caribe.

Com população estimada em quase cem mil habitantes, o Município teve iniciada a sua história 23 de janeiro de 1961, quando foi lançada a Pedra Fundamental do futuro município de Paragominas, que contou com a presença do Bispo Dom Eliseu Coroli, o qual através de uma missa solene na Igrejinha de madeira, ao pé do cruzeiro, abençoou a nova “Vila Paragominas”.

A fundação de Paragominas foi diferente das fundações de outros municípios do Pará, por que a maioria surgiram através da colonização portuguesa, das missões jesuítas, já Paragominas não, essa cidade que podemos ver hoje, foi muito bem planejada pelo seu fundador Célio Rezende de Miranda, que sempre ouvira falar das imensas riquezas paraenses, de suas matas inexploradas, clima propício à agropecuária. E em 1958 fez sua primeira viagem ao Pará e sobrevoando as áreas, vários pontos foram estudados e o escolhido foi aquele entre os rios Gurupi e Capim. Em 1958, Célio Miranda foi ao encontro do Presidente Juscelino Kubitschek, porque para implantar o seu projeto era preciso obter a autorização do mesmo. Mostrando grande interesse pelos planos do corajoso mineiro, Juscelino concluiu que, assim além de evitar não só a invasão das terras por estrangeiros ou aventureiros, bem como povoaria a região. Apoiando os planos do nosso fundador, o Presidente deu-lhe um documento que deveria ser entregue ao governador do Pará, na época Jarbas Passarinho. Nesse documento, Juscelino solicitava ao governo paraense que fosse cedida a Célio Miranda a gleba de terra por ele escolhida. Além de receber a concessão da terra, Célio foi presenteado

com uma planta elaborada pelo urbanista Lúcio Costa, a qual havia concorrido, junto a outras, para o projeto de construção de Brasília, classificando-se assim em 4º lugar. Este projeto foi obtido por Célio Miranda através da doação por intermédio do Geólogo Dr. Jofre Mozart Parada que na época trabalhava em Brasília. A planta fora planejada em formato tri-hexagonal e como não havia a quantidade necessária de recursos, a planta original sofreu algumas modificações. Assim surgiu a cidade.

A cidade precisava de um nome. Muitas sugestões foram apresentadas, Célio Miranda convocou Manoel Alves de Lima, Eliel Pereira de Faustino, Severino Guimarães, enfim toda a equipe.

Entretanto o fundador tinha em mente o nome a ser escolhido. Num certo dia de inspiração, disse Célio Miranda que estando em terras localizadas no Estado do Pará, sendo os pioneiros goianos e ele o idealizador do projeto, nascido em Minas Gerais, mineiro bem como os investidores que haviam adquirido as Glebas de terras, gerando o capital necessário, o nome mais adequado seria Paragominas. Por que: Pará: Estado onde seria fundada a cidade; Go: (Goiás) em homenagem aos componentes da Caravana, quase todos colonos queriam ser colonizadores e; Minas: Estado de origem do idealizador da cidade do Sr. Célio Miranda, prestando uma homenagem aos requerentes das 200 Glebas de terras, investidores que em sua maioria eram mineiros.

A idéia teve a aceitação de todos que a consideraram muito justa. O entusiasmo foi tanto que logo arranjaram uma tábua de madeira, escreveram o nome da cidade com uma pedra de carvão, e abaixo do nome Paragominas, a frase “todos a favor”.

Após a contextualização histórica do Município de Paragominas, precisamos denotar aspectos de suma importância que certamente comprometem a economia do Estado do Pará, como o regime constitucional do ICMS que é altamente discriminatório. O constituinte adotou o regime misto, em que a receita do imposto, derivada das operações e prestações interestaduais, é partilhada entre o Estado de origem (alíquota de 12%) e o Estado de destino (o diferencial entre as alíquotas interna e interestadual). A única exceção, conforme a alínea b do inciso X do § 2º do art. 155; diz respeito a petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele derivados, e energia elétrica, cujo ICMS é apropriado exclusivamente pelo Estado de destino. Ora, o Pará gerou 27.781 GWh, dos quais consumiu apenas 10.733, em 2003, tendo exportado o restante para outros Estados; não ficou

com um centavo sequer do ICMS correspondente a 17.048 GWh, gerados em seu território.

As receitas do ICMS que abasteciam os cofres estaduais foram, mais uma vez, muito reduzidas em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, que estabeleceu a regra da não-incidência relativamente aos produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços (art. 3º, II). Praticamente, toda a pauta de exportações paraenses é constituída por essas duas classes de produtos, a saber, em 2003: minério de ferro (31,1%), alumínio (22,2%), madeira (13,5%), minério de alumínio (8,3%), caulim (7,1%), outros minerais (7,9%), celulose (4,1%) e pimenta (2%). A “compensação” pela perda de arrecadação do ICMS prevista na Lei Kandir, além de irrigária, está fadada a desaparecer.

É cediço que a Região Norte do País precisa de incentivos que possam alavancar a sua produção e gerar emprego e renda, melhorando com isso, a condição de vida de sua população, posto que somente dessa forma, serão alcançados índices quantitativos e qualitativos na economia, desejáveis e esperados para um real IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

Não há que se falar em desenvolvimento econômico sem se falar em produção. Portanto, indispensável torna-se que a cadeia produtiva seja estimulada com incentivos que possam trazer reais ganhos ao Poder Público e com isso revertê-los em benefícios à população.

Hoje o País atravessa momentos gloriosos no que concerne a sua estabilidade econômica, alcançando índices de credibilidade no mercado internacional, jamais vistos. Porém, é preciso se destacar que a economia do País, embora estável, equilibrada, solidificada, não apresenta um crescimento compatível e esperado para um País que conseguiu o mais difícil, que foi combater a inflação, fato que se deve a falta de investimentos em infra-estrutura e em meios de produção.

Mecanismos temos para alavancar a cadeia produtiva. Um deles é criar novas zonas de processamento de exportação em municípios que gozem de reais condições para empreendê-las, reduzindo, com isso, as desigualdades regionais.

Objetivando reduzir as desigualdades regionais existentes em nosso País como a questão do ICMS ora comentada, é que submetemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei que cria uma zona de processamento de exportação no Município de Paragominas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Mário Couto**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990****Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989 na redação dada pela Lei nº 7.993 de 5 de janeiro de 1990.

LEI N° 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989**Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015 de 1990)

LEI N° 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990**Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Art. 2º As Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que dispõe o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a nova redação dada por esta Lei, serão instaladas nos Municípios de Maracanaú – CE, Macaíba – RN, Parnaíba – PI, São Luís – MA, João Pessoa – PB, Barcarena – PA, Nossa Senhora do Socorro – SE, Araguaína – TO, Ilheus – BA, no Complexo Portuário de Suape, ao Sul do Recife, entre os

Municípios do Cabo e Ipojuca – PE, Itacoatiara – AM e Cáceres – MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atender ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

X – não incidir:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

LEI COMPLEMENTAR N° 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Lei Kandir)

(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 555, DE 2007

Altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

.....

VII – estimular o desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária. (NR)”

“Art. 103.

.....

IV – adotar o sistema orgânico de produção agropecuária, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O sistema orgânico de produção agropecuária é todo aquele que utiliza técnicas que otimizam o uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo como objetivos a sustentabilidade econômica e ecológica. Ademais, a agricultura orgânica tem por finalidade a oferta de produtos saudáveis, isentos de agrotóxicos e outros contaminantes.

Todo sistema de agricultura orgânica deve ser certificado por entidades que atestam ao consumidor a qualidade dos produtos orgânicos. A certificação comprova que o produto foi produzido de acordo com todas as técnicas do sistema orgânico de produção agropecuária.

Ocorre que, para adotar as técnicas sustentáveis de cultivo, como a eliminação do uso de agrotóxicos e de adubos químicos, a produção orgânica é mais onerosa em comparação com a agricultura convencional. Daí a necessidade do apoio governamental, por meio do crédito rural, de programas de incentivo à infra-estrutura rural, da assistência técnica pública e gratuita, entre outros.

Dessa forma, propomos, no presente Projeto de Lei, a alteração da Lei Agrícola brasileira (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991), de forma a prever a possibilidade de concessão de incentivos especiais aos produtores rurais que adotarem o sistema orgânico de produção agropecuária, bem como destacar o estímulo ao desenvolvimento da agricultura orgânica entre os objetivos do crédito rural.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Antônio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

(...)

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, benefício e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado).

V – propiciar, através de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

(...)

Art. 103. O Poder Público, através dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se incentivos:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público;

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III – a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e à de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2007**

Altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 142 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem e, em tempo de paz, a cooperar com ações sociais civis para o desenvolvimento nacional, na forma determinada pelo Presidente da República.”

Art. 2º O art. 170 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 170.
.....
X – assistência aos desamparados.”

Art. 3º O art. 194 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, re-numerando-se parágrafo único para § 10:

“Art. 194.
§ 1º

§ 2º A lei definirá os critérios de transferências de recursos da segurança social para a implementação do programa de duração continuada de que trata o § 9º do artigo 226 da Constituição Federal.”

Art. 4º O art. 203 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 203.

.....
VI – o amparo às pessoas que, na forma da lei, sejam consideradas moradoras de rua.”

Art. 5º O art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 226.

.....
§ 9º Lei complementar estabelecerá programa de duração continuada para, na forma do art. 6º da Constituição Federal, promover assistência aos desamparados e aos moradores de rua, e para promover a reintegração destes a suas famílias.”

Art. 6º O art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2020, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar, com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar, no programa de duração continuada de que trata o § 9º do art. 226 da Constituição Federal e em outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.”

Art. 7º O art. 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 80.

.....
§ 3º A lei complementar de que trata o § 9º do art. 226 da Constituição Federal definirá os critérios de transferência de recursos para as ações sociais civis a que se refere o art. 142 da Constituição Federal que sejam diretamente ligadas aos objetivos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza”.

Art. 8º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que se pretende com esta Proposta de Emenda à Constituição é dotar o Poder Público de instrumentos

mais eficazes para enfrentar o problema da existência, nas cidades brasileiras, de um enorme contingente de desabrigados que se convencionou chamar de moradores de rua. Embora, regra geral, essas pessoas sejam de alguma forma atendidas pelo sistema de proteção social existente, não há ainda uma política pública ampla e eficaz para tratar do tema.

Nesse contexto, entendemos que as Forças Armadas podem dar uma importante contribuição. Sabemos que as relações entre a política de defesa e a atuação militar em política social é complexa e multifacetada.

Primeiro, a defesa depende de estruturas sociais fortes e desenvolvidas. Segundo, as Forças Armadas possuem responsabilidades estruturais de cunho social quando suas tropas estão em ação no Brasil ou no exterior.

Se as Forças Armadas forem pensadas em sentido estrito, não há dúvidas que as funções em tempo de paz devem ser direcionadas primeiramente à realização de atividades passíveis de reincidência sobre o terreno.

Entretanto, como a defesa nacional não é tarefa estritamente militar, mas também eminentemente civil, não é descabido pensar em atividades militares civis, ou seja, na área social. Evidentemente, deve-se ter cuidado na definição de tarefas militares para não desvirtuar a capacidade defensiva real do País.

Entre atividades das Forças Armadas voltadas para a sociedade, destacam-se as chamadas ações cívico-sociais, que consistem em atividades para melhoramento social e cívico do povo brasileiro, especialmente na área sanitária, educacional e de infra-estrutura.

A base jurídica em sentido estrito da atuação cívico-social das Forças Armadas brasileiras está consolidada no art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2004, quando dispõe:

Art. 16 Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

Entretanto, é fundamental que a atividade cívico-social deixe de ser atribuição subsidiária geral, como mencionado no art. 16 da Lei Complementar nº 97/1999, e passe a ser também eixo de defesa, mediante a inserção dessa atribuição constitucional. Mais precisamente, seria incluída no **caput** do art. 142 da Constituição Federal, **in fine**, a destinação das Forças Armadas para, em tempo de paz, cooperar com ações sociais civis para o desenvolvimento nacional.

Acolhido esse entendimento, o Poder Público poderá fixar um amplo programa de ação continuada

para assistência aos moradores de rua e para as ações de reintegração destes às suas famílias.

Propõe-se pela presente proposta que tal programa seja fixado por lei complementar com o objetivo de aproveitamento de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cuja regulamentação só é possível por lei complementar.

A idéia é que esse programa possa contar com a sensibilização das Forças Armadas e venha a aproveitar a infra-estrutura existente nessas instituições permanentes, espalhadas por todo o Brasil (cursos profissionalizantes, atendimento à saúde – inclusive psicológico -, alojamento, alimentação, quadras de esportes para educação física, etc), haja vista a reconhecida seriedade, competência e forma de atuação organizada com que as Forças Armadas cumprem missões sociais sempre que são convocadas para essa finalidade.

É fundamental assinalar que a presente proposta fixa o mecanismo para se levar recursos da Seguridade Social e do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza para implementação do programa de ação continuada que venha a ser fixado.

Ou seja, se as Forças Armadas forem incumbidas dessa missão social, receberão recursos específicos para tal finalidade.

A gravidade do problema dos moradores de rua, entretanto, exige abordagem mais ampla do que a mencionada atuação das Forças Armadas no campo da assistência social.

Assim, ao incluir, entre os princípios que informam a ordem econômica do País, a “assistência aos desamparados”, por meio da inclusão de novo inciso no art. 170, buscamos contribuir para superar uma distinção artificial e perigosa entre o desenvolvimento econômico e o social, que há anos predomina no discurso e na prática dos gestores públicos brasileiros.

Estamos certos de que, ao incluir a “assistência aos desamparados” entre os princípios que estruturam a economia do País, estaremos tornando explícita a opção da sociedade brasileira pelo combate às iniquidades e à pobreza que marcam nossa realidade social.

A assistência aos necessitados e a luta por uma sociedade mais justa deixarão de ser objetivos distantes e secundários e passarão a figurar, definitivamente, como princípio constitucional no debate sobre desenvolvimento econômico.

Ainda por meio de acréscimo de parágrafo ao art. 194, procuramos assegurar que serão especificados em lei os critérios de transferência de recursos para as ações mencionadas. Já a inclusão de inciso no art. 203 e de parágrafo no art. 226 tem o objetivo de garantir que o tema dos moradores de rua figure entre as principais questões abordadas na Constituição Federal,

no que concerne à assistência social e à proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso.

Ao seu turno, a nova redação do art. 79 e o acréscimo de parágrafo ao art. 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias têm o propósito de permitir que os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza sejam utilizados para custear as ações destinadas à assistência aos moradores de rua e às iniciativas de promoção social que contarem com o apoio das Forças Armadas, além de prorrogar a vigência do Fundo por mais dez anos.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC permitirá que o Poder Público, no Brasil, disponha de recursos para prover, aos moradores de rua, a assistência de que necessitam. A sociedade, por sua vez, disporá de garantias constitucionais para, cada vez mais, mobilizar-se e exigir dos órgãos governamentais a implementação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento do problema.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.
– Senador **Expedito Júnior**.

ASSINATURA

NOME PARLAMENTAR

ASSINATURA

NOME PARLAMENTAR

Augusto Botelho
 Antônio Carlos Valadão
 Jonas Pinheiro
 Esmundo Colombo
 João Durval
 Flexa Ribeiro
 Fausto Campanha

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme

os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

- VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irreversibilidade do valor dos benefícios;
- V – eqüidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuiser a lei.

.....

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei.

Art. 80. Compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados– IPI, ou do imposto que vier a substitui-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere o art. 79, será integralmente repassada ao Fundo, preservado o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

LEI COMPLEMENTAR N° 97, DE 1999

(Com a redação dada pela
Lei complementar nº 117, de 2004)

Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A proposta de emenda à Constituição que acaba

de ser lida está sujeita às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(*)Nº 122, DE 2007-CN

(Nº 678/2007, na origem)

Encaminhando, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.933, de 11 agosto de 2004, o relatório de avaliação do Plano Plurianual para o período 2004-2007 (ano base 2006).

(*)Publicada no Suplemento "A" à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(*)Nº 123, DE 207– CN

(Nº679/2007, na origem)

Encaminhando, nos termos do art. 11 e § 3º do art. 96 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento.

(*)Publicada no Suplemento "B" à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 151, DE 2007

N° 676/07, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de

Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

Os méritos do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de setembro de 2007. – **José Alencar.**

EM N° 237/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 28 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº

11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O

C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO

CPF.: 11660473187

ID.: 5715 – MRE

11/04/1953	Filho de Raymundo Fernando Pantoja Magno e de Maria do Horto Santos Rocha Magno, nasce em 11 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
09/09/1975	CPCD - IRBr
10/09/1975	Terceiro Secretário em 11 de setembro
11/09/1975	Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, assistente
15/10/1975	Divisão Consular, assistente
05/05/1976	Cerimonial, assistente
13/12/1976	Divisão de Informação Comercial, assistente
31/01/1977	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
01/01/1978	Direito pela AUDF
01/07/1978	Feira Internacional de Bagdá, Diretor Geral
13/07/1978	Embaixada em Bonn, Terceiro e Segundo Secretário
12/12/1978	Segundo Secretário, por antigüidade, em 12 de dezembro
01/05/1981	CAD - IRBr
01/06/1981	"Verleihungsurkunde, Verdienstkreuz, I. Klasse", República Federal da Alemanha
29/08/1981	Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI, Segundo e Primeiro Secretário
16/06/1982	Primeiro Secretário, por merecimento, em 16 de junho
26/08/1985	Embaixada em Paramaribo, Primeiro Secretário
04/01/1987	Ordem da Palma, Suriname, Oficial
31/08/1987	Divisão da América Meridional II, Chefe, substituto
06/01/1990	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
07/01/1990	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
23/03/1990	Divisão de Protocolo, Chefe, substituto e Chefe

27/06/1990	Conselheiro, por mérito, em 27 de junho
01/01/1991	Ordem Nacional ao Mérito, Equador, Comendador
02/01/1991	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Comendador
03/01/1991	Ordem do Condor dos Andes, Bolívia, Comendador
09/12/1991	Missão junto à Organização dos Estados Americanos
06/06/1995	CAE - IRBr
14/09/1995	Ministério das Comunicações, cedido
25/06/1996	Ministro de Segunda Classe em 25 de junho
03/08/1998	Embaixada em Montevidéu, Ministro
01/10/2003	Cerimonial, Chefe
07/10/2003	Ordem Real Norueguesa do Mérito, Noruega, Comendador
02/02/2004	Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Comendador
20/04/2004	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
29/12/2005	Ministro de Primeira Classe, em 29 de dezembro
26/01/2006	Casa Civil da Presidência da República, Assessor Especial


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Subsídios
**Organização de Aviação Civil
 Internacional – OACI**

DSF, 15-8-2007

A OACI é a autoridade internacional que estabelece os padrões pelos quais se orienta e opera a aviação civil internacional, tendo sido criada em 1944, no âmbito da Conferência de Chicago, ocasião na qual foi aprovada a Convenção de Aviação Civil Internacional, que estabeleceu os princípios gerais do sistema de aviação civil.

A Convenção consagrou o princípio da soberania exclusiva e absoluta dos Estados sobre o espaço aéreo sobrejacente ao seu território e águas territoriais, princípio esse já adotado na Convenção de Paris de 1919. O campo de aplicação da referida Convenção abrange a aeronáutica civil, dispondo, ademais, sobre os direitos comerciais implícitos ao transporte aéreo e condicionando o seu exercício aos regulamentos, condições e restrições da Parte Contratante sobrevoada, ponto de partida para os acordos bilaterais.

A Organização de Aviação Civil Internacional tem o **status** de agência especializada das Nações Unidas,

desde 1947, e é mantida tão somente com os recursos provenientes dos Estados Membros.

ESTRUTURA DA OACI

1. Assembléia

É o órgão superior da organização e reúne-se a cada três anos, ocasião em que também elege o Conselho.

2. Conselho

É o órgão de direção permanente da OACI, composto atualmente por 36 Estados-Membros, cujos delegados dirigem a organização em nível político. Os Estados são eleitos a cada triénio, durante a realização da Assembléia da Organização, obedecendo a critérios como o de importância dos países na Aviação Civil Mundial, contribuição aos serviços de navegação aérea internacional e adequada representatividade geográfica regional.

3. Secretariado

É o órgão executivo permanente da organização, estruturado de forma departamental. Fazem parte do Conselho, até as eleições de setembro próximo, os seguintes países:

1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
1- Alemanha	1- África do Sul	1- Camarões
2- Austrália	2- Arábia Saudita	2- Chile
3- Brasil	3- Argentina	3- Coreia do Sul
4- Canadá	4- Áustria	4- Etiópia
5- China	5- Cingapura	5- Gana
6- Estados Unidos	6- Colômbia	6- Honduras
7- França	7- Egito	7- Hungria
8- Itália	8- Espanha	8- Líbano
9- Japão	9- Finlândia	9- Moçambique
10- Reino Unido	10- Índia	10- Paquistão
11- Rússia	11- México	11- Peru
	12- Nigéria	12- Santa Lúcia
	.	13- Tunísia

4. Órgãos Técnicos da OACI

a) Comissão de Navegação Aérea – trata de questões técnicas do interesse da Aviação Civil Internacional;

b) Comitê de Transporte Aéreo – trata de questões que têm reflexos no transporte aéreo comercial internacional;

c) Comitê de Ajuda Coletiva para os Serviços de Navegação Aérea – visa apoiar os Estados mais carentes na melhoria de seus serviços de apoio a Aviação Civil Internacional;

d) Comitê de Finanças – trata do planejamento e controle dos gastos da Organização a qual, como vimos, depende da contribuição dos Estados;

e) Comitê sobre Interferência Ilícita na Aviação Civil Internacional e suas Instalações e Serviços – trata do desenvolvimento de métodos para melhorar a segurança contra atos que ponham em risco a Aviação Civil Internacional;

f) Comitê Jurídico – trata do estudo e desenvolvimento de novos instrumentos jurídicos do interesse dos Estados Contratantes, bem como do aperfeiçoamento dos já existentes.

Esses órgãos técnicos, com exceção da Comissão de Navegação Aérea, que atua de modo permanente, trabalham de modo intermitente e são compostos por representantes dos Estados. Tais órgãos mantêm continuada ligação com seus correspondentes que operam na estrutura do Secretariado, os Escritórios Técnicos.

O Brasil, na OACI, tem sido extremamente atuante e faz parte do Primeiro Grupo do Conselho desde sua primeira eleição em 1947. A posição do Brasil, como já vimos, é de liderança, e esta posição se justifica pela importância do País na Aviação Civil. E sem dúvida o líder entre os latino-americanos e vem fazendo parte do primeiro e mais importante grupo de países do Conselho, ao lado das maiores potências mundiais no campo da Aviação Civil, desde a criação da Organização.

A representação brasileira, hoje representada pelo Ministério das Relações Exteriores, mantém uma Delegação com representantes do Decea e da Anac junto ao Conselho da OACI, cujo objetivo tem sido acompanhar e defender os interesses do País nesse campo específico; esta representação, através dos nossos Delegados, e o elo entre a OACI e o Governo brasileiro, representado pela Superintendência de Relações Internacionais.

Aviso nº 925 – C. Civil

Brasília, 12 de setembro de 2007

À Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 1.538/07/SGM/P

Brasília, 6 de setembro de 2007

Assunto: Encaminha MP nº 373/07 para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 12 da Resolução nº 1, de 2002, do Con-

gresso Nacional, a Medida Provisória nº 373, de 2007, que “Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios”.

Atenciosamente, – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que promulgou a **Lei nº 11.520**, de setembro de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007, relativo ao Ofício nº 1.538, de 6 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou dia 17 do corrente o prazo, sem interposição de recursos, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 – CN**, fosse apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006.

O Projeto vai à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. nº 282/2007-CMO

Brasília, 29 de agosto de 2007

Assunto: Realização de seminários regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2008 e do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2008-2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar honrosamente Vossa Excelência, informo que no último dia 22 de agosto, durante a realização da 16ª Reunião Ordinária, foi aprovado o Requerimento nº 14/2007-CMO, de autoria dos Deputados José Pimentel e Vignatti, respectivamente, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 2008, e Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2008-2011, no qual solicita a realização de seminários regionais para discussão das matérias em referência, em cidades das cinco regiões do País, conforme o seguinte cronograma:

20 de setembro (quinta-feira): em Manaus – AM

21 de setembro (sexta-feira): em Belém – PA

24 de setembro (segunda-feira): em Cuiabá – MT

27 de setembro (quinta-feira): no Rio de Janeiro – RJ

28 de setembro (sexta-feira): em São Paulo – SP

1º de outubro (segunda-feira): em Fortaleza – CE

4 de outubro (quinta-feira): em Salvador – BA

5 de outubro (sexta-feira): em João Pessoa – PB
8 de outubro (segunda-feira): em Florianópolis

– SC

9 de outubro (terça-feira): em Brasília – DF

18 de outubro (quinta-feira): em Belo Horizonte

– MG.

Informo que o referido Requerimento foi aprovado com alterações, tendo sido incluída no roteiro a cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, finalizando o ciclo de seminários.

Além do Presidente desta Comissão, do Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 2007 e do Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2008-2011, integrarão a comitiva de apoio aos trabalhos, funcionários da Secretaria da Comissão e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal – CONORF, que serão específicos oportunamente.

Seguem anexas as cópias do Requerimento nº 14/2007-CMO, que foi aprovado com alterações, e da Ata da 16ª Reunião Ordinária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Senador **José Maranhão**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB
– ES) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Papaléo Paes, pelo tempo de dez minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uma das poucas convicções de caráter incontestável que se vai consolidando no exercício da atividade pública mostra que não se deve, sob hipótese alguma, negligenciar as percepções e avaliações que a sociedade realiza, em bases cotidianas, acerca do papel das instituições e do desempenho dos eleitos. A educação popular, aliada à expansão dos meios de comunicação de massa, estimula esse saudável e promissor tipo de juízo, na medida em que vai conformando uma sociedade mais atenta e crítica aos movimentos do poder e dos poderosos.

Creio que pesquisa encomendada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* ao instituto Ipsos e publicada no último final de semana reafirma em larga medida essa verdade. Segundo foi apurado, os eleitores brasileiros identificam a corrupção como a pior faceta do Governo Lula da Silva. De fato, vê-se refletida, sem mistificação ou escusas pusilâmines, uma realidade que não cansa de surpreender, porque testemunha, nos últimos quatro anos e meio, o assalto ao bem co-

mun. Não bastasse o mensalão, para mencionar o caso mais emblemático e de maior impacto sobre a opinião pública, com assiduidade, o noticiário revela novos e surpreendentes atentados aos cofres públicos, geralmente perpetrados por aqueles que, legalmente, deveriam servir de guardiões.

Nossas instituições, mesmo com a solidez que duas décadas de via democrática sugerem e necessariamente limitam, muitas vezes não conseguem dar conta da escalada de falcatravas que, aos olhos da sociedade, vêm transformando a vida pública em sinônimo de vida indecorosa. E, nessa linha, não é possível manter as instituições imunes às ações dos homens e mulheres que as constituem, dominam, dirigem e representam.

Faço essas considerações preliminares, Sr. Presidente, porque não posso deixar de externar minha profunda inconformidade e franca irresignação com o destino funesto que, tudo indica, o Governo quer conceder à Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações Não-Governamentais, a CPI das ONGs. Três tentativas absolutamente frustradas. Este é o saldo que se tem até agora: mais uma CPI que, aprovada pelos integrantes desta Casa, não consegue ser instalada no Senado da República por obra e graça do governo “ético”, que se deve investigar.

Indubitavelmente, a aprovação do requerimento do eminente Senador Heráclito Fortes foi uma vitória, mas isso não serve de escudo para que o Governo, uma vez mais, esconda-se da prestação de contas permanente que deve aos representantes e à sociedade brasileira. Como sabemos, o volume de recursos repassados às organizações não-governamentais é extraordinário e cresce quase exponencialmente. Apenas nos três anos do Governo Lula foram repassados mais de 60 milhões aos cofres públicos a entidades de trabalhadores, de sem-terra e de estudantes.

No ano passado, por exemplo, o jornal *Folha de S. Paulo* efetuou levantamento revelador dos repasses do dinheiro dos impostos suportados por todos os brasileiros. Constatou que as ONGs ligadas ao Movimento dos Sem-Terra foram as que mais ganharam. Também, junto com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), e a União Nacional dos Estudantes (UNE), o MST se mobilizou para reagir a um eventual pedido de *impeachment* do Presidente Lula, quando Sua Excelência ficou sob suspeita política devido ao mensalão e ao gordo portfólio de descalabros que constituem seu Governo.

Os números então apurados não consideram os aportes garantidos às entidades pelas estatais, que conseguem escapar ao controle do sistema de acompanhamento de gastos federais, o Siafi. As ONGs são

freguesas dos cadernos dos Correios – os famosos Correios! –, da Petrobras e da Caixa Econômica Federal. Esses são grandes vertedouros de recursos para as instituições não-governamentais, especialmente para aquelas que simpatizam com o Governo e, por isso mesmo, contam com as graças do Governo, fazendo, assim, um jogo de amigos.

É a mesma *Folha de S.Paulo* que compara, talvez inspirada pelas fixações do próprio Presidente Lula, os três últimos anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os três primeiros anos do Presidente Lula. Enquanto, sob a administração de Fernando Henrique Cardoso, três entidades da área agrícola receberam da Administração Direta pouco mais de R\$ 7 milhões, com Lula, no Planalto, as mesmas três entidades receberam mais de R\$ 30 milhões. E, aqui, faço um parêntese: é justamente por isso, meu caro expectador da TV Senado, ouvinte da Rádio Senado, e Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o Presidente Lula não quer e não pode abrir mão da abjeta renovação da CPMF, Senador Mão Santa; aquele imposto do cheque, aquele imposto que, realmente, é um verdadeiro confisco, praticado pelo Governo, no bolso do povo brasileiro. O Presidente Lula precisa desesperadamente do dinheiro, que a senhora e o senhor ganharam, fruto do seu trabalho árduo, para doar, para dar de presente a algumas ONGs. E saiba que essas ONGs, freqüentemente, sequer prestam contas das verbas recebidas. A única contrapartida é garantir simpatia, apoio e silêncio público diante dos escândalos que são a marca registrada do Governo do PT.

Para que se tenha idéia da necessidade de instalação da CPI das ONGs, vou citar mais um caso escabroso: em julho de 2003, o Tribunal de Contas da União determinou a suspensão de repasses às centrais sindicais, depois de apurar o desvio de verbas do Planfor – programa de capacitação profissional. Só no reexame das prestações de contas do programa foi que o Ministério do Trabalho conseguiu identificar um desvio de quase dez milhões por parte da CUT – Central Única dos Trabalhadores. Ainda assim, o Ministério manteve os desembolsos destinados ao Plansine, programa de relocação de desempregados, e, mesmo com o flagrante desvio de verbas do Trabalho, a CUT permaneceu recebendo recursos públicos do Ministério da Educação para programas de alfabetização.

O que se pretende com a CPI das ONGs, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não é a desmoralização desse tipo de entidade, que, quando opera seriamente, complementa e, muitas vezes, supre a ação do Estado para a melhoria das condições de vida do cidadão e da própria sociedade.

O que se quer é efetuar o claro contraste entre as organizações que trabalham dentro dessas normas, com a regular prestação de contas financeira e social, daquelas de viés oportunista, que querem simplesmente sangrar os cofres públicos em benefício pessoal de seus apaniguados.

Convenhamos que o Governo, mesmo um Governo do PT, não pode ser conivente com mais esse tipo de ação criminosa, mas se optar por isso, como parece ser o caso, cabe ao Poder Legislativo, que não é ou não deveria ser apêndice do Palácio do Planalto, tomar a iniciativa de apurar os erros e os crimes, e denunciar os culpados. Queremos, finalmente, que as relações entre o Governo e as ONGs sejam transparentes e inequívocas, do contrário, estaremos nos encaminhando para o total descrédito e desmoralização desse importante tipo de organização social.

Finalizando, Sr. Presidente, quero insistir na importância da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs para coibir também o ingresso, no Brasil, de entidades que têm o único objetivo de pesquisar nossa flora e nossa fauna para, enfim, Sr. Presidente, piratear nossa rica e insubstituível biodiversidade.

Por tudo isso – e deixo aqui meu apelo a todos os colegas Senadores e Senadoras –, estou certo de que, mesmo depois de três tentativas frustradas, haveremos de colocar em funcionamento a CPI das ONGs. Lembremo-nos de que essa CPI, ao combater um grande e promissor foco de corrupção, estará dando uma resposta eficiente à preocupação dos brasileiros com a moralidade pública e o destino dos recursos que todos recolhemos ao Governo, por meio dos impostos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Definitivamente, o Senado Federal não pode ficar de costas para a sociedade. Precisamos analisar essa questão das ONGs com seriedade e, no meu discurso, fiz uma lembrança à CPMF, pois existe desvio de verbas da arrecadação desse maldito imposto para as ONGs.

Quero fazer um apelo aos Srs. Senadores, aos membros desta Casa: não vamos deixar a opinião pública ser, mais uma vez, desprezada; não vamos, mais uma vez, fechar os nossos olhos e tapar os nossos ouvidos. A grande chance de o Senado mostrar que está com a opinião pública, de agora em diante, é votar contra esse maldito imposto, que é a CPMF.

Mais uma vez, Senador Mão Santa, vamos fazer como o PT de antigamente: quem votar a favor da CPMF vai ter seu nome colocado em *outdoor*, porque quem votar a favor da CPMF estará votando contra o povo e quem votar contra a CPMF estará votando a favor do povo.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa, dizendo-lhe que o meu tempo está-se esgotando.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, minha mãe, terceira franciscana, dizia uma frase: “A caridade começa com os de casa.” As coisas de casa, do Governo, ô Presidente Luiz Inácio, como a segurança, estão um descalabro.

A saúde e a educação estão aí; o Exército brasileiro ganha menos recursos que o MST; a Marinha, o Almirante Júlio Soares disse, em 2025 acabará, e esse Governo não comprou uma canoa. A Aeronáutica tem setecentas e poucas aeronaves, das quais um terço está no prego, sem condições de funcionar. Então, as coisas de casa do Governo, de que ele deveria tomar conta, estão aí, e as ONGs estão proliferando num mar de corrupção. Bem-vinda a CPI solicitada pelo Senador do Piauí Heráclito Fortes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Papaléo Paes, posso fazer um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pode.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. Eu estava ouvindo o final do pronunciamento de V. Ex^a, tratando da CPMF. Quero só lembrar que esse imposto foi criado ainda no mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso e foi duramente debatido também naquela época, como está sendo agora, na renovação. Houve, também, muitas ponderações acaloradas, emocionadas, sobre a viabilidade e o bom uso dos recursos, mas a causa foi muito nobre: o financiamento da saúde. Agora, temos um tripé de financiamento a partir da arrecadação da CPMF: parte dela é destinada ao SUS, parte para cobrir as dificuldades da Previdência Social e parte para fazer as transferências de renda para a população mais carente. Portanto, a CPMF é destinada, basicamente, a financiar os mais pobres do Brasil. Agora, é claro que esse está se tornando um debate que, de um lado, se é para a redução da carga tributária, por outro, pode parecer, também, eminentemente político. Sei que estamos antecipando muito o calor da emoção de 2010, quando haverá uma eleição. Qualquer que seja, o Governo vai precisar de estrutura financeira, que poderá ser dada pela CPMF, pela redução do Imposto de Renda, do IPI ou da Cofins, pela mudança da cobrança da contribuição previdenciária patronal, substituindo-se a folha de pagamentos pelo faturamento, e assim por diante. Então, deverá haver redução, não importando de que tipo de imposto. Deve-se pensar numa redução de carga tributária no Brasil.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Já vou concluir, Sr. Presidente. A CPMF, como qualquer outro imposto, é uma carga muito forte para o Brasil. O que quero dizer é que poderemos encontrar aqui, como já disse o Ministro Guido Mantega, soluções a médio e a longo prazo, qualquer que seja o Governo brasileiro. Depois de tantos anos, ela faz parte de uma conta, de uma contabilidade. Um corte abrupto de R\$38 bilhões vai fazer falta não no bolso do Presidente da República, mas, especificamente, no financiamento dos mais pobres do Brasil. É por isso que quero chamar à razão especialmente o PSDB, que governou o Brasil por oito anos e que vai participar do debate, certamente, a respeito de sucessão. Espero que possamos encontrar um caminho equilibrado, civilizado, para dizer que a CPMF, como qualquer outra arrecadação tributária do Brasil, merece um melhor encaminhamento doravante.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – A CPMF, V. Ex^a lembra muito bem, foi criada no Governo Fernando Henrique Cardoso, como um imposto de 0,20% sobre o valor dos cheques. O Dr. Adib Jatene lutou e conseguiu convencer quase todos os Partidos, porque a CPMF seria destinada, única e exclusivamente, para aplicação na saúde. O único Partido que ele não conseguiu convencer foi o PT.

Por quê? Porque, segundo o PT, iria dar dinheiro ao Governo Fernando Henrique, o qual melhoraria e, com isso, teria benefícios políticos. Parece-me que o Deputado Eduardo Jorge foi o único que votou a favor e foi punido pelo PT por isso.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Deputado Eduardo Jorge, de São Paulo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito bem. Quando entrei nesta Casa, no primeiro ano, a CPMF deveria ser renovada por quatro anos. O Governo Lula resolveu renová-la. A promessa que o Governo Federal nos fez aqui – essas promessas do Sr. Mantega, que são mais uma enrolação para a sociedade – foi a seguinte: “Vamos renovar por mais quatro anos, porque, no final dos quatro anos, não mais precisaremos dela, pois teremos alternativas para substituir essa arrecadação que o Governo faz.”

Então, Senador Sibá, se hoje vai dinheiro para a Previdência, se hoje vai dinheiro para o Bolsa-Família, o problema é do Governo. Ele que arrume uma outra fonte para financiar o Bolsa-Família.

Não sei se V. Ex^a sabe, não sei se na sua terra é assim, mas Bolsa-família na minha terra, o Amapá, significa compra de votos, significa deixar o pobrezinho, o companheiro miserável e faminto, usando-se R\$70,00 ou R\$100,00, nas mãos do Governo. V. Ex^a sabe como é que procediam na última campanha que houve para Presidente? O PT divulgava para os nossos irmãos que

são social e financeiramente miseráveis o seguinte: "Se votarem no Alckmin, vai acabar o Bolsa-Família.". Então, isso significa o quê? Compra de votos.

O Governo Lula faz política com esta Bolsa. Quer dar dinheiro para a população para melhorar a condição econômica e social do povo pobre? Então, dêem-lhes dinheiro, mas que seja um valor digno, não essa miserabilidade! Para aquele pobre que não tem nada, vale muito, pois R\$10,00 é muita coisa. Mas, com o nosso elevado custo de vida, com o número de impostos que inclusive esse mesmo pobrezinho vai pagar, impostos que chegam a 38% do que ele consome, é uma indignidade! Essa Bolsa-Família, com esse valor pago pelo Governo ao nosso pobre irmão que não tem oportunidade social de estudar, de ter uma boa habitação, para eles, é muito. É indigno. É miserável. Portanto, não queremos a CPMF, imposto que é um sacrifício para todos, porque não se tira apenas do rico como o Governo tenta repassar para nós; tira-se também do pobre miserável estes 38%.

A única forma que eu teria de discutir a CPMF aqui seria o Governo fazer a proposta de destinar 0,20% única e exclusivamente à saúde, como antigamente. Agora, fazer fundo para ficar acenando com o chapéu dos outros, negativo!

Volto a dizer: serão indignos aqueles que votarem a favor da CPMF nesta Casa. Esta Casa é independente. Aqui não tem mensalão, não tem mensalinho, não tem troca de voto por emprego, não tem troca de voto por cargo, aqui não tem nada disso! Então, se o Governo quer dinheiro, que economize!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência solicita ao Senador Papaléo Paes que encerre o seu discurso, porque já completou 22 minutos.

Gostaria de fazer uma sugestão aos colegas Senadores: que aparteiem os oradores quando eles ainda estiverem em seu horário. Está-se tornando uma prática no Senado Federal solicitar apartes quando o tempo do orador se esgotou. Portanto, quando o orador estiver no meio do discurso, S. Ex^{as}s podem solicitar apartes.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Dependendo do tema, às vezes, o aparteante chega naquela hora. Não é possível adivinhar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Observei que, quando terminou o tempo do Senador Papaléo Paes, os Senadores Mão Santa e Sibá Machado solicitaram apartes, seguidos pelo nosso querido Senador Mário Couto.

O Senador Gerson Camata está aguardando para fazer a sua comunicação inadiável.

Solicito ao Senador Papaléo Paes que encerre o seu discurso, pois já está com 22 minutos de discurso.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente. Sempre fui bem disciplinado com o horário, mas, felizmente, os meus colegas levantaram o tema.

Mas dizia exatamente que o Governo tem dinheiro que não acaba mais. Senador Mão Santa – faço até uma comparação –, criou até o "Ministério da Mãe Diná"! Ele foi buscar aquele camarada que chamou o Lula de ladrão, de corrupto, para ser o Ministro do "Ministério da Mãe Diná", que está dando emprego à vontade, cargos à vontade, reajuste para o seu primeiro escalão, que é o grande dono dos votos – os cabos eleitorais – reajustes de 150%, enquanto que, para o funcionário público federal, dá míseros 3%.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Sibá Machado, dirigindo-me à V. Ex^a, tem-se que rever a questão da CPMF. Não me venham com essa história de baixar para 0,38%, para 0,36% que isso não cola não!

Vamos votar com dignidade nesta Casa. Vamos nos recuperar diante da opinião pública votando contra a CPMF.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

A Presidência tem de cumprir este dever desagradável de sinalizar o tempo para o orador que está fazendo uso da palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Em seguida, a concederei ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentei protocolar um requerimento nesta Mesa, pedindo o adiamento da discussão do Parecer nº 159, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, que dispõe sobre a indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot. No entanto, fiquei surpreso ao ver que a Mesa não quis receber o meu pedido, o meu requerimento.

Quero dizer a V. Ex^a que o meu requerimento está baseado no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 279:

A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante liberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão para os seguintes fins:

[...]

V – diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento.

Ainda existem muitas dúvidas em relação a este projeto de indicação do nome do Sr. Luiz Antônio Patot. Então, logicamente, não poderemos colocá-lo em discussão antes de as dúvidas serem dissipadas por esta Casa.

Por isso, peço a V. Ex^a que acolha o meu requerimento, solicitando o adiamento da discussão. A Mesa entendeu que este não poderia ser aceito por causa de um item sobre a legislação do servidor público, mais especificamente o art. 133, § 5º, que diz que “a opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará a sua boa-fé [...].” Vejam, começa assim: “A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé [...].” Não há processo algum de prazo para a defesa. Mas a Mesa não aceitou o meu requerimento baseado nesse artigo e nesse parágrafo.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a pudesse aceitá-lo, em nome, logicamente, dos direitos que me são concedidos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador Mário Couto, com satisfação, a Mesa acolhe o requerimento de V. Ex^a e dará o devido trâmite regimental ao mesmo.

Creio que não haverá Ordem do Dia, em razão do que estabeleceu a Oposição: votar matérias de interesse do Governo desde que as matérias de interesse da Oposição – referentes à sessão aberta e ao voto aberto – sejam também incluídas na Ordem do Dia. Como essas matérias ainda não estão incluídas na Ordem do Dia de hoje, certamente não teremos Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Lógico. Mesmo assim...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Por isso, há tempo para que o requerimento de V. Ex^a seja encaminhado à Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mesmo assim, agradeço a V. Ex^a por aceitar o meu requerimento,

que ficará sob a análise da Mesa, mesmo sabendo que não há acordo para votação no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Para esclarecimento, a Mesa está apenas comunicando o que há de entendimento entre partidos de Oposição.

A pauta será combinada com a Liderança do Governo; a Oposição não obstruirá os trabalhos, desde que a PEC sobre voto aberto e o projeto de resolução sobre sessão aberta sejam incluídos também na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, eu queria ter feito um aparte ao Senador Papaléo Paes, que acabou de desocupar a tribuna, para dizer que a Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo tem a missão de pensar o Brasil para o futuro. Tenho todo o respeito pela Mãe Diná, e por todos os espíritas, mas a função do Ministro Mangabeira Unger, que deixou a Escola de Harvard para ser Ministro do Presidente Lula, com sacrifícios pessoais, tem como objetivo pensar o Brasil no futuro. Isto é estratégico. Qualquer nação que tenha respeito por si mesma pensa o futuro, pensa a próxima geração.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu gostaria de deixar registrado.

Sr. Presidente, também gostaria de pedir a minha inscrição para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para

uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nós e o Brasil inteiro estamos acompanhando um drama que vemos pela televisão, mas que o povo brasileiro, principalmente os mais pobres, o sente na pele, na carne, no sofrimento do dia-a-dia.

No Brasil, 40 milhões de brasileiros pagam seus tributos, seus impostos e têm um plano de saúde. Quando adoecem, felizmente, podem escolher o hospital, podem escolher o médico e podem se tratar, mas 140 milhões de brasileiros não têm plano de saúde, dependem da saúde pública, dependem da saúde oferecida pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios. Esses brasileiros, nós estamos vendo, estão morrendo nos corredores dos hospitais e nas ambulâncias. Frequentemente, vemos, na televisão ou nos jornais, a ambulância parar na porta dos hospitais e

o doente ser atendido dentro da própria ambulância, de onde não pode retirado porque até o corredor do hospital está cheio.

Há poucos dias, contei aqui o drama de um amigo meu, médico, que pediu demissão do emprego público porque estava sendo Deus: ele escolhia quem devia ser curado e quem devia morrer, função que certamente não é a do médico, que deve curar todos.

Digo isso porque vamos, daqui a alguns dias, votar aqui no Senado a CPMF. Todos se lembram – nós estávamos aqui; quem não estava acompanhava pelo rádio, pela televisão, pelos jornais – que, no Governo passado, quando se votou a CPMF, foi dito que “dentro de dois anos os brasileiros terão assistência médica ao nível da Suécia e da Suíça”. Pois bem. Passaram-se quase 15 anos, e os brasileiros têm uma assistência médica pior do que a Bolívia, apesar de ter sido criada a contribuição própria especial para a saúde.

Houve também um outro caso parecido que vem do Governo passado, quando criamos aqui a Cide. Foi dito que, em cinco anos, as estradas brasileiras seriam como as rodovias americanas e européias. Nós criamos a Cide, enganamos o povo brasileiro, tomamos o dinheiro dos contribuintes, e as estradas brasileiras são as piores da América do Sul, talvez do Terceiro Mundo.

Mas volto ao problema da saúde. Se vamos votar aqui a CPMF, temos de pensar no drama dos brasileiros que o Congresso Nacional enganou, quando disse que teriam seus problemas de saúde resolvidos, e não os tiveram. Nós dissemos aqui que seria um sacrifício, mas que todo o dinheiro da CPMF seria aplicado na saúde dos mais pobres do Brasil. O Governo – primeiro o Governo passado, depois o atual, que antigamente criticava o passado – foi-se apoderando desse dinheiro, e os pobres continuam morrendo nos corredores dos hospitais. Os que não têm plano de saúde não são brasileiros.

Minha gente, muito pior do que ver lá no sertão um cidadão sem energia elétrica é ver um brasileiro morrer na fila do hospital porque não tem assistência médica; muito pior do que ver uma estrada esburacada, o caminhão passando, estourando o pneu e encarecendo o transporte da mercadoria é ver um irmão nosso, brasileiro, morrer à mingua de medicamento, à mingua de assistência médica nos hospitais. Esses, segundo a doutrina da Igreja Católica, e suponho que de toda a Cristandade, são pecados que sobem aos céus e pedem vingança a Deus, porque estamos deixando irmãos nossos morrerem nas portas e nos corredores dos hospitais.

Na hora de votar a CPMF, temos de pensar nisto: ou volta uma parte substancial do dinheiro que o

Governo retirou da saúde, em vez de colocar mais, ou não se vota a CPMF; ou manda aos Estados e Municípios um dinheiro carimbado para a saúde, ou no próprio bolo do Governo Federal, mas que se carimbe o dinheiro para a saúde, ou não teremos condições de novamente enganar a população brasileira, sob pena de cometermos o pecado permanente dos pecados que sobem aos céus e pedem a Deus vingança: deixar os pobres morrerem à mingua nas portas dos hospitais, quando chegam aos hospitais, porque, na maioria das vezes, lá não chegam.

Por exemplo, ontem, em uma audiência com o Governador Paulo Hartung e o Secretário de Saúde do Estado do Espírito Santo, vimos que enquanto o Estado e os Municípios do Espírito Santo foram dobrando, triplicando a aplicação em saúde, o Governo Federal reduziu a um terço o que aplicava sobre o bolo total de recursos aplicados. O Espírito Santo tem o menor percentual de recursos federais aplicados em saúde do Brasil. É uma situação que o povo capixaba não suporta. Mas vejo que o povo de Alagoas não suporta, o povo de Pernambuco não suporta, e acredito que o povo do Piauí também não suporta mais.

Nessa hora, a responsabilidade não é apenas do Executivo, que foi devagarzinho cortando, capando, diminuindo, contingenciando as verbas destinadas à saúde. Na hora de votar a CPMF, a responsabilidade sai lá do Executivo e vem parar aqui no Senado da República. E o Senado da República, que há poucos dias se envergonhou perante o País, não pode novamente se envergonhar, não permitindo que os recursos arrecadados voltem para a saúde dos brasileiros, que estão morrendo nos corredores dos hospitais.

É o apelo e a advertência à profunda reflexão que todos devemos fazer nessa hora. Ou os impostos voltam para o objetivo para o qual foram criados ou não pode haver o tributo. O tributo tem de criar o seu benefício. O tributo que não cria benefício para a sociedade é injusto e faz com que sejamos co-autores desse processo de enrustir, de enganar a opinião pública brasileira e, principalmente, fazer sofrer a camada mais pobre da população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos retomar a lista dos oradores. O Senador Papaléo Paes falou em primeiro lugar, sem prejuízo dos demais oradores.

Anunciamos o Senador Paulo Paim, primeiro inscrito para a sessão de hoje.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Senador Alvaro Dias, hoje, quero falar sobre o dia 21 de setembro, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Trata-se de um projeto de minha autoria, que aprovei na Câmara e no Senado e que foi sancionado pelo Presidente da República.

Esse dia, Sr. Presidente, será marcado por um grande debate em todo o País sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que possui 287 artigos.

Fui o autor do projeto e o Senador Flávio Arns, o Relator. Eu diria que é uma bela obra, não pelo mérito de quem apresentou a proposta, que foi este Senador, mas pelo mérito da construção, feita pela sociedade brasileira.

Senador Papaléo Paes, Senador Mão Santa, o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência passou, no mínimo, sem medo de errar, por aproximadamente setecentas reuniões. Milhares de pessoas se envolveram no debate. Ele foi aprovado neste plenário depois de mais de 17 audiências públicas, sem prejuízo dos eventos realizados pelas entidades da sociedade que debateram o tema.

Atualmente, o projeto se encontra na Câmara dos Deputados. Lá, acredito que poderá ser aprovado ainda este ano. Tenho solicitado à Câmara dos Deputados que debata o Estatuto e seus 287 artigos. Alterem, se quiserem, e o remetam de volta ao Senado. O que não pode é o Estatuto, que traz, em seu conjunto, benefícios para cerca de 27 milhões de pessoas no País, não ser aprovado.

Entre os milhares e milhares de *e-mails* que recebo por dia – e é por dia, não por semana nem por mês – está o apelo que pessoas com deficiência e entidades fazem no sentido de que o Estatuto seja, de uma vez por todas, aprovado.

Vou citar um exemplo que, para mim, representa a importância do Estatuto: hoje uma pessoa com deficiência, para ter direito a receber um salário mínimo, tem que provar que a renda *per capita* da família não ultrapassa um quarto do salário mínimo. Eu termino com isso e digo que a pessoa com deficiência que comprovar que efetivamente precisa passa a receber um salário mínimo. Fizemos isso no Estatuto do Idoso, e mais de cinco milhões de pessoas com idade superior a 65 anos já recebem o correspondente a um salário mínimo. No caso da pessoa com deficiência, o número ultrapassará cinco milhões. Essas pessoas terão o direito de desfrutar, Senador Alvaro Dias, pelo menos disso, já que infelizmente são ainda tão discriminadas em nosso País.

Cumprimento as entidades que trabalham intensivamente para que o Estatuto seja votado com rapidez. Cumprimento o movimento feito por meio da Secretaria Nacional de Movimentos Populares e da Setorial Na-

cional de Petistas com Deficiência, as quais realizam o lançamento da Campanha de Sensibilização para um Brasil com Acessibilidade Universal e Aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência à Luz da Convenção Internacional.

O lançamento dessa grande campanha acontecerá na próxima sexta-feira, dia 21, às 10 horas, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados.

Destaco, ainda, Sr. Presidente, o trabalho de debate que está sendo feito, neste momento, não só na Câmara dos Deputados, mas também nas Assembleias Legislativas de todos os Estados do País, uma forma de apontar caminhos para que a aprovação se dê o mais rápido possível.

Sr. Presidente, tudo isso visa à aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência e à ratificação da Convenção Internacional. Com isso, vamos possibilitar o diálogo com a sociedade e construir, assim, formas acessíveis de compartilhar o conhecimento sobre os direitos sociais com vistas a uma sociedade sem exclusões e preconceitos.

Essa também tem sido a função da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, que tenho a honra de presidir.

Cumprimento, mais uma vez, o Senador Flávio Arns, o Deputado Celso Russomanno e todas as entidades que têm trabalhado com esse objetivo.

Faço este pronunciamento desta tribuna no dia de hoje, porque, no dia 21 de setembro, sexta-feira, estarei em um grande evento no interior do Rio Grande do Sul, debatendo esse tema tão importante para milhões de pessoas.

Estou otimista quanto a esse Estatuto ser, ainda este ano, aprovado e sancionado pelo Sr. Presidente da República. Será mais uma conquista da sociedade brasileira, como foi o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003.

Destaco, mais uma vez, o trabalho feito por milhares de pessoas, que, de forma anônima, empenham-se, e muito, para que o Estatuto seja aprovado de forma definitiva.

Sr. Presidente, essa caminhada para aprovar o Estatuto da Pessoa com Deficiência traz em seu bojo a luta de todos aqueles que respeitam as diferenças: mulheres, negros, índios; aqueles que respeitam a livre opção e orientação sexual. Falo também dos idosos, da juventude e de tantos outros que são discriminados neste País.

É fundamental compreendermos a questão das diferenças físicas, sensoriais, mentais, étnicas, de faixa etária, de gênero, enfim, de todas as diferenças que fazem parte de nossas vidas, da caminhada de todos os seres humanos.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero dizer que o dia 21 de setembro é importantíssimo para todo o povo brasileiro. Insisto, Senador Papaléo Paes, na seguinte frase: quem não tem algum tipo de deficiência? Todos nós temos. Por que discriminar alguém que tem uma deficiência física ou mental, enfim, qualquer tipo de deficiência? Nós temos de ser solidários, temos de caminhar juntos. O Estatuto é uma construção coletiva que visa à inclusão dos excluídos; que visa a dar palco para quem não tem palco, a dar oportunidade a quem não é dada oportunidade, como as pessoas com deficiência.

O Estatuto, como dizia, tem 287 artigos. Um dos artigos que considero muito importante é aquele que diz que, nas escolas técnicas, será reservada uma quota de vagas para as pessoas com deficiência. Eu, que discuto tanto a escola técnica, percebi, com muita clareza, que inúmeros empresários querem contratar pessoas com deficiência, mas alegam que falta preparo. Então, é fundamental que as escolas técnicas reservem uma quota de vagas para as pessoas com deficiência.

Senador Papaléo Paes, vou concluir já a minha fala, porque entendo que o mais importante, neste momento, para homenagear as pessoas com deficiência – repito, são em torno de 27 milhões –, não é o discurso na tribuna, mas o apelo para que a Câmara dos Deputados aprove o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Será, com certeza, um passo gigante na linha da inclusão. E reafirmo, para que não parem dúvidas, que o Estatuto da Pessoa com Deficiência está em consonância com a Convenção internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em Nova Iorque, no mês de janeiro.

Sinto-me contemplado, no meu último minuto, com o aparte do Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Rapidamente, Sr. Presidente. Só desejo, Senador Paulo Paim, afirmar a V. Ex^a que, no meu Estado, tenho recebido essa solicitação reiteradas vezes das pessoas com deficiência: “E a aprovação do Estatuto, Senador?” Ao que respondo: “Está na Câmara dos Deputados”. Nós temos de fazer um pouco de pressão para ver se sai, até porque já se criou a expectativa. Já distribuí, lá em Roraima, aquela cópia que V. Ex^a editou, e ficaram muito satisfeitos; estão esperando. É uma esperança a mais para eles. Nós temos trabalhado para melhorar a integração das pessoas com deficiência. Nas escolas em Boa Vista já estudam com todas...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Integração total nas escolas ditas normais.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Isso. Mas eles e os pais querem o Estatuto. V. Ex^a está fazendo um discurso oportuno, para apressarmos a sua aprovação. Parabenizo V. Ex^a pela sua posição.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Botelho.

Presidente Papaléo Paes, termino dizendo que a melhor forma de homenagear as pessoas com deficiência é com menos discurso e mais trabalho. E mais trabalho significa votar. Votar o quê? O Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição pela Liderança do PDT tão logo seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a fará uso da palavra de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14. Em seguida, falará como orador inscrito o Senador Mão Santa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a um tema que tem sido constante nesta Casa: o caos na saúde pública brasileira. A realidade de quem busca o sistema público de saúde no Brasil é caótica.

Um estudo desenvolvido pelo Instituto IBM demonstra que a crise na saúde pode agravar-se e que ela se tornará insustentável no horizonte temporal de 2015, não apenas no Brasil, mas em muitos países do mundo.

As duas primeiras décadas do século XXI serão caracterizadas pela crise dos sistemas de saúde ao redor do mundo: pressões de custo e qualidade de acesso. A demanda por serviços de saúde cresce mais rapidamente do que a oferta e, pior ainda, do que a capacidade de pagar por eles. Isso se observa em quase todos os países. Se não forem removidos os entraves, tais como pressões financeiras, demandas de serviços geradas por populações que envelhecem e outras mudanças demográficas, consumismo, tecnologias e tratamentos novos e caros, além da maior incidência

de doenças crônicas e infecciosas haverá uma ruptura nos sistemas de saúde. Os sistemas de saúde chegarão a um beco sem saída e serão obrigados a promover uma grande e imediata reestruturação.

Conforme revelam os estudiosos, os Estados Unidos são um dos piores exemplos de um sistema de saúde fora de controle. Estou-me referindo aos Estados Unidos da América do Norte. O país – aliás, o sistema de saúde dos Estados Unidos foi estampado em filme de Michael Moore de forma contundente –, os Estados Unidos, gasta em saúde, *per capita*, mais que qualquer outro membro da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE): 22% mais que Luxemburgo, 2º colocado; 49% mais que a Suíça, que fica em terceiro lugar, e 2,4 vezes a média de outros países da organização. Infelizmente, tal gasto não tem produzido melhoria equivalente na qualidade dos sistemas de saúde.

A Organização Mundial da Saúde coloca os Estados Unidos em 37º lugar em desempenho geral de sistemas de saúde.

Os Estados Unidos podem não estar sozinhos: outros países também podem ter sistemas de saúde não-sustentáveis. Por exemplo, se a tendência atual não for revertida em Ontário, a mais populosa província do Canadá, os gastos com saúde serão responsáveis por 50% das despesas do governo até 2011, por 2/3 até 2017, e por 100% até 2026. Portanto, o Canadá, que é colocado, não só nesse filme de Michael Moore, como exemplo em matéria de saúde pública, vive também o drama da crise, começa a viver esse drama da crise.

Repto os dados do Canadá: atualmente, os gastos com saúde são responsáveis por 50% das despesas do Governo até 2011, por 2/3 até 2017, e por 100% até 2026. Ou seja, a se manter o atual sistema no Canadá até 2026, todos os recursos públicos arrecadados serão insuficientes para manter aquele sistema de saúde.

Na China, 39% da população rural e 36% da população urbana não têm condições de pagar por tratamento médico profissional, apesar do sucesso das reformas econômicas e sociais por que o País vem passando nos últimos 25 anos.

Os desafios criados pelo crescimento não-sustentável são imensos e graves. Imagine os desafios impostos ao sistema de saúde no Brasil, Senador Papaléo Paes!

É por isso que esta Casa, nos últimos dias, tem insistido em apelar para que o Governo estude medidas imediatas para solucionar o caos que há na saúde pública brasileira, com milhares de pessoas morrendo pela desassistência.

É difícil generalizar o desafio global de transformação no sistema de saúde. Há mais de 190 países no mundo, cada um com um sistema que é afetado de forma única pelas condições de saúde da população, pelos mecanismos e pelos níveis de investimento de recursos, pelas expectativas da sociedade e pela capacidade do sistema de prestação de serviços de saúde.

Decisões difíceis terão que ser tomadas para evitar que os sistemas de saúde cheguem a um impasse.

Se os números mostram estrangulamento nos sistemas de saúde de países que direcionam volumes expressivos de recursos para o setor, imaginem os riscos que enfrentamos no Brasil! (Segundo dados do IPEA, o primeiro ano do Governo Lula, o ano de 2003, teve o menor gasto em saúde *per capita* desde 1995, apenas R\$ 176,00.)

A criação de um sistema de saúde sustentável é um desafio possível de ser enfrentado e vencido. São recomendadas várias medidas nesse estudo da IBM. Faremos menção a alguns aspectos das transformações necessárias para concluir o nosso pronunciamento.

Faz-se necessário que os prestadores de serviços de saúde expandam seu atual foco de cada caso para também abranger o melhor controle de doenças crônicas, a previsão e a prevenção de enfermidades por toda a vida.

Os consumidores devem assumir novas responsabilidades por sua saúde pessoal. Aproximadamente 80% dos casos de doenças cardíacas e mais da metade dos casos de câncer poderiam ser prevenidos pelas mudanças no estilo de vida, tais como dieta apropriada e exercício físico.

Infelizmente, não há apreço pelo planejamento estratégico na Administração do Presidente Lula. Inúmeros estudos sérios e análises técnicas competentes estão à disposição! Esse estudo do Instituto IBM, sobre o qual falo hoje, é mais uma fonte de consulta e reflexão para o Governo.

Em linhas gerais, o estudo recomenda três vetores de mudança: a transformação na prestação do serviço, da responsabilidade do consumidor e a busca de uma visão, princípios que possibilitem e recompensem um conceito comum de valor.

Mutatis mutandis, todos os subsídios técnicos devem municiar a gestão e o gestor público.

É o que esperamos, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex^a a gentileza de mandar considerar como lido todo o teor deste pronunciamento, já que foi impossível apresentá-lo na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a inoperância administrativa culmina numa crise gerencial. A ausência de planejamento na gestão pública é a crônica de um governo sem um projeto de País. Um governante oriundo de um partido político que se dedicou anos a fio a ditar regras sobre como bem governar. Eis a síntese da gestão Lula.

Dentro do conjunto de obras e ações que deveria ter executado, o governo privilegiou o anúncio de verdadeiras peças de ficção, simulacro dos necessários empreendimentos estruturantes.

Os parcisos resultados do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) demonstram o seu caráter de mera peça de propaganda política. Pouco do que nele consta está sendo executado, e mesmo assim em câmera lenta. O PAC camufla o desastre gerencial da administração do Presidente Lula.

Se observarmos com atenção, o PAC abriga praticamente todos os projetos de Parceria Público-Privada (PPPs) anunciados no fim de 2003 como a solução para os gargalos de infra-estrutura. As PPPs não saíram do papel.

Não saíram do papel por uma razão muito simples: são necessários estudos aprofundados que identifiquem fluxos de usuários e perspectiva de receitas, etc, o governo não é capaz de produzi-los.

Sem condições de dimensionar o volume de investimentos, custo de operação e manutenção, desafios técnicos, entre outros pontos, o governo federal não realizou as análises de viabilidade e impediu que os estudos técnicos fossem feitos pela iniciativa privada.

A falta de uma visão de longo prazo da atual gestão governamental ganha contornos preocupantes em muitas áreas. Vejamos a área da Saúde.

A realidade de quem busca o sistema público de saúde brasileiro é caótica.

Gostaria de abordar a questão sob uma ótica de longo prazo. Um estudo desenvolvido pelo Instituto IBM demonstra que a crise na saúde pode se agravar e se tornará insustentável no horizonte temporal de 2015.

O diagnóstico: As duas primeiras décadas do século XXI serão caracterizadas pela crise dos sistemas de saúde ao redor do mundo: pressões de custo, qualidade de acesso.

A demanda por serviços de saúde cresce mais rapidamente do que a oferta e, pior ainda, do que a capacidade de pagar por eles. Isso se observa em quase todos os países.

O estudo alerta: Se não forem removidos os entraves tais como: pressões financeiras, demandas de serviços geradas por populações que envelhecem e outras mudanças demográficas, consumismo, tecno-

logias e tratamentos novos e caros, além da maior incidência de doenças crônicas e infecciosas, haverá uma ruptura nos sistemas de saúde.

Os sistemas de saúde chegarão a um beco sem saída e serão obrigados a promover uma grande e imediata reestruturação.

Os Estados Unidos, conforme nos revelam os estudiosos, são um dos melhores – melhor dizendo, piores – exemplos de um sistema de saúde fora de controle. O país gasta em saúde *per capita* mais que qualquer outro membro da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento –OCDE – 22% mais que Luxemburgo, 2º colocado; 49% mais que a Suíça, 3ª colocada; e 2,4 vezes a média de outros países da OCDE. Infelizmente, tal gasto não tem produzido uma melhoria equivalente na qualidade dos sistemas de saúde.

A Organização Mundial da Saúde – OMS – coloca os EUA em 37º lugar em desempenho geral de sistemas de saúde.

Os EUA podem não estar sozinhos: outros países também podem ter sistemas de saúde não-sustentáveis. Por exemplo, se a tendência atual não for revertida em Ontário, a mais populosa província do Canadá, os gastos com saúde serão responsáveis por 50% das despesas do governo até 2011, por 2/3 até 2017 e por 100% até 2026. Na China, 39% da população rural e 36% da população urbana não têm condições de pagar por tratamento médico profissional apesar do sucesso das reformas econômicas e sociais por que o país vem passando nos últimos 25 anos.

Os desafios criados pelo crescimento não-sustentável são imensos e graves. Imaginem os desafios impostos ao sistema de saúde brasileiro?

O estudo adverte que é difícil generalizar o desafio global de transformação nos sistemas de saúde. Há mais de 190 países no mundo, cada um com um sistema que é afetado de forma única pelas condições de saúde da população, pelos mecanismos e pelos níveis de investimento de recursos, pelas expectativas da sociedade e pela capacidade do sistema de prestação de serviços de saúde.

Decisões difíceis terão que ser tomadas para evitar que os sistemas de saúde cheguem a um impasse.

Se os números mostram estrangulamento nos sistemas de saúde de países que direcionam volume expressivo de recursos para o setor, imaginem os riscos que enfrentamos? (Segundo dados do IPEA o primeiro ano do governo Lula, 2003, teve o menor gasto em Saúde *per capita* desde 1995, R\$ 176).

A criação de um sistema de saúde sustentável é um desafio possível de ser enfrentado e vencido, segundo o estudo.

São recomendadas várias medidas: faremos menção apenas a alguns aspectos das transformações necessárias.

Se faz necessário que os prestadores de serviços de saúde expandam seu atual foco de cada caso para também abranger o melhor controle de doenças crônicas, a previsão e a prevenção de enfermidades por toda a vida.

Os consumidores devem assumir novas responsabilidades por sua saúde pessoal. Aproximadamente 80% dos casos de doenças cardíacas e mais da metade dos casos de câncer poderiam ser prevenidos pelas mudanças no estilo de vida, tais como dieta apropriada e exercício físico.

As recomendações do relatório “A Saúde em 2015” deveriam ser leitura obrigatória dos gestores do setor de saúde.

Infelizmente, não há apreço pelo planejamento estratégico na administração do Presidente Lula.

Inúmeros estudos sérios e análises técnicas competentes estão à disposição! Esse estudo do Instituto IBM é mais uma fonte de consulta e reflexão.

Em linhas gerais o estudo recomenda três vetores de mudança: a transformação na prestação do serviço, da responsabilidade do consumidor e a busca de uma visão, princípios que possibilitem e recompensem um conceito comum de valor.

Mutatis mutandis.... todos os subsídios técnicos devem municiar a gestão e o gestor público.

Conclusão

Em editorial o jornal *Folha de S.Paulo* escreveu sobre a “dimensão paralela” na qual parecem viver o Partido dos Trabalhadores e seu presidente de honra, Luiz Inácio Lula da Silva. Nessa dimensão entidades oníricas têm o dom de intervir sobre a realidade dando moldura a uma espécie de “Terra do Nunca” presidencial.

No seu último Congresso o Partido dos Trabalhadores avaliou a saúde no Brasil numa dimensão onírica. Sem qualquer referência ao atendimento ambulatorial e hospitalar, o partido aprovou a seguinte tese: “Foram significativos os avanços na saúde”. Listou a criação das “Farmácias Populares” entre os avanços.

Vale lembrar que aproximadamente 40% das famílias brasileiras – na faixa de menos três salários mínimos por mês– não podem comprar nem sequer medicamentos mais baratos. Para essas famílias, só resta a distribuição gratuita.

O Governo Fernando Henrique – gestão de José Serra no ministério da Saúde – criou o Farmácia Básica, custeando metade de seu valor e entregando-o a Estados e municípios para distribuição gratuita, e o Farmácia Popular, uma cesta de aproximadamente 40 remédios básicos, entregues diretamente às equipes de Saúde da Família para distribuição também gratuita.

Nenhuma similaridade com o Programa Farmácia Popular do atual governo. (lojas abertas para a venda de remédios a preços reduzidos)

A propósito, a gestão Serra ampliou a lista e o volume dos remédios de alta complexidade distribuídos gratuitamente para pacientes de Aids, de hepatite C ou que sofreram transplantes de órgão, entre outros.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP.) – V. Ex^a será o pedido atendido de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa como orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de 18 de setembro, uma terça-feira, Senadoras e Senadores da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação.

Ô Crivella, onde é que estava Cristo quando perguntaram a Ele: Cristo, é justo pagar imposto? Qual é o retrato da moeda que está cunhado? É César? “Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”.

Ô Jefferson Péres, se o nosso Cristo andasse aqui em Brasília, no Brasil, ou lá no meu Piauí, ele diria: Não dê mais não, o Luiz Inácio já levou imposto demais.

Jefferson Péres, V. Ex^a, que sabe tudo, ou quase tudo, responda-me; eu perguntaria a V. Ex^a, que tão bem me apresenta o povo do grandioso Estado do Amazonas: quantos impostos há no Brasil? Setenta e seis. Não quero cansá-lo, quero que o senhor esteja descansado para entrar na luta política, para mostrar que ainda há homens de bem. V. Ex^a até que se parece com Rui Barbosa, mas é mais bonitinho. Mas, Jefferson Péres, 76 impostos! Ô, Luiz Inácio, Vossa Excelência fez o Senai, tinha aquela aritmética do Trajano. São 76 impostos! Ainda vem aquela malandragem de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. É Cobrança Paga a Malandros Felinos. Essa é a verdade.

Eu nunca fiz, mas vou fazer um discurso escrito, Heráclito Fortes.

Ó, Antonio Carlos Valadares – ACV. Em Medicina não é bom, mas aqui no Parlamento dá grandeza. ACV é acidente vascular cerebral.

Brasileiras e brasileiros, trabalhadoras e trabalhadores do meu Brasil, vocês trabalham cinco dos doze meses do ano para o Governo de Luiz Inácio e um para os banqueiros, Jefferson.

Ô, Zezinho! Cadê o Zezinho? Venha cá, Zezinho. Ele é a cara do homem decente do Brasil. Eu conheço a esposa dele, Suely. Ele está ali, servindo ao Antonio Carlos Valadares. Zezinho, uma pergunta – é como se eu perguntassem, Jefferson, ao povo de Manaus – para você, que trabalha muito. Eu já jantei uma vez na casa do amigo Zezinho e da esposa dele, Suely. Ô, Jefferson, ela é professora. Eles me ofereceram uma macarrona da. Eu quero é fazer uma pergunta, Zezinho.

Você não pára. Desde que chega aqui, trabalha. Trabalha mais do que o Renan. Chega aqui e não pára. Zezinho, nesses cinco anos de Luiz Inácio, aumentou algum patrimônio da sua família? Zezinho, responda como povo. Aumentou o patrimônio da sua casa? Um carro? Uma lancha para andar no Paranoá? Um dinheiro nesses bancos internacionais? Fez uma viagem para a Europa, para a Argentina? Nesses cinco anos de Lula, de Luiz Inácio, você enriqueceu? Sua família enriqueceu?

Brasileira e brasileiro, todo o mundo trabalha, e ninguém aumentou o patrimônio.

Zezinho, olhe para cá e responda em nome do povo brasileiro! Ele não pára de trabalhar.

Ô, Papaléo, V. Ex^a aumentou seu patrimônio? Nós representamos a classe médica sofrida. Por quê? Porque é imposto demais:

1º – Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante;

2º – Contribuição à Direção de Portos e Costas;

3º – Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

4º – Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

5º – Contribuição ao Funrural – e não dá mais aquela assistência médica, Papaléo;

6º – Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra;

7º – Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho;

8º – Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena Empresa – Sebrae;

9º – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (Senac) – é o pai de vocês, a mãe de vocês, que trabalha e paga;

10º – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado dos Transportes (Senat);

11º – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (Senai) – foi aí, Luiz Inácio, que o povo

pagou o seu estudo. Ele teve chance, ele estudou nas boas escolas do Senai. Esse Brasil era organizado.

13º – É o número do PT! Contribuição ao Serviço Social de Indústria (Sesi);

14º – Contribuição ao Serviço Social do Comércio (Sesc) – são vocês que pagam;

17º – Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados);

18º – Contribuição Confederativa Patronal (das empresas);

19º – Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico, a Cide, para recuperar as estradas, e as estradas estão esburacadas, Papaléo;

20º – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública. Isso foi o Luiz Inácio que criou. Aliás, foi no dia do aniversário do Mercadante. Foi um presente, um “impostozinho” de iluminação pública que será pago na hora da luz. Está taxado lá;

21º – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional. Também foi criada por Luiz Inácio. Ele é criador. Imposto é bom. Estamos dizendo que ele não faz nada, mas está aí, foi ele.

22º – É o imposto a que se referia o Papaléo, e nós vamos enterrar, Heráclito! Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) – “Cobrança para Malandros Felinos”.

O dinheiro era para a saúde e não ia. Desapareceu. É negócio de gato. O dinheiro não foi para a saúde – sou médico e dou o meu testemunho;

23º – Contribuição Sindical Laboral – não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral;

24º – Contribuição Sindical Patronal;

25º – Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS. Foi o Luiz Inácio quem criou. Depois dizem: “deixa o homem trabalhar”. O bicho é danado para criar imposto, esse PT. Foi ele;

26º – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social. Ô, Jefferson, é o Cofins;

27º – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

28º – Contribuição aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, Crea, Creci, Core etc);

29º – Vigésimo novo imposto do sacrificado povo. Tiradentes, naquele rolo todo, era um quinto de imposto – era a derrama. Falavam mal de português. Vinde, ó português, no lugar do PT! Eram 20%. Agora, é de 50% a derrama do PT no povo do Brasil. Contribuições de Melhorias: de asfalto, calçamento, esgoto, rede de água e rede de esgoto, sob pena de multa. Ainda pode multar você! Somos intimados a manter, com os nossos próprios recursos, as nossas calçadas, assim como manter os nossos terrenos limpos e murados.

30º – Fundo Aeroviário, ô, Heráclito, V. Ex^a que se dedica tanto aos problemas aéreos. Imposto Faer.

31º – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel);

32º – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

33º – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações;

34º – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização. Já foi Luiz Inácio. Depois dizem: “deixa o homem trabalhar”. E ele cria imposto. Não tinha, ô Heráclito, aquela: “deixa o homem trabalhar”. Ele está trabalhando, criando imposto. Já foi ele.

35º – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

36º – Imposto sobre Exportação (IE);

37º – Imposto sobre Importação (II);

38º – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Heráclito, é dez vezes mais caro que nos Estados Unidos. E são caros os impostos aqui. Lá, os carros são baratinhos. Todo mundo tem;

39º – Taxa de Licenciamento Anual de Veículo;

40º – Seguro Obrigatório sobre Veículos Particulares. Ainda tem um, imoral, mas que não está aqui: o pedágio, que não deixa de ser um imposto. É outra maneira de cobrar imposto que existe na prática, esfolando, sendo uma força do povo brasileiro, já que Tiradentes hoje somos todos nós que trabalhamos. Ali só foi o Tiradentes enforcado. Hoje estão todos brasileiros e brasileiras enforcados, esfolados, para enriquecer as mordomias dos aloprados que aí estão a nos explorar;

41º – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

42º – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

43º – Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR – pessoa física e jurídica);

44º – Imposto sobre Operações de Crédito (IOF);

45º – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, não vá criar um imposto aqui para quando se esgotar o tempo. Como o Inácio está mandando aqui também, daqui a pouco, ele vai criar um imposto para o Senador que passou do tempo.

46º – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos;

47º – Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação;

48º – INSS – autônomos e empresários

49º – INSS – empregados;

50º – INSS – patronal;

51º – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

52º – Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), são dois, ô Mário Couto;

53º – Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro;

54º – Taxa de Avaliação *in loco* das Instituições de Educação e Cursos de Graduação. Este é fruto de uma lei de 2004, portanto do Presidente Luiz Inácio.

Deixa o homem cobrar, deixa o homem trabalhar. E dizem que ele não faz nada. Faz, sim.

55º – Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de Produtos Animais e Vegetais ou de Consumo nas Atividades Agropecuárias.

Quando somos contaminados por alimentos impróprios para o consumo, quem se responsabiliza? Quem paga o tratamento quando se adoece por causa de um alimento contaminado? Pagamos o imposto para ter o alimento sô.

56º – Taxa de Coleta de Lixo;

57º – Taxa de Combate a Incêndios;

58º – Taxa de Conservação e Limpeza Pública.

Cadê as lixeiras e os banheiros públicos nas praças e monumentos públicos? Onde está essa taxa que se paga?

59º – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

60º – Taxa de Controle e Fiscalização dos Produtos Químicos;

61º – Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipal, estadual e federal);

62º – Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

63º – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

64º – Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – criada em 2003, presente deste Governo.

Mas o dinheiro não está indo para o Exército, não. Deve estar indo para o negócio dos Sem-Terra, daquele exército deles, que está mais forte do que o Exército de Caxias.

65º – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar. Também foi o Luiz Inácio. Ô Heráclito Fortes, deixa o homem trabalhar! Ele criou mais um imposto – esse em 2004. Mais um presente do PT ao povo do Brasil.

Jamais vou dizer que Luiz Inácio não trabalha. Como tem criado imposto!

66º – Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal;

67º – Taxa de Pesquisa Mineral – DNPM;

68º – Taxa de Serviços Administrativos (TSA) – Zona Franca de Manaus;

69º – Taxa de Serviços Metrológicos;

Ô Papaléo Paes!

70º – Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP);

Ô Heráclito Fortes, a nossa gasolina é a mais cara do mundo; o gás é o mais caro do mundo. É uma vergonha, Luiz Inácio! Vossa Excelência cobra esse imposto e nós pagamos a gasolina mais cara. Em Buenos Aires, Senador Papaléo Paes – e por isso eu vivo lá –, nós andamos de táxi, Senador Jefferson Péres, mas o preço é igual ao da moto-táxi daqui. Aqui a gasolina é mais cara e ainda temos um imposto.

71º – Taxas de Outorgas (radiodifusão, telecomunicações, transporte rodoviário e ferroviário);

72º – Taxas de Saúde Suplementar;

73º – Taxa de utilização do MERCANTE, de 2001;

Quase dava Mercadante!

74º – Taxas do Registro do Comércio (juntas comerciais);

Você vai abrir uma “bodeguinha” ou qualquer negócio; é dinheiro para o Luiz Inácio.

75º – Taxa Processual Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Ô Senador Papaléo Paes, em respeito ao povo do Brasil, vamos enterrar a CPMF (Contribuição Para Malandros Felinos). Nunca foi para a saúde. Nós temos, como disse o Papaléo Paes – e Deus nos ajuda –, que economizar se queremos dinheiro.

Há aqui uma pesquisa em um jornal sobre as viagens do Lula. Jefferson Péres, quantas vezes Getúlio Vargas viajou para o exterior? Duas vezes. E Pedro II – ô Luiz Inácio –, em 49 anos? Duas vezes. Já Vossa Excelência fica saçaricando e tal, vai à Finlândia, com os Vikings, e com esse negócio de plantar cana-de-açúcar, pensando que nós não sabemos.

Senador Jarbas Vasconcelos, quero lhe dizer que Deus escreve certo por linhas tortas. Primeiro, colocou Papaléo Paes na Presidência para eu poder usar o tempo aqui na tribuna sem pagar imposto, porque, se o PT ficar nessa Mesa, eles vão inventar um imposto sobre a demora na tribuna.

Mas, Jarbas Vasconcelos, coloque-me na lista da CPMF. E tudo isso foi pelo seguinte, ô Jefferson Péres: entendo que um meio de comunicação vale pela verdade que diz.

Jornal do Brasil, que li tantas vezes; jornal do Carlos Castelo-Branco, o Castelinho do Piauí, que escrevia com coragem, levava os anseios... Mas veja o que diz Sérgio Pardellas.

(Interrupção do som).

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes não me vai calar. Foi Deus quem colocou o Papaléo na Presidência. Ninguém vai pagar imposto pelo tempo na tribuna.

Diz o jornal:

Calando Mão Santa

O estridente Senador Mão Santa (PMDB – PI), que tantas vezes ocupou a tribuna para desancar Governo e governistas, pode ter a voz abafada graças a um acordo que passa pela sua reeleição em 2010.

Ali, ninguém é santo!

Pelo que está sendo costurado no bastidor, PT e PMDB apoiariam a renovação do mandato de Mão Santa, nas próximas eleições, em troca do voto do Senador a favor da prorrogação da CPMF. O peemedebista também teria de ser menos contundente no seu discurso contra o Governo.

Eu não sou contundente; é a verdade que dói. Eu trouxe os impostos. Senador Jarbas Vasconcelos, pode me colocar na lista dos que vão enterrar a CPMF (Contribuição para Malandros Felinos).

Eu estou aqui, mas minhas candidaturas nunca foram feitas com acochambrados nos palácios, nas elites. Eu estou aqui porque acredito em Deus, no amor à minha gente e no amor da minha gente para comigo, no trabalho e no estudo. Foram esses valores que me fizeram representar, aqui, o Piauí, o mais grandioso Estado, que canta: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te nossos amores, nossos sonhos e nossas vidas. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega”. E aqui cheguei em todos os momentos difíceis.

Ô Papaléo, recordo que votei, em 1994, em Luiz Inácio, mas, quando impuseram aos velhinhos, aos aposentados o sacrifício, taxando-os, eu disse: estou fora! Quiseram me dar vantagens, mas a vantagem que entendo é votar com a consciência.

Nesse imbróglio do Renan, eu me manifestei antes, de acordo com minha consciência, dizendo que estávamos todos errados, incapazes e incompetentes por não acharmos uma solução. Ô Jonas, V. Ex^a, que está atento e tem experiência, eu dizia, em 6 de setembro, que aquilo era um imbróglio, que todos estávamos errados, inclusive eu. E baseava-me em um estudo. Norberto Bobbio foi o melhor dos Senadores da história do mundo, do Parlamento mais aceito do mundo, que teve erros. Houve época em que um César

Calígula elegeu um cavalo, Incitatus, para ser Senador. Naquele Parlamento foi assassinado Júlio César. "Até tu, Brutus?" Mas de lá Norberto Bobbio saiu laureado como o melhor teórico da democracia. Ele dizia:

(...) o velho ditado de que o parlamento inglês pode fazer tudo, menos transformar o homem em mulher (um exemplo, para dizer a verdade, hoje não mais apropriado), ou a afirmação de Spinoza de que mesmo o soberano que tenha o direito de fazer tudo o que queira não tem o poder de fazer com que uma mesa coma a erva.

Podíamos buscar alternativas, mas uma coisa é certa: o imbróglio está aí. Denunciamos que estava tudo errado, mas agora denuncio que temos de acertar, temos de enterrar a CPMF, que torna este País o verdadeiro explorador do povo que trabalha e faz com que tenhamos saudade dos portugueses, pois, no tempo da Derrama, em que foi levado à força Tiradentes, cobrava-se um quinto da produção de impostos. Agora, pagamos a metade do que produzimos e trabalhamos. Se havia cinco quilos de ouro, um quilo era para Portugal; agora, se há dez quilos de ouro, cinco são do "Rei Luiz Inácio".

Portanto, vamos enterrar essa CPMF, cujos recursos não serão perdidos, mas ficarão na mão do pai de família, da mãe de família, que trabalham e que não recebem deste Governo segurança, educação e saúde nem esperança de dias melhores para todos nós, no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores presentes neste plenário, no Brasil, há hoje 60 mil famílias que clamam por justiça. São 60 mil famílias em cujas casas há uma só prece. Em cada alma, há uma só dor; e, em cada olhar, a mesma lágrima de indignação e de revolta. Hoje, no Brasil, há 60 mil famílias de homens e de mulheres honrados que, no passado, transportavam, pelos céus do País e do mundo, os sonhos, os negócios, os interesses, a Bandeira do Brasil e dos brasileiros, construindo o progresso da Pátria, e que contavam com o direito sagrado de envelhecer com dignidade, recebendo o fruto do que plantaram e que hoje lhes é covardemente negado.

Falo, Sr. Presidente, dos funcionários daquela Varig cuja estrela representava, no imaginário dos brasileiros da minha geração, o sonho de rasgar, nos horizontes infinitos da Pátria, os caminhos do desco-

nhecido, do misterioso e dos fascinantes cenários do mundo.

No mês passado, o Fundo Aerus, para o qual cada um deles contribuiu com esforço e com o sacrifício de uma vida, já não lhes complementava os proveitos, deixando 60 mil famílias na insegurança de um vôo cego, cujo comandante não é mais um deles, adestrados, competentes e audazes, que, a golpes de tenacidade e de coragem, conduziam suas aeronaves em meio às tempestades, mas é um governo insensível que permitiu que a estrela daquela Varig se apagasse num melancólico crepúsculo, numa vil e obscura tristeza.

Quantas vezes, desta tribuna, eu mesmo e diversos outros Srs. Senadores pedíamos, insistíamos, ponderávamos e até clamávamos para que se encontrasse uma saída para a crise! Os jornais noticiavam que altas autoridades do Palácio próximas ao Presidente tinham outras intenções, representavam outros interesses, inconfessáveis, urdidos na calada, enquanto assistíamos, com pesar, àquela procissão diária de funcionários que percorriam, incansavelmente, os gabinetes e os corredores do Congresso, qual um desfile de miasmas, na tentativa derradeira de salvar aquela companhia pela qual ofereciam a redução de seus salários e de seus direitos trabalhistas e, por fim, como garantia de um empréstimo do BNDES, até o desconto consignado em folha. Mas tudo foi em vão. Os técnicos insensíveis do Governo preferiram ser a corda da força, a lâmina fria da guilhotina, as ondas de alta voltagem de uma cadeira elétrica.

Há hoje, no Brasil, Sr. Presidente, 60 mil famílias que não sabem como enfrentar o amanhã, o que dizer para seus filhos e netos, como encarar o futuro. E é em nome deles que clamo ao Senado, ao Congresso e à Nação. Se os técnicos do Governo se recusaram, sem justificativa plausível, a pagar o que deviam e foi determinado pela Justiça brasileira para salvar a companhia, antes, permitiram que seus compromissos internacionais vencessem, que o combustível fosse cortado, que as vagas nos aeroportos lhe fossem negadas, colocando aquela empresa – antes símbolo de qualidade e de segurança – de joelhos, humilhada, sem saber que ali nascia o apagão aéreo de hoje, que tanto sangue inocente derramou no solo brasileiro!

Que pelo menos agora garantam dignidade de sobrevivência a essas 60 mil famílias beneficiárias do fundo de pensão Aerus, que hoje não sabem mais a quem recorrer!

Ouça, Senhor Presidente Lula, a voz desses infelizes, desses esquecidos e quebrantados, e lhes faça justiça! Que seu Governo, que foi tão inflexível, tão duro e tão implacável, que foi aconselhado por auxiliares

mal-intencionados que não ouviam o interesse nacional, mas a própria insaciável e desmedida ganância, ouça agora essas 60 mil famílias, esse coro de mais de 200 mil vozes, e se reencontre com seu passado e com sua biografia!

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Senador Crivella, permita-me um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Faça, Senhor Presidente Lula, justiça! Pague o que lhes deve! Deus, lá do céu, há de cobrir a Pátria brasileira com seus olhos de gratidão, no momento em que um desses anjos que vigiam os homens levar as boas novas de que, no Brasil, ainda se respeita o Direito!

Ouço, com alegria, o Senador Zambiasi.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Obrigado pela oportunidade. O Senador Papaléo Paes, que preside a sessão, oferece-nos, generosamente, este minuto. Solidarizo-me com seu pronunciamento, Senador Crivella. Nós, do Rio Grande do Sul – o Senador Pedro Simon e o Senador Paim, que está pronto também para se manifestar –, estamos acompanhando toda essa angústia, todo esse sofrimento, toda essa tristeza dessas 60 mil famílias – são mais de duzentas mil pessoas –, que estão na expectativa de solução para algo cuja luta existe há muito tempo. Acompanhamos todos os passos para salvar a Varig. Fizemos parte da Frente Parlamentar da Varig aqui, no Congresso Nacional. Acompanhamos toda a luta, para que a estrela da Varig continuasse sobrevoando não os céus do Brasil, mas os da América do Sul e do mundo, como fazia, numa verdadeira integração de todos os quadrantes. E o mínimo que se pode fazer, neste momento, é chamar a atenção do Governo para essas famílias que nos visitam no Rio Grande do Sul. Estiveram comigo lá, estiveram aqui conosco, em nossos gabinetes, pedindo mobilização – mais uma – do Congresso Nacional, para que o Governo assumisse esse empenho, fosse à frente nessa luta. E que Lula, com sua sensibilidade de homem do povo, possa nos amparar nessa caminhada e oferecer uma solução não para nós, mas para essas famílias que ofereceram uma vida inteira de trabalho para uma instituição nacional, que é a Varig, e que, hoje, estão desamparadas. Parabéns pela sua manifestação, com toda a sensibilidade, a devoção e a fé manifestadas hoje aqui!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Zambiasi.

Passo a palavra ao ilustre colega Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Crivella, de forma muito rápida, também quero demonstrar nossa solidariedade ao seu pronunciamento, aos funcionários da Varig, aos ex-funcionários da

Varig e aos aposentados e pensionistas da Varig. Infelizmente, o Aerus está em situação desesperadora. Eles estão recebendo praticamente um décimo daquilo que teriam direito a receber. Inclusive, junto com eles, exigimos ao Supremo Tribunal Federal uma saída, porque é inadmissível que quem recebia R\$3 mil esteja recebendo R\$1 mil – e não sabe se continuará recebendo. Devido a isso é que quero somar minhas palavras ao seu pronunciamento, na expectativa de que o Governo Federal apresente também uma proposta que aponte uma saída para a situação desesperadora dessas trabalhadoras e desses trabalhadores com idade avançada, que, infelizmente, pela forma como foi administrado o Aerus, encontram-se nessa situação. Parabéns a V. Ex^a! Vamos até torcer para que a Varig volte às suas atividades. Tenho a certeza de que, se a Varig – e o Senador Heráclito Fortes trabalhou conosco nesse sentido – não estivesse nessa situação, o transporte aéreo brasileiro estaria, com certeza, muito, muito melhor. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fica este apelo do Senado, para que se cumpra a decisão da Justiça e para que se pague aquilo que se deve à Varig.

Que Deus se apiede do Brasil! Que Deus ilumine o pensamento do Governo brasileiro!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, não costumo falar de mim mesmo da tribuna do Senado, porque entendo que a vida pública deve ser conduzida de forma impessoal. O homem público não deve ter amigos nem inimigos. Acima de amizades e de inimizades, estão as instituições, que devem estar acima dos interesses pessoais também, embora eu saiba que seja muito difícil convencer a média dos políticos brasileiros deste princípio: as instituições e o interesse público estão acima dos interesses pessoais.

Mas, hoje, venho falar de mim mesmo, porque, graças ao caráter secreto daquela malsinada sessão da semana passada, vazaram para os jornalistas informações, a meu ver, equivocadas a respeito de uma passagem do discurso do Senador Renan Calheiros, que teria feito insinuações e ameaças a mim e ao Senador Pedro Simon. Não houve isso, não senti isso. Em nenhum momento, eu me senti ameaçado, vítima ou alvo de insinuação, porque eu teria reagido na hora. Jornalistas bem-informados – mas, neste caso, muito

mal informados – disseram que teria sido uma alusão à suposta presença da minha mulher no meu gabinete como funcionária do Senado. Já esclareci isto: minha mulher não foi, nunca foi, não é funcionária nem do meu, nem de nenhum outro gabinete do Senado. Se não a nomeei, não foi por medo da imprensa, nem de censura, não, mas porque acho que não está certo, porque sou contra o nepotismo, só por isso. Portanto, isso não é verdade.

Qual seria a outra insinuação? Amante? Se quiserem, também tenho de dizer, em voz alta, que não tenho amante em meu gabinete. Qual teria sido a insinuação do Senador Renan Calheiros? Não foi dirigida a mim a insinuação, obviamente, porque, repito, eu o teria interpelado naquele momento, para que dissesse se a alusão tinha sido feita a mim. Portanto, isso não aconteceu. Os jornalistas foram vítimas de uma informação distorcida.

Sr. Presidente, eram esses os esclarecimentos que eu devia fazer. Sei que estou sendo muito pouco ouvido lá fora, porque a audiência da TV Senado caiu. São inúmeros os *e-mails* que recebo dizendo: “A partir de hoje, não mais vou ligar a TV Senado”. Isso demonstra um profundo desprezo por esta Casa, um desprezo perfeitamente comprehensível.

Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de me dirigir ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, para dar o aviso ao Governo de que estão para chegar a esta Casa duas medidas, duas proposições do mais alto interesse, quase vitais, eu diria, para o Governo: a Desvinculação de Recursos da União (DRU) e a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Vai ser muito difícil aprová-las nesta Casa.

O PDT é da base do Governo, mas não vota, automaticamente, com o Governo. Não vamos contribuir para derrubar a CPMF, porque sabemos que essa Contribuição é essencial ao Governo, mas não vamos aprová-la como está. Dou o aviso enquanto a matéria está na Câmara: ou o Governo apresenta uma proposta com alíquotas substancialmente decrescentes da CPMF, ou o PDT não vota essa medida. E não nos venham acenar com vantagens, como está publicado hoje nos jornais, de que há uma barganha intensa na Câmara, com alguns partidos exigindo cargos e verbas! O PDT não quer cargos nem verbas. Não indiquei ninguém para Governo, para cargo nenhum do Governo; não quero liberação de nenhuma emenda minha.

Não vou, irresponsavelmente, derrubar a CPMF – e olhem que quatro votos do PDT vão fazer diferença! –, mas apresentem uma proposta que seja palatável para a sociedade. Que as alíquotas sejam decrescentes, até chegarem a vinte centésimos, sendo toda a

verba destinada à Saúde! Do contrário, não contem com o PDT aqui!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Almeida Lima. Em seguida, farão uso da palavra os Senadores Aloizio Mercadante e Raimundo Colombo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, anuncio que a Bancada do PSDB entrará em obstrução no momento em que matérias forem colocadas em votação. Temos diversas avaliações a fazer, por outro lado, e começo a enumerar, então, quais são as preocupações do meu Partido.

Antes de qualquer entendimento de votação e antes até de entrarmos naquela obstrução seletiva – aquela que separaria os temas bons dos ruins, deixando passar os bons e procurando vetar os ruins –, o PSDB cobra a votação do Projeto de Resolução que estabelece que membros da Mesa e dirigentes de Comissão Técnica sejam apeados dessas posições tão logo processos contra quaisquer deles começem a tramitar, por decisão da Mesa, no Conselho de Ética da Casa. Aliás, abro um parêntese para dizer que o PSDB pretende emendar esse Projeto de Resolução, aquele que foi escolhido para votação, para dizer que isso se aplicará também aos Conselheiros de Ética, titulares ou suplentes.

Outro ponto é o Projeto de Resolução que acaba com a sessão secreta.

A sessão secreta, aqui vivenciada por todos nós, foi um dos momentos mais ridículos da minha vida pública de 29 anos. Foi um dos momentos mais ridículos. Não deixei de dizer aqui nada do que estou dizendo da tribuna neste momento e nada que não pudesse dizer lá fora, mas o aspecto foi o de uma sessão medieval de uma sociedade secreta de universidade americana de filme, não raro com a possibilidade da delinqüência, porque os filmes mostram que, naquelas sociedades secretas, seus membros se amparavam uns aos outros, muitas vezes chegando à delinqüência. Isso tem de acabar imediatamente. Essa é uma condição fundamental do PSDB.

E a outra é a votação, em primeiro e em segundo turnos, aqui, no Senado, da Proposta de Emenda à Constituição do Senador Sérgio Cabral, que está pronta para ser votada, já com parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, e que estabelece o fim do voto secreto para efeitos de cassação de mandato.

Muito bem. Teremos, amanhã, reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Na reunião do

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o PSDB já adianta que proporá que, imediatamente, seja elaborado o Regimento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e colocará como uma de suas teses pétrias que, até para acabarmos com qualquer eiva de compadrio ao se julgar alguém por suposta violação ética no Conselho, o Relator seja sempre de Partido diferente do Partido do Senador que está sendo julgado, seja esse Senador quem for. É uma regra, não é um casuísmo. É uma regra para funcionar por todo o sempre. O Senador não poderá ter processo relatado, Senador Jarbas Vasconcelos, por alguém do seu Partido, terá que ser por alguém de outro Partido.

Soube que o Senador Leomar Quintanilha, nosso tão estimado colega e Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, teria dito que tampouco concordaria que o Partido ou os Partidos denunciantes relatassem a matéria. S. Ex^a está equivocado, redondamente equivocado a meu ver, porque isso fere, essa idéia que tenho certeza de que S. Ex^a, de boa-fé como é, reformará, o princípio das Comissões Parlamentares de Inquérito da Casa. Alguém propõe a CPI de alguma coisa e é natural que reivindique para si próprio a Relatoria dessa CPI ou a Presidência da CPI, uma das posições-chave da CPI. É natural que reivindique. Então, não é de boa procedência o argumento do meu prezado colega Senador Leomar Quintanilha porque só quem não tem isenção para relatar matéria sobre um colega é alguém do seu Partido. Os demais têm.

E mais ainda. Vimos algo que a mim me pareceu uma demasiada lengalenga: fulano não aceita, fulano não serve, fulano não pode. Excluído o Partido do Senador acusado, a meu ver – e isso deverá constar, a depender do PSDB, no Regimento futuro, mas deve começar agora essa prática –, o Relator deve ser escolhido por sorteio, como se faz nos Tribunais, e ele que arque com a responsabilidade dos seus atos perante a opinião pública. Não tem essa história de não quero, não aceito. Escolhido, ele vai ter de se explicar quanto ao porquê de não aceitar a incumbência. Porque, se ele não está lá disposto a arcar com as suas responsabilidades, ele que peça ao Líder para se retirar do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como, aliás, o Plenário – e ontem o Senador Mário Couto disse muito bem –, não é lugar para brincadeiras. O PSDB não vai mais aturar brincadeira de quem quer que seja. V. Ex^a ontem agiu com absoluta correção.

Eu até já estou tomando minhas atitudes. Quando sinto que a brincadeira parte de alguém que é claramente liderado de outro alguém, eu vou para cima do alguém que imagino que lidera. Esta é uma atitude pessoal minha, que vou continuar a tomar aqui, porque

vamos ter de restabelecer a austeridade e o respeito aqui, no Senado. Isto aqui não é Casa de galhofa, não é Casa de brincadeira, não é Casa de gritinhos aí, pelo corredor. Isso tudo vai ter de acabar. Isso tudo vai ter de acabar mesmo. Estamos todos empenhados em que isso acabe, exigindo de cada companheiro postura, compostura e seriedade ao tratar dos assuntos públicos numa Casa que tem de se fazer respeitar, numa Casa que trata de assuntos públicos com seriedade, com compostura.

Foi um dia muito deplorável aquele. Mas uma Casa bicentenária como o Senado vai arrancar dos seus escombros forças para se reerguer. É uma Casa mais do que sesquicentenária, é uma Casa bicentenária. Vai arrancar forças dos seus escombros. Ela vai buscar na sua experiência histórica, ela vai buscar na sua experiência de instituição a força para encontrar outra vez o respeito da opinião pública.

Por ora, não vamos tapar, Senador Tião Viana, o sol com a peneira. Temos um impasse, e o impasse se traduz pela arma que temos à nossa disposição, que é a arma da obstrução. Queremos, portanto, deixar bem claro que, a depender do PSDB, para haver qualquer abertura para começarmos a obstrução seletiva – a de hoje não é seletiva, a depender do PSDB, a de hoje é total; hoje é total, o PSDB não concorda com votação de coisa alguma, é total – é preciso que, junto com isso, acenem com a votação dos três projetos: a PEC do fim do voto secreto, a Resolução do fim da sessão secreta – aquela coisa grotesca, ridícula, que vivemos aqui – e a destituição dos detentores de cargos-chave na Casa quando acusados, quando a Mesa admitir um processo contra eles e o processo começar a tramitar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Concedo um aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador, quero me congratular com V. Ex^a, mais uma vez, por esse conjunto de medidas que V. Ex^a anuncia. Evidentemente, é desnecessário dizer que me incorpo, que vou lutar por isso, mas acho que devemos ir mais além. A Casa se encontra completamente desmoralizada. O tempo em que vai se recuperar eu não imagino, não consigo vislumbrar o tempo de recuperação do Senado. Já que, a esta altura, é público e notório, sobretudo por intermédio da *Folha de S. Paulo*, que mais de 40 Senadores votaram contra a punição do Senador Renan Calheiros – e isso, evidentemente, ajuda nesse caldo, nessa coisa de o Congresso ficar exposto como uma Casa de mentirosos –, há que se buscar, não apenas por meio do Jurídico do Senado, uma fórmula de se quebrar esse sigilo e ver a votação de quarta-feira próxima passada. Para isso, há o Supremo. Há que

se pensar em advogados para tal fim. Muitas vezes acho que uma Casa do Congresso não deve ir contra a outra na Justiça, mas entendo que, neste momento, devemos buscar também, além de todas as medidas anunciadas – pauta seletiva, reforma profunda do Regimento da Casa, extinção de voto fechado, de sessão fechada, de punição, de afastamento de membros da Mesa, quando encaminhados ao Conselho de Ética, mudanças no próprio Regimento do Conselho de Ética; tudo isso é muito salutar –, descobrir os votos. Isso é importante também, porque aquela sessão se tornou algo ridículo em todo o País. Há uma cobrança generalizada em cima dos Deputados, e o Senado está nivelado por baixo, ninguém quer saber quem foi que votou contra ou a favor, quer saber que a maioria nesta Casa votou pela absolvição, ou seja, entendeu que o Presidente desta Casa, em momento algum, quebrou o decoro parlamentar. Para concluir, é importante que V. Ex^a, juntamente com o Senador José Agripino, com os presidentes de Partidos que integram o grupo que se opõe a tudo isso, possam, realmente, buscar meios, meio legais – não é quebrar pela força, mas por meios legais –, para quebrar esse sigilo vergonhoso e, assim, possamos, inclusive, enfrentar os mentirosos, aqueles que, após a votação – e essa votação hoje já vai mais de 40 –, disseram publicamente que votaram de um jeito, mas, na realidade, votaram de outro. Por isso, incorporo-me à luta de V. Ex^a e peço que leve em conta também essa sugestão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jarbas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Permita-me V. Ex^a um aparte, aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concedo o aparte a V. Ex^a. Só respondo ao Senador Jarbas dizendo que é algo para se averiguar mesmo sobre essa possibilidade, até porque o Senador Cristovam Buarque teve uma idéia de se colocar um broche, dizendo: “Eu votei com os 35”, “Eu era um dos 35”. Eu próprio ponderei dizendo ao Senador Cristovam que isto poderia ser mais um dado de ridículo para o Senado, porque daqui a pouco aparecerão 62 usando o broche. É melhor esquecer essa história do broche e procurarmos mesmo o caminho da frontalidade para resolvemos essa questão.

Volto a dizer, Senador Jarbas, respeito as pessoas que divergem.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – O Supremo anda muito arejado; ares novos dentro do Supremo. Quem sabe se batermos à sua porta, com uma petição bem-feita, bem fundamentada, ele não manda... Tenho feito isso por conta própria, mas seria

importante que fizéssemos isso em conjunto, com um número maior de Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. A minha assessoria já está ouvindo isso e está autorizada agora a examinar a viabilidade disso, que vejo como uma idéia muito salutar, quando nada, para mostrar o nosso inconformismo pela forma como as coisas aqui se passaram.

Senador Marconi Perillo; depois, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, associo-me ao aparte do Senador Jarbas Vasconcelos, aos cumprimentos a V. Ex^a que, em nome de todos nós, tucanos, apresenta esse conjunto de medidas, que terá o apoio irrestrito da nossa Bancada. Sei, porque já conversei com o Senador Agripino, que essa idéia foi discutida e é absolutamente compartilhada pelos Democratas e por outros Senadores que, conosco, partilham dessa preocupação. Mas, Senador Arthur Virgílio, a sociedade brasileira inteira, em peso, não aceita mais que sessões como aquela da semana passada venham a ocorrer novamente. O Parlamento deve ser a instituição que, efetivamente, represente a transparência no País. E esta Casa, a Casa de Rui Barbosa, mais do qualquer outra, deve ter absoluto compromisso com a transparência total. Não há por que, principalmente a partir de agora, a partir desse lamentável episódio, seja no Conselho de Ética, nas outras comissões ou aqui no plenário, haja qualquer tipo de sessão que não seja do total e irrestrito conhecimento da sociedade. Portanto, essas medidas são absolutamente necessárias. Quero compartilhar com V. Ex^a o meu apoio. Acho que devemos aprovar o quanto antes, se possível nesta semana ainda, esse conjunto de projetos, para que não pare qualquer outra dúvida com relação a nós, Senadores, daqui para frente. Sugiro a V. Ex^a – acho que vamos ter de discutir isso no âmbito do Conselho de Ética – que esses gracejos, essas brincadeiras, aos quais V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho a certeza de que não se repetirão mais. Palpite meu: não se repetirão mais.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – ... se referiu há pouco, Senador Arthur Virgílio, acho que devemos incluir sanções a esse tipo de gracejo no próprio Regimento, no Conselho interno. Acho que essas medidas deverão estar dentro daquilo que vamos pactuar com vistas ao novo Regimento. Por fim, Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de dizer que, sinceramente, não dá para continuarmos aqui – já entramos em obstrução e vamos tomar uma série de medidas –, mas não será possível continuarmos neste plenário sob a Presidência do Senador Renan Calheiros. Espero que o bom

senso prevaleça, e que ele definitivamente se afaste da Presidência do Senado. Vamos, por enquanto, de forma muito dura, de forma muito convicta, solicitar ao Presidente Renan Calheiros que se licencie ou renuncie à Presidência. Mas concito a V. Ex^a como meu Líder, já disse ao Senador José Agripino, que também é Líder nosso na Oposição, caso o Presidente Renan Calheiros não acene com a possibilidade ou não aceite a sugestão de afastamento da Presidência, que nós, da Oposição, aliados a outros Senadores, possamos recrudescer o jogo aqui, no Senado da República, neste Plenário, a fim de que a sociedade brasileira possa saber quem é quem nesta Casa e quem é que, de fato, está a favor da ética, a favor da transparência e favor de um Parlamento que possa se dar ao respeito perante a opinião pública. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Marconi Perillo. O seu aparte é exatamente o que penso e fará parte honrosa do meu pronunciamento.

Senador Papaléo Paes, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Quero parabenizar V. Ex^a pelo grande Líder que é na política nacional e nosso Líder no PSDB e dizer que as medidas tomadas no sentido de fazermos a votação desses três itens importantes são providenciais e também lembrar a todos de que temos esse regime de voto secreto desde o tempo de Getúlio Vargas. E, por que aconteceu essa grave situação aqui dentro do Senado, o meu receio é que essas discussões vão passando, passando e não se resolva nada, absolutamente nada. Então, fundamentalmente, Líder, quero dizer que nós, liderados – não sei os do DEM, mas os do PSDB sim –, ficamos muitas vezes confusos. No dia da votação, ouvindo a *Voz do Brasil*, os pronunciamentos do Senador José Agripino e o de V. Ex^a foram rigorosamente ou radicalmente contra a participação do PSDB e do DEM em qualquer tipo de votação nesta Casa. De repente, começamos a nos sentir assim... Ouvei também a palavra da Senadora Ideli Salvatti, na *Voz do Brasil*, que, de forma até desdenhosa, digamos assim, disse: "Não, não se preocupem, porque a gente faz o acordo e eles votam com a gente. É sempre assim aqui". Eu espero que não seja assim. Quando participamos de uma reunião do PSDB e acertamos uma posição, vou para o meu Estado e digo qual é a minha posição, qual a posição do PSDB. Então, eu já disse no meu Estado que o PSDB estará em obstrução permanente até que se resolvam as questões propostas pelo Partido. Agora, volto para o meu Estado e me dizem: "Mas o senhor

votou". Então, desde já, digo, Sr. Líder do PSDB, da Oposição: ou a Oposição toma um posicionamento aqui ou – como ouvi um comentário – pega a sua mala e vai embora. Então, a única resistência que existe à ditadura do Poder do Executivo é aqui no Senado. Se nós não nos posicionarmos aqui, mostrando o que realmente queremos para decidir, acabou a Oposição. Todos nós seremos desmoralizados. Não é radicalismo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Papaléo Paes, peço que V. Ex^a conclua, em razão dos outros oradores inscritos.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Vou concluir, Sr. Presidente. Quero também questionar a discriminação que se faz aqui entre os Senadores. Tenho a certeza absoluta de que se fosse um outro Senador mais antigo, um Líder ou um Senador mais conhecido não seria chamado a atenção por causa de dez segundos. Portanto, em respeito a V. Ex^a, encerro minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a, como aparteante, fazia uso da palavra há mais de três minutos. Foi só por essa razão que pedi a colaboração de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, concluo agradecendo o oportuno aparte do Senador Papaléo Paes e repiso a decisão que tomou o PSDB de se postar em posição de combate na sessão de hoje. Procurei ser bem claro. Os termos foram postos. Estamos, portanto, prontos para nossas idéias triunfarem ou para sermos batidos pelo jogo dos números, mas um Partido afeito ao diálogo, como é o PSDB, coloca os seus pré-requisitos para que o diálogo aconteça. Insistimos com o afastamento do Presidente da Casa. Insistimos com a votação das matérias essenciais, que vão dar transparência a essas votações todas. E posso garantir que este é o pensamento uníssono dos três Senadores do PSDB. Todos estão absolutamente de acordo com a posição que, em nome deles, o Líder da Bancada, neste momento, adota, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno, por cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Valdir Raupp, por um minuto.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria apenas de desejar boas-vindas ao Professor Raduan, do meu Estado, Rondônia, que conduz às galerias deste plenário as turmas de Direito da Faro, Faculdade de Porto Velho, da ULBRA, também de Porto Velho, e da FAAR, Faculdade de Ariquemes.

Sejam bem-vindos a Brasília e ao Senado Federal. Fiquem à vontade!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dias atrás, comentei, desta tribuna, a necessidade urgente e inadiável de o Estado Brasileiro passar a gastar menos e melhor, pois só assim os investimentos – privados e públicos – poderiam crescer em taxas condizentes com que o País necessita.

Na ocasião, apresentei dados que comprovam que, nos últimos anos – de 1994 até o exercício passado –, o dispêndio primário teve um crescimento médio anual de 5,6% para uma variação do PIB de apenas 2,9%.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Poder Executivo recém encaminhou ao Congresso o Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2008. Por esse instrumento principal de governo, podemos confirmar, ou não, se é para valer a anunciada disposição governamental de gastar menos e investir mais. Infelizmente, as primeiras avaliações não são animadoras. O total de investimentos previsto na proposta orçamentária soma R\$ 28,8 bilhões, cerca de 1,05% do PIB.

Se compararmos esses valores com o total de investimentos atualmente autorizados na Lei Orçamentária de 2007, que somam R\$ 36 bilhões, verificamos que a previsão para 2008 seria menor em 20%.

Alguém poderia argumentar que os investimentos em 2007 somariam, na verdade, R\$ 26 bilhões, vez que R\$ 10 bilhões foram contingenciados. É verdade. Entretanto, essa observação não se sustenta pelo fato de que, certamente, o Orçamento de 2008 também será objeto de contingenciamento. Ou seja, as primeiras avaliações não são animadoras, e o quadro tende a piorar com os esperados contingenciamentos. Essa

tem sido a tônica da execução orçamentária no que se refere a investimentos públicos.

No exercício de 2005, do total autorizado de R\$ 23,4 bilhões em investimentos, foram executados R\$ 17,3 bilhões. Em 2006, foram executados investimentos de R\$ 19,6 bilhões, de um total autorizado de R\$ 26,2 bilhões.

Sr^{as} e Srs. Senadores, após a divulgação do PAC, o Governo Federal afirma ter mudado esse padrão. Infelizmente, a tradição do Executivo em não respeitar a vontade do Congresso Nacional em relação ao Orçamento Geral da União não nos permite ser muito otimistas.

De um lado, não são animadores os valores previstos para investimentos; de outro, confirma-se e repete-se um erro recorrente de todos os Governos, que é buscar resultados por meio de aumento da arrecadação.

A própria Mensagem do Poder Executivo, ao encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária para 2008, já destaca isto: “Os resultados primários favoráveis dos últimos exercícios têm sido obtidos via aumento de receita, consequência em larga medida do ciclo econômico favorável e de suas repercussões sobre o faturamento, lucro e formalização de empresas e renda de pessoas físicas”.

Ou seja, o Governo admite que sua política fiscal não foi capaz de reduzir as despesas correntes. É fato. As despesas correntes saltam de 19,93% do PIB, em 2005, para 21,71% do PIB, em 2008. No mesmo período, os investimentos passam de 0,81% do PIB, em 2005, para 1,05%, em 2008.

Sr. Presidente, o discurso do Governo tem sido por mais investimentos públicos e controle das despesas correntes. Contudo, como se pôde observar, a proposta orçamentária para 2008 pouco evoluiu nesse sentido, pois apresenta incremento tanto nas despesas com pessoal quanto nas demais despesas correntes.

Ora, o Governo precisa mostrar que é real sua intenção de aumentar, com qualidade, os investimentos públicos.

Como bem acentuou o Senador Mercadante em artigo recente, a combinação de crescimento com baixo investimento em infra-estrutura tem sido causa de problemas graves. Segundo o Senador – e eu concordo com S. Ex^a –, reside na falta de investimentos a principal causa de crises como as do setor aéreo, as que também ameaçam o sistema portuário, operando no limite de sua capacidade, as que persistem em nossas estradas, quase todas em estado lamentável, e as que nos mantém, todos, temerosos de que novos “apagões” de energia venham nos assombrar. O Senador Mercadante tem razão quando afirma que a

construção de alternativas de investimentos para fazer frente a essas ameaças deve ser a agenda prioritária de todas as correntes políticas.

Estou convencido de que o aumento no nível de investimentos pelo setor público depende dramaticamente de diminuições substantivas em suas despesas correntes, uma vez que os investimentos privados serão tão maiores quanto menor for a voracidade tributária do Estado.

Vamos ver como age o Governo para diminuir a distância atual entre o discurso e a ação. Da nossa parte, vamos seguir acompanhando a execução orçamentária em 2007.

Vamos, também, aguardar o início das discussões da LOA 2008, e apresentar alternativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Antonio Carlos Júnior, agradeço a V. Ex^a a exemplar colaboração com os trabalhos da Mesa.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, também quero fazer uma breve saudação aos nossos visitantes do Estado de Rondônia, estudantes de Direito, e também ao Professor Raduan. Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, por permuta com o Senador Raimundo Colombo.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quero, de um lado, apresentar algumas propostas de encaminhamento do chamado caso Renan Calheiros e, de outro, aprofundar o debate político que se iniciou em torno dessa relevante questão ao Senado e à República.

Em primeiro lugar, quero hipotecar irrestrito apoio àqueles que subiram na tribuna para defender a transparência do processo de votação do Senado Federal. É inconcebível que haja uma sessão como aquela, em que todo e qualquer tipo de especulação acaba sendo publicado e em que o direito de defesa – pelo menos daquilo que se disse ou não se disse, do que se fez ou não se fez – está definitivamente comprometido e fragilizado.

Temos um instrumento de mudança regimental. Basta que todos os Líderes desta Casa assinem

o compromisso – são três quintos dos votos, no art. 412 do Regimento – para podermos instituir imediatamente a votação aberta! Portanto, quero propor ao Presidente em exercício nesta sessão, Senador Tião Viana, que encaminhe essa sugestão à Mesa de pautar imediatamente a transparência de toda e qualquer sessão do plenário. Formalizarei minha proposta do art. 412 do Regimento.

Em segundo lugar, também quero expressar nosso irrestrito apoio para que toda e qualquer sessão e, especialmente, as votações nesta Casa venham a ser abertas. O Parlamento é uma instância de representação da sociedade. É inconcebível que possa haver uma votação em que 43 Senadores anunciam uma atitude e em que o painel só registre 35 votos! Isso fragiliza a representação, a democracia, e não permite ao eleitor se identificar ou não com a votação de quem a tenha feito.

O Senador Tião Viana já teve uma proposta recusada neste plenário, que defendemos no início da Legislatura. O Senador Paulo Paim tem uma proposta de transparência em todas as votações, para qualquer votação do Senado Federal. Deveríamos dar prioridade absoluta à tramitação dessa matéria, para que pudéssemos dar um salto de qualidade em toda essa construção da transparência, que é indispensável para uma instância de representação como o Senado Federal.

Também quero encaminhar uma proposta ao Conselho de Ética, que se reunirá amanhã. Primeiro, fiz essa proposta no âmbito da minha Bancada há algum tempo. Houve simpatia, mas a Bancada mostrava certa cautela quanto à viabilidade de apresentação do encaminhamento. Naquela sessão secreta – publicaram, inclusive, que fiz um veemente discurso, sendo que não tive oportunidade de falar –, eu queria ter apresentado essa proposta. Conseguí a assinatura de alguns Parlamentares, de alguns Senadores, mas não encontrei um ambiente oportuno, dado o momento difícil que atravessávamos. Mas, hoje, quero recolocar e fundamentar minha proposta. Minha sugestão era a de que adiássemos aquela votação e fizéssemos, nesse processo, um único encaminhamento. Essa construção de fatiarmos as representações e de votarmos isoladamente traz um recorrente desgaste institucional e não permite a quem está na função judicante, ou seja, de julgar, uma visão abrangente, acabada e conclusiva do processo.

Amanhã, votaremos, no Conselho de Ética, o caso Schincariol. Pergunto ao Senado Federal: será que a sociedade vai conseguir entender que o mesmo Senador que, na semana passada, votou pela cassação do Senador Renan Calheiros, no Conselho de Ética, possa, amanhã, votar pelo arquivamento dessa denúncia,

mesmo que ela não seja procedente? Não geraremos mais um fato de desgaste e de incomprensão do que realmente estamos encaminhando?

Ao contrário do que foi dito, esse não é um julgamento eminentemente político. É um julgamento político, é essencialmente político, mas não é exclusivamente político. Concordo com a reflexão do Senador Marco Maciel quando diz que essa é uma questão política que tem uma cláusula pétreia, o Pacto Federativo, que reza que nossa tarefa fundamental é a de preservar o Senado. Mas são também cláusulas pétreas as garantias e os direitos individuais, que estão presentes nesse processo. Nessa dimensão, o processo jurídico é indispensável.

Por isso, qual o dilema do Senado neste momento? Estamos julgando um mandato, mas estamos analisando quatro representações. O posicionamento de cada Senador tem de ser, em última instância, o posicionamento em relação ao mandato, mesmo que S. Ex^a possa, em determinada representação, concordar ou não concordar, mesmo que possa propor a cassação ou o arquivamento. O que interessa à República e ao Senado é o julgamento final desse processo sobre o conjunto de indícios, de denúncias e de provas e sobre a defesa que foi apresentada.

Por isso, minha sugestão para amanhã é a de que o Conselho de Ética suste a representação, é a de que o Presidente, preferencialmente, nomeie três Relatores para as três representações que, amanhã, a Mesa do Senado irá julgar se acolhe. Acolhida a terceira representação, que os três Relatores indicados trabalhem paralelamente durante o período, com um cronograma unificado, e que cada um apresente ao Conselho e à sociedade seu relatório, a partir desse período previamente estabelecido. Que o Conselho vote as três representações! E que, depois, o Senado vote as três representações, de preferência, numa única sessão, num único dia, para que o Senado dê uma resposta definitiva a esse episódio!

Vou insistir: será incomprensível para a sociedade se continuarmos votando separadamente, de forma fatiada, essa questão. Sustar a votação é indispensável, para que possamos concluir a análise e votar de forma integral, definitiva, tudo que já foi apresentado em relação a essa denúncia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a aborda aqui alguns pontos que são de grande importância, inclusive para que o Senado Federal, que, na última semana, este-

ve sob grande atenção da opinião pública, do povo brasileiro, possa realmente refletir sobre tudo que aconteceu e tomar as medidas necessárias para tornar nossa instituição mais transparente, mais forte, com decisões que possam ser respeitadas pelo povo brasileiro. Então, apóio a conclamação de V. Ex^a para que votemos, o quanto antes, o projeto de resolução que torna abertas as sessões que sejam de naturezas tais como as da semana passada para a votação de cassação de mandato de um colega, de um Senador. Felizmente, o Senador Sérgio Zambiasi acaba de me mostrar que já conta com praticamente a assinatura de todos os Líderes, para que venhamos a votar o projeto de resolução sobre o assunto, em regime de urgência, possivelmente de hoje para amanhã. Em segundo lugar, comungo com V. Ex^a o sentimento de que o Senado deve continuar a existir e de que, se porventura tem havido problemas em nossa Casa, possamos todos nos empenhar para que o Senado Federal – que, muitas vezes, tem tomado decisões importantes para a população brasileira, por vezes de maneira mais progressista e avançada do que a própria Câmara – possa continuar a dar uma contribuição muito significativa. Aproveito a oportunidade para lhe dizer que – e V. Ex^a foi o responsável pela minha indicação como Relator do Projeto de Licitações –, nesse caso, há um exemplo de como o Senado Federal dará uma contribuição muito significativa em relação ao que a Câmara dos Deputados aprovou.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Finalmente, também estou de acordo com a proposição de apreciarmos as três outras representações sobre o caso do Senador Renan Calheiros, para que, então, decidamos em conjunto sobre elas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, quero apenas pedir aos aparteantes que façam seus apartes dentro do tempo regimental, para não prejudicar o tempo do orador na tribuna, devido ao número de oradores inscritos a seguir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Renato Casagrande, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante. Concordo com que deveríamos, nesta semana, desenvolver aqui, no Senado, o primeiro aperfeiçoamento da nossa insti-

tuição, que V. Ex^a defendeu no início do seu pronunciamento, que é o fim da sessão secreta. Isso é fácil de se fazer, é uma alteração regimental. Deveríamos fazê-la rapidamente. O Senador Tião Viana tem conduzido o Senado Federal na ausência do Senador Renan Calheiros. O Senador Renan Calheiros já disse que não conduzirá assuntos do seu interesse. Como isso pode ser do interesse do Senador Renan Calheiros, então, o Senador Tião Viana deveria, de fato, agendar e pautar essa matéria o mais rapidamente possível, porque essa seria uma ação importante para o Senado. Em relação à outra questão, Senador Aloizio Mercadante, tenho defendido que, amanhã, possamos sobrestrar a votação do relatório ou da posição do Senador João Pedro. A Câmara dos Deputados está fazendo uma investigação, e, assim, deveríamos, primeiro, verificar qual é o resultado dessa investigação, para depois nos posicionarmos. Porém, não vejo distância grande entre aquilo que eu imaginava e o que imagino, em termos de uma representação, com relação às outras duas representações. Não sei se é possível votarmos e fazermos o processo de investigação no mesmo tempo das duas representações, mas devemos definir rapidamente os dois outros Relatores, para que possamos agilizar o processo de investigação, se for o caso, e para que possamos agilizar as votações. Penso que há concordância e unanimidade no Senado em relação a isso. Então, faço coro no sentido de que deve haver rapidez no processo de investigação e de conclusão desses processos, para que possamos voltar à normalidade no Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Renato Casagrande. Se, de fato, for votada amanhã a representação do Conselho de Ética e marcada uma nova sessão e se, de fato, procede a manifestação de Lideranças importantes desta Casa, como o Senador Arthur Virgílio, o Senador Demóstenes Torres e o Senador João Pedro, publicadas na imprensa, sugerindo arquivamento, levantando a hipótese do arquivamento – pelo menos, discute-se que essas Lideranças estariam pensando na hipótese do arquivamento –, penso que vamos cometer um segundo erro político.

Se, de fato, for apresentado ao Plenário o arquivamento, provavelmente, abster-me-ei novamente e vou sustar meu voto. Por quê? Porque cada representação dessa está permitindo que possamos firmar uma convicção. Alguns já têm a convicção firmada e definitiva sobre o episódio. Ora, se já possuem uma convicção firmada, como é que, amanhã, poderão votar em arquivamento de uma denúncia quando já votaram na cassação do mandato do Senador? Isso

é absolutamente injustificável, insustentável! Não há rationalidade nisso.

O que tentei fazer antes da sessão, eu o faço agora, de forma pública e transparente, demonstrando que, se aguardarmos a análise das quatro representações, cada Senador terá o julgamento final da defesa e da acusação e expressará o voto de mérito de forma terminativa: cassa ou não o mandato do Senador Renan Calheiros. Se fatiarmos e votarmos esse processo sem nenhuma rationalidade, sem nenhuma articulação, sem nenhum entendimento, continuaremos aprofundando as dificuldades do Senado Federal, porque julgaremos um Senador, não cada representação. As representações são parte de uma mesma denúncia, são momentos de um mesmo mandato ou não, que podem ser verdadeiros ou não.

Por isso, meu voto não foi de omissão, como alguns disseram. Foi um voto transparente, de quem entende que o julgamento de mérito se faz com base na conclusão do processo, ouvindo o direito de defesa até o último momento. Essas são prerrogativas fundamentais do Estado democrático de direito. Darei meu voto de mérito, como disse que faria, com toda a transparência, de forma pública, quando terminar minha convicção, quando ouvir as quatro representações, a natureza da acusação e da denúncia e o que representa esse julgamento final.

Lamento o fato de que, quando eu tentava, na sessão, articular essa proposta de adiamento de uma votação conjunta, tenha sido divulgado que meu esforço era o de negociar emenda – nunca fiz isso nesta Casa nem quando era Líder do Governo – ou, então, o de construir votos favoráveis à abstenção. Nunca tratei com quem quer que seja neste plenário como votaria. Nunca perguntei, nunca indiquei, nunca sugeri. O que tentei defender foi essa convicção que expresso hoje aqui de forma transparente e pública, mas que não foi possível.

Devemos analisar as três representações que faltam e oferecer aos Senadores um relatório completo das três representações, para que cada um forme definitivamente seu julgamento de mérito e expresse na votação a cassação ou não do mandato. Para mim, esse seria o melhor encaminhamento desse processo.

Portanto, Senador João Pedro, minha sugestão a V. Ex^a é a de que defenda essa posição no Conselho de Ética. É um equívoco V. Ex^a propor o arquivamento de uma denúncia isoladamente. Isso não será compreendido, isso não ajuda no processo e impedirá que o Senado possa permitir que cada Senador conclua sua análise e seu voto de convicção ao final dessa investigação.

Concedo o aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES)

– Senador Aloizio Mercadante e Senador João Pedro, eu gostaria de falar rapidamente, por dez segundos, por favor. Há só uma divergência entre o pensamento de V. Ex^a e a minha posição, que até gostaria de deixar bastante clara. Não discordo e não rejeito a unificação e a avaliação desse processo, tanto é que estou propondo sobrestrar, para que a Câmara possa continuar a investigação. Minha única discordância de V. Ex^a com relação ao processo da primeira representação é relativa à formação de convicção, no mérito. Pelo nosso trabalho, o meu e o da Senadora Marisa Serrano, estamos convencidos da quebra do decoro parlamentar independentemente de outras representações e de outros possíveis indícios. Já tínhamos esse convencimento, tanto é que propusemos o parecer ao Plenário do Senado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Renato Casagrande, não tenho dúvida de que isso se deu pela convicção e pela consistência do relatório. Por isso mesmo, entendo aqueles que formaram sua convicção e que já definiram seu voto pela cassação, mas não concordo com a votação pelo arquivamento da matéria. Ainda que eu possa considerar que ali não há uma conclusão sobre a tese fundamental da origem da representação, de que foi a empreiteira que pagou os gastos pessoais do Senador Renan Calheiros, na defesa do Senador, ficaram mais dúvidas do que certezas. E várias questões que estão ali não podem desaparecer do processo de análise que cada um fará ao final do processo. Tanto aquela denúncia, quanto aquela que, amanhã, será sugerida, tanto a acusação quanto a defesa fazem parte da convicção de uma decisão que temos de tomar: cassar ou não o mandato do Senador Renan Calheiros.

O que quero mostrar é a contradição em que, amanhã, o Senado poderá estar mergulhado. Como explicar o fato de aqueles que declararam e votaram pela cassação na representação anterior eventualmente proponham e defendam o arquivamento da matéria amanhã, se se trata do mesmo Senador e do mesmo mandato? Por isso, insisti que era importante construir essa mediação, fazermos a análise de todas as representações e votarmos separadamente e, preferencialmente, numa única sessão no Conselho e numa única sessão no Senado.

Propus ao Senador João Pedro, pelo respeito que tenho e pela convicção que já mostrou pelo voto que deu, em que sugeriu e votou pela cassação do mandato, que ele não tem a possibilidade de encaminhar de outra forma, na medida em que já manifestou a sua posição fundamental. Por isso, ele pode oferecer o relatório do caso Schincariol juntamente com as demais

representações que serão apresentadas. E que possamos votar todas elas em uma única oportunidade, concluindo esse processo, com todos os elementos que os Senadores terão de defesa e de acusação em relação ao Senador.

Senadora Ideli Salvatti, Senador João Pedro.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Aloizio Mercadante, quando V. Ex^a, na semana passada, praticamente às vésperas da sessão da quarta-feira, trouxe-me essa análise e esse encaminhamento, fui muito sincera com V. Ex^a. Eu entendia que era um encaminhamento adequado, mas absolutamente impossível de ser implementado, devido ao acirramento no Senado da República. Depois do episódio de quarta-feira passada, o resultado do voto deste Plenário permite que, frente às representações restantes, possamos apresentar, agora, sim, de forma antecipada, um conjunto de medidas que precisam ser adotadas amanhã na reunião do próprio Conselho de Ética. Como a Bancada do PT firmou hoje, por unanimidade de todos os seus membros, vamos fazer o encaminhamento no sentido de que não haja o fatiamento e possamos ter um conjunto de análises dos relatórios, de avaliação, para que o Plenário possa, de uma vez por todas, com o painel todo pronto, montado, deliberar e julgar se houve ou se não houve quebra de decoro parlamentar. Até porque, V. Ex^a diz corretamente, não estamos julgando uma representação, cada uma delas, mas estamos julgando o mandato de um Senador, que, no caso, ocupa, ao mesmo tempo, nada mais nada menos que a chefia de um Poder. Ao ocupar a chefia de um Poder, traz elementos para o julgamento que não estariam colocados no julgamento de outros mandatos. Tive a oportunidade, inclusive, no meu pronunciamento na sessão, de expressar isto de forma muito clara: que me sentia muito incomodada de estar participando de um julgamento cujo resultado poderia ensejar a abertura de um processo sucessório da chefia de um Poder. Era impossível imaginar que pudéssemos ter isenção e imparcialidade total e absoluta num processo como esse. Por isso, acho que está correto não termos o fatiamento. Vamos trabalhar para termos uma avaliação única, mesmo que sejam vários relatórios, até porque, nessa correlação de forças tão próximas e sempre difíceis de serem conduzidas no Senado, precisamos trabalhar para que o processo seja legítimo, legal, justo, e para que, conforme nós aprovamos na reforma do Judiciário, garantamos sempre procedimentos que assegurem a celeridade da tramitação. Imagine o que seria, para cada representação, vivenciarmos processos iguais ao que vivenciamos na semana passada! Por isso, está correto o encaminhamento feito agora, porque agora é possível construir, é

possível convencer todas as Lideranças, amanhã, no Conselho de Ética, de termos esse processo como um todo, e não fatiado.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Mercadante, peço um aparte.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador. Só para concluir, gostaria de dizer que uma das questões que me levantaram é o questionamento sobre por que não fiz antes essa proposta. Não fiz antes porque não cheguei a essa conclusão antes. Se tivesse tido espaço para ouvir e debater com racionalidade e com argumentos, seguramente poderíamos ter tido uma resposta melhor.

Espero sinceramente, Senador José Nery, que amanhã o Conselho de Ética possa encaminhar uma análise articulada dentro de um prazo. Cada representação tem que ter um rito e um Relator. Mas que se faça um cronograma conjunto, um trabalho paralelo para acelerar o processo e que se apresente esse resultado final a todos os Senadores, para que cada um possa, a partir dessa análise, fazer seu julgamento terminativo e definitivo.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Aloizio Mercadante, Sr^os e Srs. Senadores, estamos convivendo hoje, aqui no Senado, com quatro representações contra o Senador Renan Calheiros: uma delas já processada e julgada pelo Plenário na quarta-feira passada; outras duas remetidas ao Conselho de Ética; e uma quarta que aguarda a decisão da Mesa. Queria lembrar a todos que esse fatiamento de representações ocorreu porque o Conselho de Ética assim o quis. Logo que surgiu a segunda denúncia, tentamos fazê-la sob a forma de aditamento, no Conselho de Ética. O Conselho nos respondeu que não seria possível. O nosso entendimento, desde o início, é que todas as denúncias que envolvem o mesmo Senador tratam, todas, segundo avaliação do PSOL, de uma possível quebra de decoro parlamentar. Logo, esse conjunto de denúncias poderia ser agregado em um único processo. Ficou fatiado dessa forma, em um conjunto de representações, porque o Conselho assim o quis, assim orientou. Nesse sentido, quero fazer uma proposta, que, aliás, foi resultado de uma reunião realizada na semana passada, na quinta-feira passada, com as Lideranças dos vários partidos: a proposta é que os diversos partidos e as diversas Lideranças façam um requerimento conjunto para reunirmos em um único processo todas as denúncias. Seria um acordo feito, no âmbito do Conselho de Ética, com todas as Lideranças partidárias, para que a representação número dois e a representação número três e também a representação número quatro, se for aceita, uma vez que ain-

da será despachada pela Mesa, sejam reunidas num único processo e que seja constituída uma comissão de Relatores, tal qual fizemos em relação ao processo número um, uma comissão processante. Creio que, com isso, poderíamos adotar todos os procedimentos investigatórios com celeridade, seguindo todas as etapas que um processo dessa natureza requer. E, ao final, teríamos condições de elaborar um juízo de valor e um julgamento concreto, sério, honesto e correto sob o ponto de vista processual. Ao final dele, seja pela absolvição, seja pela cassação nesse outro conjunto de processo, nós poderíamos fazer um encaminhamento com economia processual e com celeridade, porém, sem atropelar prazos e a necessidade de uma boa investigação. O importante é que, ao final, estejamos nós convencidos de que procedemos da melhor forma para respeitar o interesse da sociedade brasileira e o interesse do Senado, daqueles membros do Senado que realmente querem apurar e chegar à conclusão de um processo tão rumoroso e tão difícil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– É uma honra. Eu só queria ponderar. Se for possível regimentalmente aditar – e não sei se é essa a interpretação do Conselho –, faz-se por aditamento. Não sendo possível por aditamento, faz-se no cronograma: monta-se uma comissão de três, trabalhando de forma sincronizada e articulada, e um processo de votação integrado, para evitar esse encaminhamento que nós temos tido até o momento.

Senador João Pedro, para concluir.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mercadante, em primeiro lugar, faço este aparte para refletir sobre aquela sessão secreta que, eu espero, seja a última sessão secreta da história do Senado da República, até porque nosso Partido tem uma história aqui no Senado da defesa do voto aberto. Em segundo lugar, presto minha solidariedade a V. Ex^a, dizendo, ao mesmo tempo, que nesse contexto de crise por que passa o Senado da República, neste debate acalorado que nós estamos travando, debate esse que está sendo acompanhado pela opinião pública nacional, que V. Ex^a tem uma postura de homem público. Grande parte dos assuntos tratados na sessão secreta tornou-se pública. E a postura de V. Ex^a, na sessão secreta, engrandece sua vida pública como dirigente do PT, como dirigente político no seu Estado, como Senador cuja vida é dedicada às questões do nosso País, do nosso Governo e do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a tem tido uma postura exemplar. Quero lembrar que V. Ex^a tentou falar na sessão e expor suas idéias, e não pôde. V. Ex^a, aliás, não falou, nem andou atrás de votos. É preciso que o Brasil, que ouve e acompanha o

pronunciamento de V. Ex^a, reflete acerca de sua postura. Não pode haver dúvidas: V. Ex^a é um político que engrandece a história do meu Partido e, com certeza, da política nacional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço, Senador João Pedro. Só queria terminar, Senador Antonio Carlos Valadares...

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Peço a palavra, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Pois não, Senador Sérgio Zambiasi.

O Sr. Sérgio Zambiasi (Bloco/PTB – RS) – Com a compreensão do Presidente Valadares, quero comunicar a V. Ex^a, à Casa e a quem nos está assistindo que, com a assinatura dos Senadores João Ribeiro, do PR; do Líder do Governo Romero Jucá; do Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB; do Senador José Agripino, Líder dos Democratas; do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB; da Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT; do Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PTB; do Senador Jefferson Péres, Líder do PDT; do Senador Renato Casagrande, Líder do PSB; do Senador João Ribeiro, como citei agora, do PR; do Senador Marcelo Crivella, do PRB; do Senador José Nery, do PSOL; do Senador Francisco Dornelles, do PP; e do Senador Inácio Arruda, que já nos autorizou a comunicar a sua adesão – recolhemos, portanto, assinaturas de todos os Líderes, à exceção do Senador Inácio, que não está presente neste momento, mas chegará logo mais para assinar –, temos, portanto, a unanimidade das assinaturas dos Líderes para a apresentação e apreciação – portanto, a colocação na Ordem do Dia – do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2007, de autoria dos Senadores Suplicy e Delcídio Amaral, que dá nova redação à alínea “c” do inciso I do art. 197 do Regimento Interno do Senado Federal, que retira a obrigatoriedade de ser secreta a sessão destinada a apreciar perda de mandato de Senador. Estamos, portanto, apresentando o projeto com a assinatura e o apoio unânime desta Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Queria, Senador Zambiasi, parabenizar V. Ex^a.

Comecei exatamente por este ponto meu pronunciamento, formalizando esse encaminhamento, e fico muito feliz que já tenha sido materializado. Espero que possamos votar hoje, nesta sessão, como primeiro item da pauta, esse projeto que torna todas as sessões do Senado Federal definitivamente públicas.

Ao terminar, Senador Antonio Carlos Valadares, gostaria de dizer pessoalmente ao Senador Renan Calheiros, pois não tive oportunidade – a ele, pessoalmente, disse, mas publicamente não tive essa oportunidade –, mas agora quero expressar da tribuna do

Senado que acho que o melhor para o Senado Federal, o melhor para o momento que atravessamos e o melhor para a própria defesa do Senador Renan Calheiros é que ele se licencie da Presidência do Senado até que seja concluído todo o processo de apuração que está em curso no Conselho de Ética.

Sei que vários Senadores já fizeram essa manifestação pública da tribuna, cada um com seu estilo, com a sua veemência, com a sua argumentação, mas acho imprescindível, sempre achei – disse reservadamente tantas vezes a ele –, e hoje me associo a todos que pensam dessa forma. Acho que o Senado precisa desse gesto. E ele deveria escolher esse caminho da sua defesa. A um só tempo, ele teria melhores condições para se defender, e o Senado Federal, melhores condições para evoluir na sua agenda, com tantos desafios que tem, neste momento, diante de si.

Por isso, formalizo aqui essa recomendação, que me parece absolutamente inadiável.

Agradeço a gentileza da Mesa pelo tempo.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, pela Liderança do DEM, Senador José Agripino.

Em seguida, pela lista de oradores, concederei a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, na semana passada, na quarta-feira, logo após a sessão secreta, onde, pelo voto secreto, votou-se o processo de quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros, Parlamentares de seis partidos diferentes se reuniram e tomaram algumas deliberações, que traduziam a nossa indignação e a nossa postura. Não é que venhamos a colocar em questão se foi democrático ou não o fato de o Senado Federal ter absolvido o Senador Renan Calheiros, de forma diversa da que tinha feito, pelo voto aberto, no Conselho de Ética.

Agora, os 35 Senadores têm o direito – mais do que isso: têm a obrigação – de mostrar o que pensam. Nos reunimos e decidimos que os Líderes dos Democratas, do PSDB, do P-SOL, não participariam de ses-

sões com o Presidente da Casa, Renan Calheiros, pelo menos enquanto os processos que estão em curso, no Conselho de Ética, fossem apreciados pelo voto.

Decidimos igualmente fazer da nossa ação parlamentar prioridade, aprovar, em processo de cassação, o voto aberto, em sessão aberta. E fazer um outro projeto: o de que os membros da Mesa Diretora, os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e os dirigentes das Comissões Permanentes, se objeto de denúncia aceita que gere processo instalado no referido Conselho, automaticamente sejam desligados. Automaticamente. E decidimos também pela obstrução seletiva.

Senadora Marisa Serrano, obstrução seletiva não significa parar o Senado; significa tentar, pelos votos que temos – e se o Governo tiver votos que os coloque em plenário, para votar o que julga conveniente e prioritário para si –, fazer a nossa agenda e estabelecer as nossas prioridades. Faríamos a agenda das nossas prioridades e faríamos uma obstrução seletiva.

O Senador Aloizio Mercadante apresentou uma proposta. É importante? É. Vamos considerá-la? Vamos considerá-la. Vamos reunir a bancada e, em algum momento, vamos discuti-la. Agora, Senador Heráclito Fortes, importante mesmo, ao lado do que fizemos nós, da Oposição, dos partidos que se reuniram na quinta-feira passada, de entender importante agenda, é incluir nessa agenda aquilo que o País está exigindo do Senado: em processo de cassação, a sessão tem que ser aberta e o voto tem que ser aberto.

Senador Adelmir Santana, mais importante do que, por exemplo, sobrestar o processo da Schincariol, juntar os processos da compra de rádio com o processo das propinas do PMDB, muito mais importante que isso é votarmos esses processos em sessão aberta, pelo voto aberto. Muito mais! Dessa forma, teremos cumprido com a nossa obrigação.

Mas a Oposição vai obstruir a pauta, vai impedir que matérias importantes sejam apreciadas? Não. Vamos fazer valer aquilo que julgamos importante e que a sociedade quer: voto aberto, sessão aberta. Isso é importante? É muito importante. Para nós é muito importante. Para o que eu ouço lá fora é muito importante.

Há uma pauta proposta? Há uma pauta proposta. Vamos votar? Não, vamos obstruir. Em que circunstâncias vocês concordam em votar? Se o Governo tiver votos, que vote. Nós vamos obstruir. Agora, votaremos na medida em que cheguem aqui para votar, por exemplo, a PEC nº 38, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que tem um substitutivo, e que já foi votada na CCJ. Está pronta para ser agendada, incluída na pauta, Senador Casagrande. Está prontinha, madura, é só a

Presidência colocar na pauta. De que ela trata? Trata de voto aberto para processo de cassação. Muda de secreto para voto aberto.

Pragmaticamente, está em condições? Claro que está em condições. É só pautar. Ela já foi apreciada na CCJ, estando em condições de ser votada no plenário.

Iniciar o processo de votação pelo Senado. E com relação à sessão aberta, com relação ao afastamento automático dos dirigentes de Comissões e dos detentores de mandato no Conselho de Ética ou ocupantes da Mesa Diretora serem afastados automaticamente se estiverem envolvidos em processo instalado no Conselho de Ética por quebra de decoro? Eu trago a fórmula e a sugestão.

Por exemplo, o Projeto de Resolução nº 55, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, propõe... A matéria está na CCJ, está pronta para rapidamente, por acordo de líderes – que eu subscreverei –, ser aprovada na CCJ e vir para o plenário, se for o caso, amanhã ou depois de amanhã. Isso para que as sessões, em vez de fechadas, sejam abertas, por meio de projeto de resolução do Senado.

E o Projeto de Resolução do Senador João Durval, de nº 40, de 2007, tem substitutivo. O Senador Adelmir Santana é o Relator. Esta matéria propõe exatamente a automatização de desligamento da Presidência de Comissão, de membro da Mesa Diretora ou do Conselho de Ética daqueles que forem objeto de denúncia acolhida pela Mesa e com o processo de quebra de decoro instalado no Conselho de Ética.

Basta que façamos um *tour de force*, um entendimento entre partidos para que essas matérias que sejam de candente interesse da sociedade venham para cá. Se elas vêm para cá, organizamos, numa reunião de líderes, uma pauta, discutimos e votamos aquilo que é de interesse nacional e fazemos até uma longa sessão para aprovar o voto aberto, a sessão aberta e o desligamento automático de Senadores envolvidos, além de outras matérias de interesse coletivo da sociedade brasileira.

Essa é a proposta que faço. E ouço, desde já, a Senadora Marisa Serrano, a quem concedo um aparte, se o Presidente me permitir.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Gostaria de parabenizá-lo pelas colocações, que já foram debatidas e que muito nos interessam. São do interesse desta Casa e da Nação brasileira. Também, Senador Agripino, temos de fazer com que o Conselho de Ética tenha, urgentemente, o seu Regimento. A situação é impraticável. Quando era Deputada Federal, participei da elaboração do Regimento da Câmara Federal. É impossível trabalhar

– presenciei isso – sem ter o Regimento, pegando uma resolução aqui, outra acolá, uma lei aqui, outra lá, para podermos trabalhar. É impraticável uma Casa que faz as leis do País não conseguir fazer suas próprias leis, num caso como esse, de um Conselho tão importante como o de Ética, dentro desta Casa. Portanto, parabenizo-o e deixo esta sugestão: que, urgentemente, o Conselho de Ética faça o seu próprio Regimento. É também uma resposta a ser dada à sociedade. Obrigada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu agradeço a colaboração da Senadora Marisa Serrano, que viveu recentemente momentos de intenso trabalho e, é claro, sentiu no exercício de sua missão a falta de um elemento balizador que era o Regimento do Conselho de Ética. S. Ex^a, com muita propriedade, coloca essa prioridade que tem que ser feita.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Ouço com muito prazer o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador José Agripino, a essas ponderações sobre o Conselho de Ética eu queria agregar uma sugestão que, inclusive, não é da minha lavra; eu ouvi uma reflexão semelhante do Senador Tião Viana. É necessário, sem dúvida, que se estabeleça um Regimento Interno para o Conselho; é urgente e imprescindível. Mas uma reestruturação do Conselho também é mais do que conveniente, para que ele reproduza um pequeno grupo de Parlamentares, Senadores, que tenham verdadeiramente dedicação pelo tema, pela responsabilidade elevada que vão assumir. E, segundo, que essa escolha se dê por votação dos Senadores, para que não se tenha ali o critério de indicações partidárias. Por mais isenta que possa ser essa indicação, ela vai sempre estar, em certos momentos de crise, contaminada por posições partidárias. Que os Senadores se reúnam e escolham Senadores que possam, pela sua experiência, pela sua maturidade, pelo seu equilíbrio, pelo seu conceito, formar um verdadeiro Conselho de Ética para o Senado que tenha um papel de qualificação do trabalho parlamentar e que não nos remeta para as crises que atravessamos nos últimos três meses.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu agradeço o aparte, Senador Sérgio Guerra. V. Ex^a está colocando uma questão que é muito importante: a eleição das figuras que se proponham a essa tarefa complicada, difícil, amarga, muitas vezes, de participar do Conselho de Ética para, com o respaldo de suas vidas, julgar denúncias sobre colegas e que digam respeito a quebra de decoro parlamentar ou a má conduta de companheiros que conosco convivem no dia-a-dia.

A proposta de obstrução seletiva a que me refiro, portanto, é a seguinte: vamos incluir a PEC nº 38, a Resolução nº 40 e a Resolução nº 55. A PEC está pronta para ser votada, para ser incluída. As Resoluções nºs 40 e 55 são produto de consenso; não acredito que haja líder que divirja em relação ao mérito dessas matérias. Se fizermos um entendimento entre líderes, poderemos fazer uma reunião com uma pauta cheia e substantiva, que inclua essas matérias que são do nosso interesse, do interesse da Casa, do interesse da sociedade, e inclua outras matérias para que possamos trabalhar e produzir.

Entretanto, há uma coisa da qual o meu partido não abre mão, Senador Heráclito Fortes: a instalação da CPI das ONGs. Estão nos levando de barriga há alguns meses. A questão preliminar das preliminares para que possamos colocar em processo de votação, com o nosso voto, qualquer matéria ou qualquer agenda é fazermos aquilo que é a nossa óbvia e ululante obrigação: instalar a CPI das ONGs com os membros já nominados, eleger o Presidente e o Relator e iniciar o processo de investigação. Fora isso, Senador Leomar Quintanilha, nada feito.

É uma proposta que faço com absoluta transparência, com cavalheirismo, sem truculência, mas da qual eu, em nome do meu partido, não abrirei mão.

Se V. Ex^a permite, para finalizar, ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a há de convir que esta Casa e o Brasil inteiro, embora estejamos aguardando a CPI das ONGs, teremos muita dificuldade. Eu hoje apresentei um requerimento na Comissão de Meio Ambiente, e o PT se postou, pelo Senador Sibá Machado e a Assessoria do PT, pedindo ao Senador que obstruísse o requerimento; um requerimento que apenas encaminhava ao Tribunal de Contas uma denúncia envolvendo o Ibama. Só que, por trás do Ibama, em um imbróglio, estão algumas CPIs. E aí o rolo compressor se fez presente. Nós vamos vencer, porque essa é uma luta que vem já de algum tempo. Aliás, o Senador Valdir Raupp,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...a V. Ex^a e a mim, garantiu que esta semana haveria finalmente uma solução. De forma que nós temos de aguardar e esperar realmente que isso aconteça, porque se há uma CPI que o País está a aguardar é exatamente a CPI das ONGs.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu aproveitei o aparte de V. Ex^a para, finalizando, pedir ao Senador Eduardo Suplicy, o decano da Comissão, que faça a convocação, a fim de que os membros possam com-

parecer, votar e eleger o Presidente, que vai escolher o Relator, para começarmos o trabalho dessa CPI.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu quero apenas comunicar a V. Ex^a que essa CPI é tão importante que o Senador Suplicy foi retirado da titularidade, dada a sua independência, e foi colocado como suplente. Logo, S. Ex^a já deixou de ser o mais velho entre os titulares. É preciso saber agora sobre quem recaiu...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Vamos convocar o mais idoso, fazer a reunião e escolher o Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É verdade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Fora isso, Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem a minha absoluta solidariedade. Não contará esta Casa com o voto dos Democratas para apreciar nada sem que cumpramos a nossa obrigação de instalar a CPI das ONGs e começar a trabalhar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex^a com satisfação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me encontro regularmente inscrito. Eu fiz uma permuta do meu tempo com o do Senador Arthur Virgílio. Peço a V. Ex^a que me conceda a palavra para me pronunciar como Senador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a.

Em seguida ao pronunciamento do Senador Almeida Lima, vamos começar a Ordem do Dia. Peço a todos os Senadores que estiverem em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, neste pronunciamento, não me cabe mais trazer à discussão o mérito da absolvição do Senador Renan Calheiros. Sobre isso, muito já se falou, além de ser essa uma matéria vencida diante do julgamento já realizado. Ora, o Senado Federal já sentenciou que o Senador não

quebrou o decoro parlamentar e, por isso mesmo, não teve o seu mandato cassado. Ponto final!

No entanto, outras questões resultantes desse episódio renderão muitos debates que reputo importantes e oportunos, necessários para a reorientação de pensamentos que considero perigosos para a vida nacional. A propagação que a grande mídia vem fazendo dessas idéias, que considero toscas, constitui-se um perigo para a sociedade pela capacidade que a mídia tem de incutir conceitos danosos que passam a integrar o inconsciente coletivo. Embora nem sempre de autoria dessa mesma mídia, mas de personalidades que possuem destaque na vida nacional, essa atitude está prestando um grande desserviço à consolidação das instituições democráticas no País.

Falo especificamente da falta de respeito à decisão legal e legítima tomada pelo Senado Federal, que entendeu não haver razão para a cassação do mandato do Senador, que, por isso mesmo, continua a gozar de todas as prerrogativas do mandato e de todos os poderes que decorrem da condição de Presidente deste Poder Legislativo. Reconheço aos derrotados o direito ao esperneio, até a “chorar pelo leite derramado”, mas não à prerrogativa de uma postura golpista, antidemocrática, arrogante, prepotente, autoritária, pretensiosa e intolerante, não condizentes com o convívio democrático próprio de todo Estado de direito. Aliás, esse comportamento torna-se incompatível com o exercício do mandato parlamentar e, caracterizado como irremovível, pode e deve ser visto e declarado como de abuso das prerrogativas que lhe são asseguradas.

Nas democracias, as minorias não podem ser olvidadas; devem mesmo ser ouvidas e respeitadas. Mas, em contrapartida, são obrigadas a acatar as decisões legais e legítimas, tomadas pela maioria ou por quem de direito. Submeter-se à vontade da maioria é imperioso, pois o contrário representa insubordinação, baderna e caos. Tentar subverter essa ordem é fazer uma opção clara pela tirania que se caracteriza pela ditadura da minoria.

Por enquanto, a democracia não está em crise – longe desse pensamento. No entanto, em crise estão algumas lideranças políticas que nunca praticaram a democracia. Embora enrustidas, estão revelando-se agora para todo o País, mostrando uma face até então desconhecida, mas precisam ser rechaçadas peremptoriamente para que se enquadrem e não contaminem toda a Nação.

É preciso que vozes autorizadas do mundo científico-político, filosófico-político e científico-jurídico se manifestem em defesa dos postulados democráticos, de preferência aqueles que não tenham pretensões político-eleitorais, a fim de que as suas opiniões e os

conceitos emitidos não sejam contaminados pelo víncio sempre freqüente entre aqueles que têm por meta agradar a todos os segmentos sociais para obter, em troca, o seu apoio pelo voto, mesmo se sabendo da incorreção de suas manifestações.

Portanto, que desse episódio se extraiam lições para o fortalecimento de nossas instituições democráticas, e que ele não se preste para a fabricação de crises políticas danosas para o País e que não interessam à parte pobre da sociedade brasileira.

Povo brasileiro, dirijo-me agora especialmente a você.

Dirijo-me a você independentemente de sua classe social, a você que processa qualquer religião ou que é ateu, a você que é trabalhador ou aposentado, empregado ou desempregado, que é dona de casa ou estudante, a você de qualquer grau de instrução, seja profissional liberal, professor, artista ou intelectual e faço-lhe as seguintes perguntas: você leu alguma das 5.435 páginas que compõem o processo de cassação do mandato do Senador Renan Calheiros? Você conhece alguma prova dos autos desse processo? Ou você somente viu o que a televisão encenou ou que o jornal estampou? Ou você é daqueles que nada disso viu, mas apenas ouviu alguém comentar?

Digamos que você não tenha lido nenhuma dessas 5.435 páginas e que você não tenha analisado nenhuma de suas provas, mais uma vez lhe pergunto: apenas com a informação da imprensa ou mesmo com o comentário que alguém lhe fez, você se acha em condições de julgar e condenar o Senador? É claro que você pode responder que sim, ou responder que tem dúvida, ou afirmar que não tem condições de fazer tal julgamento. Mas, se a sua resposta for "sim", com certeza você é a própria caricatura da insensatez, da estupidez, da leviandade, você é o próprio verdugo, um simulacro de gente, ou quem sabe até aquela pessoa que já sofreu idêntica injustiça e não percebe que, agora, cumpre o papel de carrasco. Se afirmar que tem dúvida, ótimo, já é um bom sinal para quem deve começar a rever o conceito que se faz da imprensa brasileira. E você que respondeu não ter condições de fazer esse julgamento, parabéns, continue assim, sensato, ponderado e judicioso, pois estará a salvo de cometer uma injustiça, de assumir um comportamento leviano, de ser considerado um alienado ou massa de manobra a serviço de interesses subalternos e inconfessáveis.

A ressaca acometida à mídia impressa brasileira pela derrota sofrida no caso Renan Calheiros se confunde com a sua produção de final de semana, muito bem expressada na palavra "vergonha", como estampada em sua capa.

Vergonhosa, mais ainda, é a atitude daqueles que se apresentam como cultos e civilizados, embora, por isso mesmo, de intelectualidade duvidosa, por se prestarem a isso, emprestando seus nomes e "reputação" como massa de manobra dessa mesma mídia, a exemplo de sociólogos, cientistas políticos, filósofos, juristas, religiosos, escritores, economistas, artistas em geral e tantos outros, mas que cometem o despautério, a ignomínia de se comportarem tal como na "Santa Inquisição", quando pessoas eram denunciadas pela prática de bruxarias e levadas à fogueira sem defesa e sem julgamento, embora a motivação fosse a intriga de adversários ávidos pelo poder social e político de então. Que diferença faz esse comportamento daquele evidenciado à época da ditadura militar, quando pessoas eram presas e torturadas apenas por serem deduradas como comunistas?

Hoje basta que a mídia cerre campanha contra qualquer político para a sociedade execrá-lo. Não importa se existem provas, muito menos se a Justiça já cumpriu o seu papel de julgar pela condenação. Basta que a televisão faça a encenação e que revistas e jornais escrevam as suas farsas.

Portanto, necessária se torna uma reação inteligente, conscientiosa, equilibrada e que represente a defesa das instituições democráticas, inclusive de uma mídia livre e responsável, atentando-se sempre ao cumprimento das premissas que caracterizam o Estado de direito. Melhor seria se a própria mídia brasileira se arrependesse do mal que vem causando e passasse a contribuir com o aprimoramento e fortalecimento dessas instituições.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ouvi por diversas vezes a mesma imprensa afirmar que a opinião pública brasileira havia contestado a decisão da última quarta-feira.

Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, do meu querido Estado de Sergipe, trago publicação de um jornal local *Informe on-line*, um semanário, que, na última sexta-feira – prestem bem atenção –, fez uma pesquisa – e diga-se que este jornal, nas duas últimas edições, trouxe editoriais me criticando severamente – com a seguinte pergunta: "Você aprova a atitude do Senador Almeida Lima na ferrenha defesa de Renan Calheiros?"

Vejam como a pergunta é induzida! Vejam como induz o cidadão com a expressão "na ferrenha defesa do Senador Renan Calheiros"! Às 11 horas e 30 minutos do dia 17 último, segunda-feira, o resultado era o seguinte: 70,84% responderam que sim, 29,15% responderam que não, no universo de mais de quinhentas pessoas que se manifestaram, num jornal que, nas suas duas últimas edições, escreveu editoriais contestando a minha posição.

Li, na última quinta-feira, Sr. Presidente, artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim, como li artigo do jornalista Luis Nassif, como vi artigo do jornalista Carlos Chagas, todos no mesmo sentido, mostrando o equívoco que estão cometendo neste processo e nos procedimentos adotados por este Senado, sobretudo em relação àqueles que compõem a oposição ao Senador Renan Calheiros.

Vou concluir, Sr. Presidente, trazendo o último fato. Muitos hoje estão falando em voto aberto e em sessão aberta. Vimos, inclusive, o Supremo Tribunal Federal, através de mandado de segurança, desconsiderar o Regimento Interno desta Casa autorizando treze Deputados Federais a assistirem à última sessão. Mas pergunto V. Ex^as se sabem como são as sessões do Conselho Nacional de Justiça, regulamentado pela Lei Complementar, ainda em vigor, do Conselho Nacional da Magistratura, quando se trata da disciplina judiciária, quando há uma reclamação contra magistrado? Sabem como é o julgamento dos senhores seis Ministros, que, na reconsideração, se posicionaram a favor da liminar concedida pelo Ministro, que foi contrariada pelo voto de quatro Ministros?

Pois o art. 52 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, em seu § 6º, diz que:

O julgamento será realizado em sessão secreta do Conselho, com presença de todos os seus membros, publicando-se somente a conclusão do acórdão.

Aqui é a própria magistratura nacional que age desta forma e vem criticar, como se políticos fossem, a decisão tomada pela Presidência desta Casa com base no Regimento Interno do Senado Federal.

Diz o art. 54 da Lei Orgânica da Magistratura que:

O processo e o julgamento das representações e reclamações serão sigilosos, para resguardar a dignidade do magistrado, sem prejuízo de poder o relator delegar a instrução a juiz de posição funcional igual ou superior à do indiciado.

E diz o art. 55 que:

As reuniões do Conselho Nacional da Magistratura [hoje Conselho Nacional de Justiça] serão secretas, cabendo a um de seus membros, designado presidente, lavrar-lhes as respectivas atas.

Nem funcionários do Judiciário aceitam durante a sessão. E ainda se acham no direito de vir criticar o Parlamento, quando em julgamento está um dos nossos pares. Precisamos mudar, então, é tudo.

Está aqui, no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, o que foi estabelecido, salvo engano, pela Emenda nº 45, na reforma do Poder Judiciário. Diz o texto:

Art. 74. O procedimento da reclamação contra magistrado obedecerá, no que couber, o disposto no Estatuto da Magistratura.

São os artigos que acabei de ler.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Ora, Sr. Presidente, está aqui no próprio Regimento do Supremo Tribunal Federal:

O Presidente e o Vice-Presidente têm mandato por dois anos, vedada a reeleição para o período imediato.

E diz que a eleição será por voto secreto. É o que diz o Regimento do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem nunca viu para cada fato um processo diferente, para cada processo um peso diferente? E nós não estamos na vigência de um Estado Democrático de Direito? Por que a crítica ao Poder Legislativo?

Portanto, concluo dizendo aos senhores que aprovarei, sim...

(Interrupção do som.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – ... todo projeto que venha estabelecer voto aberto em sessão aberta quando se tratar de processo legislativo, aí incluído o voto. Mas quando em jogo estiver o mandato de Senador, que não é tema de processo legislativo mas de processo disciplinar, não votarei pelo sistema aberto. Embora não tivesse, jamais, negado minhas posições – e não tenho necessidade para tanto –, é preciso entender as circunstâncias de cada um dos Srs. Senadores. Elas poderão não ser iguais às minhas e a lei pode não ser feita visando ao meu comportamento e ao meu perfil, mas deve ser feita visando ao comportamento e à necessidade de todos.

Sr. Presidente, concluir dizendo a V. Ex^as que o art. 52, IV, da própria Constituição prescreve que, quando votamos a indicação de embaixadores para missão diplomática definitiva em outros países, a sessão deveria ser secreta. Hoje, desrespeita-se o Texto Constitucional, pois o art. 52, IV, assim o diz expressamente. Precisamos mudar muita coisa, não apenas o Poder Legislativo. Precisamos fazer mudanças inclusive no Poder Judiciário, que não tem condições de fazer críticas a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PARECER N° 659, DE 2007**
(*Escolha de Autoridade*)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Luiz Antônio Pagot* para exercer o cargo de Director-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Alvaro dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a prioridade para dois requerimentos que já se encontram na pauta há muito tempo. O primeiro deles, o Requerimento nº 207, que solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre operações de câmbio realizadas pelos clubes brasileiros de futebol bem como por seus parceiros ou patrocinadores, do ano de 2002 ao ano de 2007. E o segundo requerimento, que reivindica ao Tribunal da Contas da União a realização de auditoria nos patrocínios concedidos pelo Banco do Brasil no período de 2003 a 2006.

V. Ex^a atendendo a essa solicitação, discutiremos a matéria para colocar aos nossos Pares as razões desses dois requerimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, deixe-me só responder ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, darei a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A nossa pauta está trancada por medidas provisórias. Então, nenhuma matéria legislativa pode tramitar senão as medidas provisórias, a não ser as autoridades, de acordo com decisão do próprio Supremo Tribunal Federal, senão, eu teria todo o prazer, todo o prazer mesmo, já demonstrei isso anteriormente, de colocar em discussão e, em seguida, em votação os requerimentos de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exatamente nessa direção, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro. Infelizmente, a pauta está trancada e eu iria apelar para que pudéssemos votar também, além dos requerimentos solicitados pelo Senador Alvaro Dias, um requerimento entregue pelo Senador Sérgio Zambiasi, com a assinatura de todos os Líderes, exatamente transformando o Regimento e abrindo as sessões secretas daqui do Senado.

Acho que esta é uma medida que vai na direção de todos, que atende a todos os anseios de todos os Partidos, mostrando que a Casa está exatamente procurando construir um novo momento. Se for possível a abertura para esses requerimentos, eu gostaria de pedir prioridade para o requerimento do Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A resposta acontece no mesmo sentido da resposta dada ao Senador Alvaro Dias, infelizmente, porque a pauta está trancada por medidas provisórias. Cinco medidas provisórias trancam a pauta. Então, nós podemos votar autoridades. É a única exceção que o Supremo abriu em sua decisão, de que temos nos valido para não paralisar os trabalhos, quando da obstrução da Casa, em função das medidas provisórias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho um requerimento, e o Senador Mário Couto tem outro. Eles são pertinentes, porque são requerimentos ligados à pauta de votação das autoridades. Proponho que, em face das denúncias feitas pelo Senador Mário Couto, em relação ao indicado para o Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, para tomarmos uma decisão criteriosa, levemos – este é um requerimento que quero ver discutido e votado – isso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Senador Mário Couto tem um requerimento, com base no art. 279, inciso V, pedindo a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um requerimento pedindo diligências ao processo, assinado pelo Senador Mário Couto, que tem a ver com essa matéria que está em tramitação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em discussão. É o Item 1.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aliás, em tramitação e, agora, na oportunidade, em discussão.

Podemos votar esse requerimento, porque tem a ver com a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem a ver com a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Será votado no bojo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será votado no bojo da matéria. Esse requerimento tem de ser apreciado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é claro que, havendo maioria, vota-se qualquer coisa. O meu Partido se curva à maioria, mas o PSDB tomou a seguinte decisão: colaboraria com as votações seletivamente na medida em que fosse votado o projeto de resolução que acaba com a sessão secreta, a resolução que estabelece que membros da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e dirigentes de Comissões, se processados no referido Conselho, sejam automaticamente afastados, e a PEC, de autoria do atual Governador do Rio de Janeiro e então Senador Sérgio Cabral, que estabelece o fim do voto secreto para efeitos de cassação de mandatos.

De qualquer maneira, não nos furtamos a debater os dois requerimentos que colocamos à Mesa: o meu requerimento, que propõe a discussão, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para tomarmos uma decisão de Senado, uma decisão que não seja apressada, sobre o indicado para o Dnit. Há também o requerimento do Senador Mário Couto, que pede inversão de pauta. Acho que até poderíamos começar pelo meu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar, como pede V. Ex^a, o requerimento em votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Requerimento que eu gostaria de discutir, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do meu partido, o PR, penso que não dá para protelarmos mais essa questão de votarmos em plenário a indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot para Diretor-Geral do Dnit.

Já houve inúmeras tentativas de acordo, mas não foi possível. Pelo que percebo, existe indisposição de alguns Senadores – respeito isso – de não votar essa

matéria. Porém, como Líder, solicito a V. Ex^a que mantenha a pauta programada...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou manter a pauta.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ...e aprovemos ou rejeitemos o que está programado.

Penso que não podemos mais, Sr. Presidente, como disse na minha última fala – e hoje bem mais calmo, mais tranquilo, embora nunca estivesse irritado –, há certas coisas, com o passar do tempo, com as quais vamos perdendo a paciência. E não quero dizer a V. Ex^a que perdi a paciência, mas apenas penso que está no momento, como V. Ex^a programou e está na pauta. O apelo que faço à Mesa é para que mantenha a pauta e votemos essa matéria, como está programado para hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.068, de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), seja submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que algumas dúvidas suscitadas na Comissão de Infra-Estrutura não foram devidamente esclarecidas, principalmente, no que se refere à duplidade de atividade funcional do indicado.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. –

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer senador ou comissão, para os seguintes fins:

I – audiência de comissão que sobre ela não se tenha manifestado;

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento, para discuti-lo.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, por favor, inscreva-me para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário, seria para discutir o requerimento de V. Ex^a? (Pausa.) Com a palavra V. Ex^a, em primeiro lugar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Discute apenas o autor.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Qual é o requerimento que está em discussão, o meu ou o dele, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O dele.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O do Senador Arthur. Quero discutir o requerimento do Senador Arthur, a princípio... S. Ex^a é o autor? Somente o autor pode discutir?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ele é o autor. Só o autor pode ter direito à palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Então, inscrevo-me para discutir o meu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PSDB, tomamos uma decisão e queremos pô-la em prática. É a decisão de não deixarmos passar mais nomes para agências reguladoras e para quaisquer órgãos que dependam da chancela do Senado sem criteriosa análise.

Vejo que há interesse, nesse episódio, de várias pessoas. Quem sou eu para encabrestar quem quer que seja aqui. Por outro lado, quem quer votar tem de mostrar que tem número para superar a decisão que nós temos de não votar esta indicação se ela não passar pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania outra vez.

Mas, volto a dizer: se tem 41 votos, vote! Se não tem 41, não vota. É uma coisa bem simples. Não tem que ninguém ficar abespinhado com ninguém aqui. É da regra do jogo. É parlamentar. É completamente natural.

Sr. Presidente, estamos nos debruçando sobre essa matéria há um bom tempo. Há um longo tempo! Inclusive, fizemos autocrítica em relação a outros momentos, quando deixamos de questionar, por exemplo, aqueles turistas da Anac; verdadeiros turistas da Anac, figuras que tinham compromisso com a aviação civil meramente de viajar, muitas vezes às custas dos cofres públicos, para o exterior. Apenas isso. E deu no que deu. E deu no fato grave que deu. A Anac deixou

de fiscalizar. A Infraero se afundava em corrupção e chegamos ao ponto de termos, em dez meses, dois acidentes aéreos gravíssimos, com centenas de óbitos, de mortos de maneira tão trágica.

Portanto, esta Casa não pode ser, nunca, em que pesem os seus momentos bons ou os seus momentos de crise, a Casa do pensamento único. Nós, que anunciamos aqui o nosso compromisso com a obstrução, estamos, neste momento, exercitando o direito de explicar as razões, no caso substantivo da indicação para o Dnit, o porquê de entendermos que essa matéria deva ser tratada de modo ao Senado não ter nenhum percalço amanhã.

O Senado, amanhã, não vai se queixar de que não foi alertado. O Senado, amanhã, não vai se queixar de que não lhe deram, a ele, instituição Senado, todos os instrumentos para fazer a melhor avaliação. E, por outro lado, sempre posso eu, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estar falho na minha avaliação. A maioria do Senado pode entender que essa indicação é impecável, que ela vai resolver a questão das estradas e da infra-estrutura brasileiras e sem nenhum problema. Pode. O PSDB tem a posição firmada, Senador José Agripino, de que é preciso investigarmos mais isso. Por essa razão, a solicitação de que vá o indicado outra vez para a Comissão, desta vez, a de Justiça, para fazermos uma avaliação bastante criteriosa do nome indicado.

Eu não vejo nenhum pecado nisso. Não vejo mesmo. O Senado deveria ter agido assim no episódio da Anac; deveria ter agido assim em outras indicações, que se mostraram depois ineptas, para agências reguladoras. Deveria ter agido. Deveria ter agido com muita consciência, com muita periculância, com muita lucidez, com muita clarividência. E eu sinto que quem quer que seja indicado para um cargo desses deveria ser o primeiro interessado em dizer: olha, eu quero que meu nome seja debatido e minhas idéias discutidas e minha vida repassada a limpo até não restarem dúvidas quaisquer a respeito da minha posição na vida pública. Seria isso o que se deveria esperar de quem quer que fosse. Seria isso.

Portanto, quando venho à tribuna para explicar as razões da posição do PSDB, o faço seguro de que estou cumprindo com o meu dever parlamentar. Aliás, cada um dos 81 nomes que compõem esta Casa deve cumprir, à sua maneira, da maneira que achar melhor, o seu compromisso parlamentar. Estou cumprindo da minha maneira e por determinação do meu Partido. Senador Sérgio Guerra, a minha consciência e o meu Partido interagem nesse episódio. Estamos completamente juntos: a minha consciência e o meu Partido nesse episódio.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, é um requerimento que está vetando o nome do Dr. Luiz Antônio Pagot? Não. Ao contrário, hoje, se tivéssemos que votar, não votaríamos a favor.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço um minuto para concluir.

Amanhã, se o indicado para o Dnit vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nos convence, explica que não há razão nas acusações que sofreu pela voz consciente e madura do Senador Mário Couto, o Senador Mário Couto será o primeiro a refletir e a votar nele. Eu serei o segundo a refletir e a votar na aprovação do nome dele.

Se isso passa agora no mero jogo de maioria contra minoria, ficará um travo de amargura, ficará um certo travo de decepção, mas me conformarei se for esse o desígnio do Senado.

Então, não é questão de aqui haver Senador mais paciente ou menos paciente. Isso para mim também... Não estou aqui com medidor, não sou medidor de paciência de ninguém. Não estou aqui nem um pouco preocupado com “pacientômetro”, nem um pouquinho. Estou preocupado com fazer aquilo que a minha consciência manda, aquilo que é exigência do meu Partido, o Partido que lidero nesta Casa, o Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa desde que aqui aportei.

Portanto, tenho certeza de que sensibilizarei todos os nossos Senadores. A impressão que me passa é que, por mais modesto que tenha sido esse pronunciamento, é tão cristalino o que peço que vejo que a Casa inteira me dará os oitenta outros votos, para que nós façamos uma manifestação – quando tiver de ser feita – cristalina, a respeito dessa questão, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço o Senador Alvaro Dias.

Em seguida, vou colocar o requerimento em votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um precedente no caso do requerimento discutido pelo Senador Arthur Virgílio. Nós temos extrapauta, caso haja desobstrução da pauta, 67 requerimentos semelhantes, que pedem seja submetido a outras Comissões determinadas matérias em tramitação.

Como se deu esse precedente, eu reivindico de V. Ex^a o mesmo tratamento: que todos esses requerimentos possam ser votados prioritariamente, uma vez que estamos deliberando sobre um requerimento que propõe remessa de proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O que faço agora, por meio desta questão de ordem, é exatamente requerer a votação desses 67 requerimentos de autoria de vários Senadores que solicitam a mesma coisa, exatamente para se evitar que se use de dois pesos e de duas medidas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, tenho toda a paciência – já que o Senador Arthur Virgílio falou em paciência – para repetir qual foi a decisão da Mesa. Estamos apreciando esse requerimento, porque ele tem a ver com a matéria que está sendo apreciada pela Mesa do Senado, o que tira da regra os demais requerimentos apresentados.

Infelizmente, tenho de responder dessa forma a V. Ex^a; infelizmente, seguindo o requerimento.

Então, em votação o requerimento.

As Srs^as e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Rejeitado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.069, DE 2007

Fulcrados no que preceitua o art. 279, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura, da lavra do Senador Jaime Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007, nº de origem 263/2007, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Justificação

É imperativo, para que exerçamos as funções atinentes a nossa condição de Parlamentar com segurança, que todos os atos e fundamentos atinentes às matérias em debate neste Senado sejam, exaustivamente, esclarecidos, a fim de que não deixem dúvidas que possam nos remeter a uma atitude que possa vir a ser contestada ou que venha, de alguma forma, macular nossa consciência.

Referimo-nos, à questão que envolve o indicado, Sr. Luiz Antônio Pagot, quanto ao disposto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A Bancada do PSDB, motivada por notas veiculadas pela imprensa, dando conta que o indicado havia omitido informações a este Poder, solicitou ao Presidente do Senado Federal, por meio do Requerimento nº 500, de 10 de maio de 2007, que informasse, por meio do setor competente: se o indicado foi servidor da Casa no período de 1995 a 2002, qual cargo exerceu, sua respectiva remuneração, bem como sobre o montante percebido no aludido período.

A Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal, por meio do despacho nº 1.295/2007-GBRH/SERH, confirmou que o Sr. Luiz Antônio Pagot exerceu o cargo em comissão de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, sendo nomeado no ano de 1995, como resta provado no Ato do Diretor Geral nº 292/1995. Sua exoneração fora efetivada em 1º-6-2002, pelo Ato nº 608, da mesma lavra, publicado em 4-6-2002. Percebeu remuneração total no período supra, em valor bruto de R\$428.282,81 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a declaração da Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal é clara, nítida e incontestável quanto à condição do Indicado de servidor público deste Senado no período de 1995 a 2002. Incontestável também o é, ao demonstrar que ele recebeu no período supra, de forma ininterrupta e com remuneração integral, ou seja, sem redução de horário, portanto, o que desde já, resta provado que não houve opção pelo indicado, à época, de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, para provar sua eficácia no desempenho de sua função, conforme preceitua a Medida Provisória nº 2.174, de 2001, em seu art. 17, §§ 1º e 2º. Ou será que o Indicado é especial, ubíquo?

Ademais, imperativo torna-se esclarecer que não se trata, em hipótese alguma, de acúmulo de cargos públicos; trata-se, sim, única e exclusivamente, de ilicitude ante a inobservância às proibições estabelecidas pelo já citado art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Entendemos que há evidentes impedimentos à apreciação do nome do Indicado, em razão dos fatos que comprovam a quebra de decoro em sua conduta quando servidor público, além das pendências oriundas desse ilícito quanto ao resarcimento aos cofres públicos dos valores percebidos indevidamente.

O Parlamento vive momentos difíceis quando sua imagem e credibilidade são postas à prova a cada momento em que fatos mal apurados ou decisões tomadas de forma açodada e irresponsável são veiculados pela imprensa. Entendemos que prudência, legalidade e observância aos princípios éticos e morais devem se sobrepor a quaisquer outros interesses.

Desse modo, é que solicitamos o adiamento do parecer, para que se esclareça a questão ora abordada.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.

– Senador **Mário Couto**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Deixo de dar seguimento ao requerimento do Senador Mário Couto, porque o requerimento de S. Ex^a pede uma diligência, mas não a específica, lamentavelmente, a não ser que V. Ex^a queira explicar. (Pausa.)

Com a palavra V. Ex^a, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dei entrada de um requerimento à Mesa baseado no art. 279, V, do Regimento Interno do Senado Federal, requerendo o adiamento da discussão do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Infra-Estrutura. Explico por quê. E é muito fácil de entender.

Primeiro, Senador Jonas Pinheiro, quero mais uma vez – mais uma vez, Senador Jonas Pinheiro – dizer a V. Ex^a que não se trata de retardar qualquer votação, mas, sim, de ter um cuidado ao colocar, em um órgão de vital importância para a Nação brasileira, alguém que está sendo questionado. E eu vou explicar o questionamento. É cristalino o questionamento; não se tem dúvida, absolutamente, do questionamento. E vou mostrar.

Vou mostrar mais de uma vez, desta tribuna, para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores possam avaliar a responsabilidade. Nada, absolutamente nada, Senador Eliseu Resende, contra a pessoa de Luiz Antônio Pagot. Nada! Nem o conheço. Estou tendo apenas o zelo de julgar alguém, para que os Senadores e as Senadoras possam mais tarde dizer que votaram com consciência para colocar alguém num órgão de vital importância que V. Ex^a conhece, que é o Dnit.

Sabemos todos da situação das nossas estradas neste País. Precisamos de alguém sério e com capacidade de administrar bilhões de reais naqueles órgãos. Precisamos ver as estradas brasileiras dando condições para que todos nós possamos usá-las. Quero ver a minha Transamazônica, que até hoje é chamada de “Transamargura”; quero ver a Santarém-Cuiabá, do meu Estado. E isso eu só posso ver se votarmos em alguém sério para presidir o Dnit.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Lei nº 8.112, art. 117, inciso X, veta o acúmulo de cargos. Por isso, estou pedindo, no meu requerimento, o adiamento da votação para que esta Casa e as Comissões possam analisar melhor essa situação. Nesse caso, há um acúmulo de cargo público com cargo privado.

O Sr. Luiz Antônio Pagot, Senador Tasso Jereissati, jamais teve o zelo, jamais teve o zelo de comunicar a esta Casa ou de pedir licença a esta Casa, ou de pedir horário proporcional a esta Casa, como determina a lei e como diz o próprio advogado desta Casa. Jamais teve o zelo de comunicar a esta Casa. Recebeu – pasmem Sr^{as} e Srs. Senadores – recebeu quase R\$500 mil dos cofres públicos. Quase R\$500 mil! E, em momento nenhum, em momento nenhum, comunicou a esta Casa e pediu que fosse, como diz a lei, proporcional o seu horário de trabalho.

Pedi. Fui derrotado. Sozinho. Só eu. Fui derrotado na Comissão de Infra-Estrutura. Disse ao Sr. Pagot que votaria nele: "Eu voto em V. S^a se V. S^a trouxer aqui uma prova de que V. S^a comunicou o Senado". Disse ele que traria; disse ele que traria. Trouxe, Senador José Agripino? Trouxe e vou mostrar. Trouxe, Senador José Agripino. E vou fazer com maior profundidade a discussão desta matéria quando estiver em discussão... Mas trouxe. Está aqui o documento que me encaminhou o Sr. Luiz Antônio Pagot.

Sabem o que é isto? Não é nenhuma comunicação, absolutamente não. Isto aqui é uma ficha funcional. Pior ainda! Olhem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a gravidade do assunto. Pior ainda, Senador Eliseu Resende! A entrada deste documento foi neste ano. E é preciso apurar isto aqui no Senado. O que aconteceu, Senador Arthur Virgílio? Olhe, Senador, o documento. Foi dada entrada a esse documento agora, dia 11 de julho deste ano. E não é o original que está aqui; é a cópia de uma ficha, de um cadastro.

Está perfeitamente comprovado que o Sr. Pagot foi de encontro a uma lei e cometeu um crime. Recebeu quase R\$500 mil deste Senado. Comprovado: R\$ 500 mil deste Senado, com toda a sua freqüência abonada – pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores! E ainda questionam que estão nervosos, que estão com pressa. E a Nação brasileira como fica? E a responsabilidade de cada Senador como fica, Senador Flexa Ribeiro?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer da tribuna, Sr. Presidente.

Em resumo, Senador Arthur Virgílio, ou Pagot devolve os R\$500 mil para o Senado, ou teremos que demitir funcionários deste Senado. Um dos dois. Um

dos dois. Ou se demitem servidores deste Senado que afirmaram coisas que não deviam afirmar, ou seu Pagot não pode assumir o Dnit, porque tem que responder por crime de responsabilidade.

Pois não, Senador Tasso Jereissati.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu receberia a intervenção de V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati, como discussão da matéria, porque ele é o autor do requerimento e estamos votando o requerimento. Depois ouço V. Ex^a e o Senador Arthur Virgílio também.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Posso me pronunciar a seguir?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pode, pode. Darei a palavra pela ordem a V. Ex^a, com muito prazer.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já vou descer.

Sei que serei questionado. Sei que muitos vão defender o Sr. Luiz Antônio Pagot; ele tem muitos amigos aqui. Por isso, essa ansiedade. Mas está claro, cristalino que ninguém pode provar o contrário, Senadora. Ninguém! Ele cometeu uma irregularidade patente, comprovada. Não se pode negar isso, Senadora. Esse homem não pode assumir um órgão de tanta importância para este País. De tanta importância para este País.

Ao voltar a esta tribuna, na discussão do projeto, vou dar mais detalhes do que aconteceu aqui dentro deste Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati para discutir a matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas alertar para as gravidades das colocações feitas pelo Senador Mário Couto. No momento em que o Senado está na berlinda nacional, em que existe uma séria crise que abala esta instituição e que somos questionados sobre a validade da existência da própria instituição, queria dizer que uma das nossas funções mais relevantes é a sabatina a ser feita sobre todos aqueles indicados para órgãos governamentais.

Nessa sabatina, nós, do Senado Federal, é que vamos dizer se a pessoa indicada tem a capacidade, a idoneidade, as condições e o preparo para assumir cargo tão importante.

Ora, o Senador Mário Couto aqui provou, comprovou de maneira abundante que o candidato em questão está sendo questionado sobre o ato ilegal de prestar serviço justamente a esta Casa, recebendo pelo Senado Federal, e, ao mesmo tempo, exercer funções de diretoria em empresa privada. Se nós simplesmente ignorarmos esse fato, tripudiaremos, mais uma vez, sobre a opinião pública brasileira e, mais grave ainda, novamente prevaricaremos sobre o nosso dever.

Somos responsáveis pela Anac que está aí, porque justamente não questionamos, não sabatinamos, não fomos a fundo na investigação de cada um dos membros dessa Agência. Estamos sendo severamente reprimidos pela opinião pública por causa disso. E, agora, quando temos provas evidentes, irrefutáveis, de irregularidades sobre o candidato, simplesmente vamos aprová-lo? É absolutamente inaceitável!

Gostaria de votar a favor do requerimento, encaminhar a votação de todos a favor do requerimento feito pelo Senador Mário Couto, diante da gravidade da questão apresentada, que, mais uma vez, coloca em jogo a credibilidade da nossa instituição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a repisar os argumentos do Senador Mário Couto, que são semelhantes aos que expendi quando da votação do meu específico requerimento.

Entendo que alguém que saia questionado do exercício de um cargo público tenha todo o direito de se explicar, amplíssima defesa para se justificar, porque essa ampla defesa separará, após o exercício do cargo público, o joio do trigo. Aquilo que é acusação injusta e aquilo que é acusação pertinente.

Antes do ingresso no cargo público, Sr. Presidente, teríamos que ter os cuidados sugeridos pelo Senador Mário Couto. Teríamos que ter esses cuidados porque acredito ser até uma medida de proteção ao próprio indicado. O indicado entra com segurança, entra chancelado pelo Senado Federal na sua expressão mais rigorosa; teria sido, Senador Tasso Jereissati, a primeira vez em que o indicado para um órgão público passa por um crivo tão rigoroso nesta Casa. Ou seja, não há males que não tragam algo de bom.

O Senado está começando a adotar uma postura diferente. Está finda aquela era do senta-levanta. Que ninguém se ofenda, daqui para frente, quando pedirmos vista de um processo, adiarmos a deliberação sobre um nome indicado, uma autoridade de qualquer ramo que tenha que passar pelo nosso crivo, porque esse é o nosso dever. Aqueles que estranham não acompanham, por exemplo, o que faz o Parlamento norte-

americano, o que fazem o Senado e a Câmara nos Estados Unidos. Lá nada é por acaso, e na Alemanha tampouco as coisas se dão por acaso.

Nós vimos, e temos que nos purgar dessa culpa, em diversas ocasiões assim: fulano é meu amigo, é uma pessoa boa. E a referência é muito na comunicação tambor, no “teletambor”. E aí vai passando todo mundo. E aí acontece algo grave, como aconteceu no episódio da aviação civil, e nós ficamos sem as respostas, Sr. Presidente, que a sociedade estaria a exigir de nós.

A Anac é um exemplo bem claro: foram nomeações absurdamente políticas. Foram nomeações partidárias. O aparelhamento da Anac foi torpe. E eu não digo que tenha sido só isso, mas contribuiu para os acidentes, sim! E, por isso, digo que foi torpe o aparelhamento que se fez na Anac. Aquelas pessoas entendiam de comprar bilhete aéreo para viajar – e de mais nada. Aquelas pessoas entendiam de viajar como turistas. Não havia nenhum especialista em aviação civil ali.

Nós queremos saber, nesse caso do Sr. Pagot, indicado para o Dnit, não é se ele está preparado para tocar as obras do Dnit, mas, sim, como ele responde as questões postas pelo Senador Mário Couto.

O meu requerimento foi derrotado. Tenho outro requerimento na mesa, Sr. Presidente, que pede que esse nome seja apreciado em último lugar; na votação seguinte, exatamente. Peço que esse nome seja o oitavo e não o primeiro, porque fui derrotado, infelizmente, e respeito. A maioria quis assim. Mas gostaria que maturássemos sobre isso.

Fiquei surpreso, porque eu imaginava que fôssemos obter maioria esmagadora, senão a totalidade dos votos. Não que eu acreditasse que tivesse algum poder excepcional de convencimento, porque não o tenho, Senador Quintanilha, mas pelo fato de os argumentos serem tão palmares, serem tão simples, serem de tão fácil compreensão.

Volto a dizer: estamos aqui a barrar o Sr. Pagot? Não. Barrar seria juntarmos todas as nossas forças e votarmos “não”. Se a maioria quisesse aprovar, aprovaria. Estamos aqui a pedir que seu nome seja examinado pela Comissão de Justiça – e perdi essa etapa da luta –, que seu nome seja repensado. Em última análise, teremos de nos inclinar pelo voto em contrário em uma votação que será um Fla x Flu, será um Fla x Flu. Sabemos que as votações do Senado sempre são clássicos de futebol. Então, Sr. Presidente, creio que a prudência está nos aconselhando a sermos parcimoniosos neste episódio porque...

Sr. Presidente, deram-me 50 minutos. Creio que é demais. Estou com 50 minutos para falar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Evidentemente foi um erro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É que não faz meu estilo falar muito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É evidente que foi um erro, mas isso lhe faria justiça, porque V. Ex^a merece o tempo que for necessário para falar. Merece mesmo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Olhei para ali e disse: são 50 segundos? E vi que eram 50 minutos.

Sr. Presidente, encerrarei porque está na hora de encerrar e há outros oradores que certamente usarão da palavra. Ainda há o outro requerimento de minha autoria para discutirmos e votarmos, que é o requerimento que pede a preferência para se fazer a inversão de pauta.

Estou muito frustrado porque abrimos a Ordem do Dia sem fazermos aqui a homenagem justa aos medalhistas olímpicos, medalhistas mundiais de judô, todos eles, a começar pelo Tiago Camilo, aquele excepcional judoca. Eu tenho certeza de que todos Senadores gostariam de ter se pronunciado sobre isso. Mas faremos isso no fim da sessão.

Portanto, Sr. Presidente, as razões expendidas pelo autor do requerimento, Senador Mário Couto, são suficientes, são razões claras, de meridiana clareza, que nos mostram o caminho da sensatez. E que percebam os da opinião pública,...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...os que cobrem pela imprensa esse fato, que, desta vez, o Senado, que foi no compadrio naquela história da Anac – o Presidente da República indicou nomes ruins; cada um de nós é responsável pelo que aconteceu no País; vamos assumir isso de maneira bem frontal –, não pode ser acusado de não estar debatendo exaustivamente uma questão. Não pode. O Senado não pode ser acusado disso. Estamos aqui há seis meses. Isso pode exasperar uns e significar para outros a resposta que o Senado tem de dar à sociedade. Pode sim. Agora, não dá para dizer, em sã consciência, quem quer que seja na opinião pública, que o Senado não está atento a uma questão. Está. E que seja assim sempre, em toda e qualquer manifestação do Governo indicando nomes para quaisquer cargos que passem pela chancela do Senado Federal. Que seja assim, Sr. Presidente.

Vou encerrar, mesmo dentro desse tempo, seguro de que poderíamos nós, desta vez, atender à solicitação do Senador Mário Couto, que pede o adiamento da votação para que possamos dar concretamente

uma resposta justa ao que certamente espera de nós a opinião pública.

É hora de agirmos com essa vigilância. O nosso papel é esse. O nosso papel não é o de chancelarmos meramente. Não somos uma sessão de protocolo onde se carimba tudo aquilo que o Governo manda para cá. Não é assim. Queremos que não haja dúvidas. Neste caso, o PSDB tem dúvidas, que foram brilhantemente expostas pelo Senador Mário Couto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, exatamente estou usando da palavra para dar o meu apoio ao Senador Mário Couto e reconhecer no requerimento dele uma necessidade que a Casa tem de atender. Não podemos aqui deixar de dar uma satisfação ao povo do andamento dos trabalhos desta Casa, exatamente porque somos os seus representantes aqui.

Vi os documentos que o Senador Mário Couto apresentou e citou ainda há pouco da tribuna. Esses documentos fazem com que todos nós tenhamos o devido cuidado para não cometermos injustiça com relação ao indicado. Poderíamos fazer essa prevenção examinando essa documentação, para não sermos condenadores de alguém inocente ou para não inocentarmos alguém que tenha cometido algum tipo de deslize e que não possa, de forma alguma, ocupar um cargo público. Não sei por que essa pressa do Governo. O Governo mesmo, por meio de suas Lideranças nesta Casa, poderia fazer essa avaliação e adiar essa votação, apenas adiar, e não colocá-la como último item, porque, como último item, não vai resolver a questão levantada pelo Senador Mário Couto.

Quero chamar a atenção da Casa de que será uma votação secreta. Vamos nos desgastar mais uma vez por ser votação secreta, exatamente para decidir um caso sério como o denunciado pelo Senador Mário Couto. Não seria de bom senso que a Casa, principalmente o Bloco de apoio ao Governo, que tem número para decidir qualquer coisa a favor do Governo, fizesse uma reavaliação, finalmente aceitasse o requerimento do Senador Mário Couto, deixando para depois a apreciação do nome desse senhor, que não podemos absolver ou condenar, e fizesse a apuração devida do que foi denunciado pelo Senador Mário Couto?

No Senado, não podemos ser apenas executores da burocracia ou, como disse o Senador Arthur Virgílio, simples carimbadores. Só vi um caso, nesses cinco de Senado, de rejeição de uma indicação do Governo, que

não se deu por casos graves. A indicação foi rejeitada por uma questão puramente política. A maioria votou contra politicamente, e não pela condição técnica do indicado ou por suas condições de moralidade.

Então, peço mais uma vez à Casa e à liderança do grupo que apóia o Governo que tomem uma decisão. Se a Oposição toda se retirar daqui, vão ficar ainda 52 Senadores, que, com sua maioria, podem nomear alguém que não poderia estar sequer, neste momento – eu disse “não poderia” –, sendo julgado por nós para ver se é indicado, se assume ou não cargo do Governo.

Peço bom senso ao grupo de apoio ao Governo, aos parlamentares, às lideranças que apóiam o Governo, para que reavaliem essa posição a fim de não desgastarmos um cidadão. Não podemos avaliá-lo só de ouvir o seu nome. Não podemos queimar nossos cartuchos de credibilidade, se ainda os temos, nessa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra porque fui citado, uma vez que o Dr. Pagot trabalhou no meu gabinete e alguns podem pensar que eu não poderia nomeá-lo e ele trabalhar fora de Brasília.

Acontece, Sr. Presidente, que não há nenhum crime nisso. No dia 6 de março de 1997, a Comissão Diretora do Senado, em uma consulta do Senador Jefferson Péres sobre caso semelhante, respondeu da seguinte forma, após reunião com a presença dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Júnia Marise, Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio, Flaviano Melo, Marluce Pinto e Joel de Hollanda:

Item 3º. Consulta do Senador Jefferson Péres, solicitando esclarecimento para nomeação de pessoa da sua confiança para ocupar-se de assuntos de comunicação social e imprensa de interesse do seu Estado. A Comissão Diretora decide que, para a ocupação dos cargos de Secretários Parlamentares e Assessor, o Senador coloca para trabalhar onde for melhor para o exercício do seu mandato.

Portanto, baseado nisso, o Dr. Pagot foi nomeado por mim para prestar serviço no meu gabinete. Porém, ele foi destacado para trabalhar em tarefas que demos para ele executar fora do Senado Federal. Não tinha que abonar falta dele porque ele não tinha obrigação de estar no gabinete, no Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, nós conhecemos o Dr. Pagot. Ele foi um grande Secretário de Infra-Estrutura no Estado do Mato Grosso.

Em dois anos como Secretário, ele conseguiu, por meio de uma PPP caipira, asfaltar mais de dois mil quilômetros de estradas em Mato Grosso, sendo mais de quinhentos quilômetros dentro das cidades mato-grossenses. Enfim, é um homem líder, que exerceu com muita dignidade todas as funções que já ocupou dentro do Estado de Mato Grosso.

Portanto, Sr. Presidente, queria dar essa informação, para não ficar entendido que fui descuidado com a presença do Dr. Pagot no meu gabinete.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Dr. Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso a V. Ex^{as} que esse assunto já passou até mesmo do limite, tendo em vista que vejo aqui o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, pedir que essa matéria seja encaminhada à CCJ, e eu entendo – e S. Ex^a também entende – que esse assunto não compete mais à CCJ, porque não é afeto a ela.

Essa matéria, Senadora Serys, compete à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Por ali já esteve e foi aprovada pela maioria dos Senadores que fazem parte daquela Comissão.

Todavia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero dizer ao Senador Mário Couto, por quem tenho o maior apreço, o maior carinho e o maior respeito, que todas as diligências em relação a essa matéria que foi encaminhada à Comissão de Infra-Estrutura – e de que tive o prazer de ser relator, por delegação do Presidente daquela Comissão, Senador Marconi Perillo – já foram feitas. Até que me provem o contrário, o Dr. Luiz Antônio Pagot cumpriu todas as exigências ali feitas.

O caso me chama muito a atenção por se tratar de um assunto praticamente normal aqui neste Senado. Eu, particularmente, que estou aqui há seis meses, Senadora Cleide, vi aqui uma centena de nomes serem aprovados de forma tranquila. Todavia, este me causa preocupação na medida em que passou a ser quase como um caso político, ou seja, de questões políticas, pessoais ou partidárias. E nós não podemos envolver o Senado Federal, em assuntos tão sérios como esse, nas questões partidárias, nas questões pessoais. Não admito; não posso, ilustres Senadores e Senadoras, como relator, por delegação do Presidente daquela Comissão, aceitar, em hipótese alguma, que houve negligência ou que fomos irresponsáveis por fazer o nosso parecer de forma favorável, tendo em vista que ali compareceram, naquele dia da votação, 23 ou 24 Senadores, que tiveram oportunidade de questionar

o Dr. Luiz Antônio Pagot. Não bastasse isso, Senador Arthur Virgílio, ele obteve ali maioria absoluta dos votos dos membros daquela Comissão.

Não estou aqui contratado, nomeado ou escolhido para defender o Dr. Luiz Antônio Pagot, mas, como mato-grossense, Senador da República eleito nas últimas eleições, não posso permitir que haja desconfiança do meu relatório. Como membro daquela Comissão, não posso aceitar, em hipótese alguma, que um assunto de tamanha importância como este se torne aqui um assunto político-partidário ou paroquial, talvez do Estado de algum Senador.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Dr. Luiz Antônio Pagot preencheu todos os requisitos, é um homem contra o qual não há acusação alguma de forma legal. Quero dizer ao Senador Mário Couto, por quem tenho o maior apreço, que este assunto está na Casa há seis meses e que não há nenhuma diligência, nenhuma sindicância contra o Dr. Luiz Antônio Pagot. Então, por que essa postergação? Isso é ser irresponsável, tendo em vista que ele está sendo indicado para um órgão importante, o Dnit, que cuida das rodovias federais, que cuida das nossas ferrovias, que cuida das nossas hidrovias. Ora, já está findando o ano. Estamos no final de setembro, início de outubro e, lamentavelmente, o Dnit está praticamente paralisado, por falta da concretização da nomeação do Dr. Luiz Antônio Pagot.

Senador Arthur Virgílio, caro amigo e Líder, não desconheço e posso afiançar, com muita certeza, a sua preocupação, o zelo que V. Ex^a possui nas indicações dos nomes. Eu não posso desconhecer. Mas eu também quero deixar bem claro a V. Ex^a que eu tenho essa preocupação. Eu jamais faria um relatório favorável à indicação do Sr. Luiz Antônio Pagot se eu não o conhecesse bem, se eu não conhecesse a sua competência, a sua honra, a sua dignidade.

Por isso, eu venho aqui fazer um apelo aos senhores, às nossas Senadoras e aos nossos Senadores, para que votemos esta matéria. Não é possível continuarmos levando, postergando, fazendo uma discussão que não tem fundamento nem embasamento legal para levarmos este assunto para a CCJ, tendo em vista que esta matéria não é afeta àquela Comissão.

Não me é possível concordar que, neste exato momento, o Senador Mário Couto apresente um requerimento pedindo a postergação. Ora, vamos tratar este assunto de forma madura, séria, para que certamente esta Casa possa ter a respeitabilidade da opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. E agradeço a oportunidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, citado que fui, de maneira cortês, porém dura, pelo meu prezado amigo Senador Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, na forma do art. 14, pois S. Ex^a foi citado.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Peço à Casa que tenha paciência, pois nós vamos proceder à votação dos nomes que estão na Ordem do Dia. Pelo menos, enquanto houver *quorum*, nós vamos votar. A democracia é assim mesmo.

Na democracia, a maioria decide e a minoria entende. O processo ocorre dessa maneira no mundo todo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu fui citado também, por várias vezes, e gostaria de arguir o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Dois podem falar. V. Ex^a será o segundo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – Desculpe, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fique à vontade, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu somente quero consultar se a indicação do Dr. Paulo Lacerda para a Abin está na Ordem do Dia para ser votada, visto que esse órgão está sem chefia. A situação, a cada dia, está se agravando mais, porque há um desencontro por falta de coordenação e chefe.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma, o Dr. Paulo Lacerda está relacionado para ter seu nome apreciado hoje, na nossa Ordem do Dia, também.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muito prazer, ouço o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senador Jayme Campos, figura que aprendi a querer bem pela convivência fraterna que com ele mantendo nesta Casa, tem todo o direito de arguir que seu relatório foi res-

ponsável, meticuloso, lavrado em palavras sérias e em intenções as melhores possíveis.

Sr. Presidente, S. Ex^a pode, inclusive, tranqüilamente, colocar em dúvida a propriedade, por julgar imprópria, da sugestão que fiz de levarmos à Comissão de Constituição e Justiça, outra vez, para apreciação, o nome do indicado para o Dnit, em função das dúvidas que estão sendo levantadas neste plenário e que tiveram como seu principal articulador, do ponto de vista ideológico, o Senador Mário Couto.

Aliás, essa matéria nem me traria à tribuna, porque ela está vencida. Eu fui voto vencido, perdi a votação simbólica. O que me traz à tribuna – e tenho certeza de que o Senador Jayme Campos vai reconsiderar – é S. Ex^a, que reputo um Senador responsável, respeitável, ter usado expressões duras, carentes, como “irresponsabilidade”, sendo essa uma característica de quem estivesse contra, neste momento, a votação do nome do Sr. Luiz Antônio Pagot para o Dnit.

V. Ex^a pode dizer “o meu relatório é perfeito” – e respeito V. Ex^a, ainda que discordando –, mas V. Ex^a não pode não compreender a minha posição. A minha posição é de não concordar com a votação enquanto as dúvidas não estiverem todas sanadas, num processo que é bom para o Senado, que não pode repetir a Anac, num processo que terminaria sendo bom para o próprio Sr. Pagot.

Quando V. Ex^a, Senador Jayme Campos, traz o argumento forte, que é produto da sua inteligência privilegiada, de que o ano está acabando, que poderia ser antecedido do argumento de que há muitos meses isso se arrasta, nós, que não vetamos o nome do Sr. Pagot, podemos fazer uma pergunta a V. Ex^a: por que não trocaram o nome? Poderiam ter trocado o nome, se a questão era só a pressa, se a questão era, de fato, aproveitar o tempo que resta para o fim do exercício.

Então, houve, de nossa parte, uma exaustiva busca de fatos, e o Partido fechou questão em torno da posição que nos foi sugerida pelo Senador Mário Couto. Mas houve, por parte do Governo, a empêndida decisão, Sr. Presidente, de manter o Sr. Luiz Antônio Pagot. Ele poderia não ter mantido. O Presidente Lula poderia ter trocado o nome, o Sr. Pagot poderia ter resignado. Poderíamos ter, a esta altura, já aprovado outro nome.

Eu que insisto: se conseguirmos a sensibilidade das Lideranças para a proposta feita pelo Senador Mário Couto, do Pará, no sentido de adiar essa votação, a fim de que o Senado amadureça e se esclareça mais profundamente sobre essa questão, e se, ao fim e ao cabo, depois disso tudo, o Sr. Luiz Antônio Pagot for aprovado, ele o será não com trinta e muitos votos

contrários da Oposição, mas talvez por unanimidade, como tem acontecido em muitas votações aqui.

Então, o argumento de que falta responsabilidade às pessoas que têm tido a nossa posição deve ser refutado, dizendo-se ao Senador Jayme Campos que isso não faz jus ao bom convívio que ele mantém com seus colegas do PSDB e, aliás, ao próprio convívio que ele tem com o seu Líder, o Senador José Agripino, que tem corroborado essas nossas atitudes todas, vigilante e cioso das suas obrigações que é o Senador José Agripino.

Por outro lado, se nós temos o desejo de empurrar, goela abaixo do Senado, uma decisão que vai representar uma minoria de votos a favor do Sr. Pagot ou talvez até a rejeição do seu nome – tudo pode acontecer, toda votação aqui é um clássico de futebol –, creio que o confronto não é o melhor caminho. O melhor caminho é, precisamente, fazermos o que sugeriu o Senador Mário Couto, uma vez que o Plenário, por maioria, resolveu não acatar a sugestão que fiz de mandar a discussão para a Comissão de Constituição e Justiça.

O Senador Couto pede o adiamento da votação. Se isso, ainda assim, for barrado, não teremos alternativa senão discutir o próximo requerimento, de minha autoria, que pede, quando nada, que seja o último item da pauta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário Couto, concedo a palavra, na forma do art. 14, a V. Ex^a e, em seguida, ao Líder João Ribeiro.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto só.

Quero dizer ao ilustre Senador Arthur Virgílio duas situações. Quem muda o nome do indicado aqui é o Presidente da República. Segundo, no meu entendimento – e V. Ex^a, como um grande estadista, um grande democrata, sabe disso –, certamente, a melhor decisão é a do Plenário da Casa.

Não há melhor caminho do que irmos para o voto. É a melhor saída, é a melhor decisão. Caso contrário, vamos continuar debatendo, discutindo a noite toda.

Assim, tenho certeza absoluta de que V. Ex^a, como um grande estadista que é, vai fazer com que resolvamos no voto aqui. É a melhor saída, é a melhor decisão.

Não sou contra também, Senador, o encaminhamento para a CCJ, mas, regimentalmente, que me desculpe V. Ex^a, ele não tem nenhum amparo legal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário Couto, tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, calma, Senador, calma. Está bravo com o Senador Arthur Virgílio porque ele fez uma colocação tão inteligente, tão singular, querendo até dar uma sugestão a V. Ex^a para o procedimento, Senador Jayme Campos.

Olhe para mim, Senador. Olhe para mim. Eu tenho... Olhe para mim, Senador. Eu tenho uma admiração por V. Ex^a, e V. Ex^a sabe disso. Quero retribuir as palavras carinhosas que V. Ex^a ainda agora proferiu à minha pessoa.

Entendo, Senador, até com sentimento, lá no fundinho do meu coração, o momento que V. Ex^a pode estar passando, porque amigo é uma coisa séria, e V. Ex^a é amigo do Luiz Pagot. Lógico que é! V. Ex^a mesmo já me disse que é amigo. O Luiz Pagot trabalhou no gabinete do Senador Jonas, é amigo do Senador Jonas. Eu entendo tudo isso. Eu entendo tudo isso. Eu não queria, sinceramente, estar aqui contra a opinião de V. Ex^as. Eu estou fazendo isso em nome do povo brasileiro, Senador Jayme. Entenda-me. Não estou querendo procrastinar nada, absolutamente nada. Só quero é que se vote com consciência. Ele cometeu um delito, comprovado, Senador! Vamos adiar a votação. Vamos buscar fundamentos. Se eu estiver errado, eu dou a mão à palmatória, Senador!

Eu o entendo, Senador. Sei que V. Ex^a está preocupado. Não só V. Ex^as estão preocupados, mas outros Senadores também são amigos de Luiz Antônio Pagot. Agora, olhem aqui: isto é que dói! Isto aqui é que dói! São documentos assinados, carimbados, registrados. Isso aqui... Não estou falando aqui com irresponsabilidade, Senador Jonas Pinheiro; estou falando aqui com a responsabilidade que deve ter um Senador da República, de prestar contas ao seu País, de prestar contas ao seu Estado. Doa a quem doer, Senador! Custe o que custar, Senador! Jamais arredarei pé de aqui defender o direito da população brasileira, especialmente do meu Estado, o Estado do Pará, porque sei o quanto precisa o meu Estado de estradas.

Vou ler para V. Ex^as. Há, infelizmente, muitos, muitos documentos para serem lidos, Senador. Eu não gostaria de estar aqui fazendo isso. Sei que mais tarde V. Ex^as podem até ficar chateados com o Senador Mário Couto. Mas que cara chato! Chegou outro

dia, não está há nem um ano aqui na Casa e quer por banca?! Senador chato!

Entenda, Senador, faço isso em nome do povo do meu País, que está sofrendo pela falta de estradas! É em nome do povo do meu País. Desculpe-me, Senador Jayme, não me queira mal, não rasgue a nossa amizade, por favor. Não faça isso.

Mas olhe aqui, Senador. Vou colocar a primeira etapa do início desta novela, Senador Alvaro Dias. A primeira etapa está aqui na minha mão. A nossa Bancada desconfiando de que o Senador trabalhou aqui e recebeu todo o tempo em que trabalhou, integralmente, e trabalhou na Ermasa. Olha aqui.

Em referência ao pedido de informação constante do Requerimento do Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio e outros Parlamentares, comunicamos:

1. O Sr. Luiz Antônio Pagot, conforme informado pela Subsecretaria de Pessoal Comissionado, exerceu o cargo em comissão de Secretário Parlamentar no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro. Foi nomeado pelo Ato do Diretor nº 292, de 1995, e exonerado em 01/06/2002 pelo Ato do Diretor-Geral nº 608, de 04/02/2006.

2. Em referência à pergunta nº 2, formulada pelo Requerimento nº 500/2007, reiteramos que o Sr. Luiz Antônio Pagot exerceu o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar e o montante do valor recebido pelo exercício do aludido cargo consta da planilha anexa, elaborada pela Subsecretaria de Pagamento de Pessoal.

3. Quanto à remuneração atual correspondente ao cargo ocupado à época pelo mencionado servidor, informamos que, hoje [pasmem Sr^as e Srs. Senadores, quanto ele recebia], um Secretário Parlamentar tem a remuneração de R\$6.858,81 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Olhe, Senador Jonas Pinheiro, são fatos concretos. Não tem o que questionar, não adianta, Senador. Veja a planilha de recebimento. Todo os meses! Todos os meses, abonados todos os dias! O homem estava lá em Itacoatiara, na Ermasa, e, ao mesmo tempo, estava aqui no Senado trabalhando. É um fantasma. Consegue estar em dois lugares ao mesmo tempo para trabalhar. É um fantasma.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar um pouco também.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sabe quanto ele recebeu no total, Senador? Foram R\$429 mil reais deste Senado.

Senador, não pode. Não deve, Senador. Ninguém pode aprovar o nome desse homem. A sociedade está nos observando a cada dia, Senador. Chega de errarmos. Por favor, Senador, não se pode errar mais. Este

é o primeiro documento. Vou apresentar outros documentos de Departamentos desta Casa, confirmando que ele cometeu o delito. E, se o cometeu, tem de devolver a este Senado os quase R\$500 mil reais que recebeu. Mas, no decorrer das discussões, eu vou apresentar outras provas que tenho aqui em minhas mãos, carimbadas, registradas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mais um minuto, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...autenticadas, que ninguém, absolutamente ninguém, pode questionar. Estão aqui em meu poder. Daqui a pouco, voltarei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que esse assunto já foi exaustivamente debatido na Comissão de Infra-Estrutura do Senado. Perfeitamente elucidado, Sr. Presidente, inclusive com o parecer do Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, sobre os três questionamentos que foram feitos à Mesa pelo PSDB.

Sr. Presidente, penso que o que está havendo aqui, com o que alguns não concordam, é que não podemos entrar em briga política local. Essa questão do Dr. Luiz Antônio Pagot, como foi muito bem colocada pelo Senador Jayme Campos, não pode ser transformada em briga política local.

A Secretaria de Controle Interno do Senado deu um parecer dizendo que não havia crime, que não houve problemas com referência ao Dr. Luiz Antônio Pagot. Estão na declaração de Imposto de Renda os rendimentos que ele teve como Secretário Parlamentar do Senado e o que ele recebia no cargo que exercia na Companhia, lá no seu Estado.

Portanto, o Senador Jayme Campos leu, em seu parecer, que todos os fatos foram elucidados, Sr. Presidente.

Então, eu acho que não podemos ficar aqui... Não existe despeito, não existe falta de paciência. Agora, Sr. Presidente, eu acho que nós temos que votar. Eu acho que aquilo que foi colocado por V. Ex^a está certo: nós temos é que votar! Quem não quiser que vote contra. Quem achar que não está satisfeito, não vamos protelar... Porque teve gente que pediu vista; ficou uma semana, quinze dias, não se sentiu satisfeito...

Ora, eu, às vezes, não fico satisfeito quando um candidato meu a prefeito é derrotado. Mas eu sou obrigado a entender que democracia é assim mesmo. Eu, às vezes, não fico satisfeito quando um candidato a Presidente da República que eu apóio não é elei-

to; mas eu tenho de me curvar, democracia é assim mesmo, Sr. Presidente. Tem gente que fica apaixonado quando perde alguma coisa. Mas é preciso entender que democracia é o exercício da cidadania, e, sobretudo quando se discute eleição ou votação de qualquer coisa ou de qualquer fato, a maioria decide, Sr. Presidente. E a maioria tem de decidir esta matéria a favor ou contra. É o que nós precisamos fazer, e é o que eu peço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Valdir Raupp, e vamos proceder à votação.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela última vez, na noite de hoje, eu faço uso da palavra, não vou incomodar mais. Mas eu acho oportuno, até em respeito àqueles que nos acompanham pela TV Senado, esclarecer as razões desta obstrução.

Nós estamos em um processo de obstrução.

É claro que alguns obstruem por duas razões: uma delas de natureza política, deliberação do Partido; e a outra a discussão de mérito em relação ao nome proposto pelo Presidente da República. Não discuto neste momento a questão de mérito. Respeito o Senador Jayme Campos. Tenho enorme consideração por S. Ex^a, da mesma forma pelo Senador Jonas e pelo Senador Mário Couto, que combate com muita veemência a indicação deste nome.

Mas, neste momento, não estou discutindo o mérito dessa questão, apenas participo da obstrução. Não pretendemos oferecer o *quorum* para deliberação porque o Partido assim decidiu, a Oposição assim decidiu. Vamos aceitar apenas a votação de pauta combinada. Vamos votar as matérias de interesse do Governo, de interesse da Maioria, desde que votem as matérias que estão, neste momento – em razão da tragédia ética que se abate sobre o Senado Federal –, relacionadas ao voto aberto, em sessão aberta, para deliberação sobre cassação de mandato parlamentar. É a mudança da Constituição mediante proposta de emenda constitucional que altera ao art. 55, §2º, transformando o voto secreto em voto aberto, para que o País possa nos fiscalizar e conhecer o posicionamento de cada Senador da República, que deve assumir a responsabilidade pelos atos que pratica.

De outro lado, um projeto de resolução do Senador Delcídio Amaral pretende acabar com a sessão secreta e, assim, evitar que realizemos mais uma patética e melancólica sessão como aquela da última quarta-feira.

É por essa razão, Sr. Presidente, que, particularmente, em obediência à deliberação do PSDB, do Democratas e de outros Partidos que recentemente participaram de reunião no gabinete do Senador Tasso Jereissati, que participe dessa obstrução na noite de hoje. E, evidentemente, por estar obstruindo, estou me retirando para não colaborar com o *quorum* na noite de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o prejuízo causado ao transporte brasileiro já é muito grande. Há 90 dias procurei o Sr. Mauro Barbosa, Diretor do Dnit, que me disse que faz mais de 90 dias que ele está demissionário. Ele me disse também que não está fazendo praticamente nada. Aí, reclamam que as rodovias brasileiras estão com problemas. Porém, o Dnit está sem comando. Digo isso com todo o respeito ao atual Diretor-Geral do Dnit, que ainda está no posto.

Acredito que já passou da hora de votarmos o nome do Sr. Antônio Pagot, sob pena de continuar se arrastando esse problema e as rodovias brasileiras continuarem sem comando.

É por isso que nós, do PMDB, queremos apoiar essa indicação. Não posso duvidar da palavra do Senador Jonas Pinheiro e da do Senador Jayme Campos, que estão apoiando essa indicação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero comunicar à Casa, antes de colocar em votação o requerimento, que o Despacho nº 45, de 2007, da Advocacia do Senado Federal, conclui dizendo o seguinte:

Por tais razões e considerando os parâmetros normativos descritos anteriormente por esta Advocacia no Parecer nº 190/2007, restou configurada a boa-fé do Sr. Luiz Antônio Pagot, na forma prevista no § 5º do art. 133 da Lei nº 8.112, de 1990.

Desse modo, não há nenhuma dúvida, do ponto de vista da Advocacia do Senado, com relação a isso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a lesse o restante do ofício.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu li o último parágrafo. Para ler o restante, lerei as assinaturas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu gostaria de ler uma parte do requerimento, se V. Ex^a me permite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Colocarei a matéria em votação, com a devida vénia de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, porque V. Ex^a leu um pedaço e não leu o restante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está certo.

Está encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 107, DE 2007

Adiamento da votação para determinado dia.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Parecer nº 659, de 2007, a fim de ser feita na sessão de 26-9-07.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. –

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*, apoiado nos Senadores José Agripino, Jonas Pinheiro e Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de verificação de *quorum* da votação do requerimento. Em seguida, faremos a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB, Sr. Presidente, pede aos Senadores que se retirem, porque entra, neste momento, em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB entra em obstrução.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É um instrumento democrático, regimental.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto “não”, contra o requerimento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar muito clara a posição do Democratas. Não se trata de questionar o

mérito da indicação. Trata-se de uma posição, firmada e já anunciada, de obstrução, enquanto não se tratar na pauta de medidas que cuidem do voto aberto, da sessão aberta e de uma matéria que para nós é fundamental, sobre Senadores que estejam com processo na Comissão de Ética afastarem-se da Comissão Diretora, de presidência de comissões etc.

Por essa razão e pelas razões que anunciei há duas horas, afora o meu voto que pedia verificação de *quorum*, do Senador Jonas Pinheiro e do Senador Jayme Campos, o Democratas mantém-se em obstrução e pede aos seus que não marquem presença.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores já podem votar.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está em votação o requerimento de adiamento da votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”. Esta matéria está instruída, foi tudo esclarecido. Gostaríamos de votar essa matéria hoje. Portanto, é “não” ao requerimento. Depois, votaremos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, orientando a Bancada do PT e do Bloco de Apoio ao Governo o voto é “não”.

Quero deixar, inclusive, consignada a seguinte questão: todos os Líderes assinaram o requerimento para que o projeto de resolução transforme a sessão em aberta para os processos de cassação.

Agora, há algo, Sr. Presidente, que é imprescindível. Para podermos inclusive votar o requerimento de urgência assinado por todos os Líderes, a fim de votar o projeto de resolução, é preciso desobstruir a pauta.

Então, há algo que vamos precisar acertar: querem que seja votado, e todos os Líderes assinaram, o pedido para sessão aberta, mas, para podermos votar o pedido unânime dos Líderes, é necessário desobstruir a pauta. Assim, há alguma coisa aqui, Senador Romero Jucá, que eu quero entender. Precisamos desobstruir, ou seja, precisamos votar as medidas provisórias, o projeto da lei do estágio, que está em regime de urgência constitucional, até para podermos votar o que está sendo colocado como preliminar, até para apreciarmos outras matérias, Senador José Agripino.

Então, até para atender ao apelo de V. Ex^{as} de que nós abramos o voto, a sessão, aquela coisa toda, nós vamos precisar desobstruir a pauta. Do contrário,

ficaremos em um impasse estranho: não se votará porque não se abriu ainda a sessão. Mas não se abriu ainda a sessão porque a pauta está obstruída com as medidas provisórias.

De uma vez por todas, temos que sair desse impasse. Por isso, nós estamos orientando o voto “não” ao requerimento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PMDB?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “não” e pede as Sr^{as} e Srs Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham votar, pois a votação é nominal.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto “não” e pede aos Partidos da Base que votem na mesma proporção do PRB: 100%.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PRB encaminha o voto “não” e pede aos demais Senadores que o acompanhem. A Senadora Ideli Salvatti já orientou o voto.

Senador Romero Jucá, como vota a maioria?

O SR ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a maioria vota “não”, apesar de às vezes não ser maioria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Inácio, como vota o PCdoB?

A matéria está em votação.

Senador João Ribeiro, como vota o PR?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto “não” e solicita aos Srs. Senadores da Base que venham ao plenário, para que tenhamos 41 votos, a fim de continuar a votação desta matéria.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham, por favor, ao plenário, pois estamos em processo de votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, concedo a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa um requerimento com a assinatura de todas as

Lideranças, para que votemos o PL nº 70, que define a questão das escolas técnicas. Não há ninguém aqui que seja contra as escolas técnicas.

Esse PL precisa ser aprovado, Sr. Presidente, pois o prazo se encerra no fim do mês de setembro. Se não votarmos, vamos perder. O projeto refere-se aos Estados do Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Pará, Mato Grosso do Sul, Maranhão. Enfim, contempla 14 Estados com escolas técnicas.

O requerimento já chegou à Mesa. Faço o apelo a V. Ex^a para que, dentro do possível, coloque-o em votação, dada a importância desse tema. Tenho certeza que é unânime, aqui na Casa, o fortalecimento das escolas técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria louvar o espírito público de V. Ex^a, que mais uma vez traz uma questão relevante para o Plenário do Senado Federal.

Lamentavelmente, só vamos poder votar esse requerimento quando esgotarmos a nossa pauta com relação às medidas provisórias. E existem cinco medidas provisórias trancando a pauta.

Em todo caso, parabéns a V. Ex^a!

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Esse processo, Sr. Presidente, de nomeação e de indicação, de aval que o Senado tem que dar ao Pagot, para que ele possa assumir o Dnit já tramita na Casa há muitos meses. Há questionamentos com relação ao Pagot, questionamentos políticos lá do seu Estado de origem, mas é inconcebível que nós demoremos tanto tempo para votar a indicação de uma autoridade.

Por isso, por esse processo ter sido debatido na Comissão de Infra-Estrutura, pela sua indicação ter sido aprovada naquela Comissão, por esse processo estar sendo debatido no plenário, por esse processo estar há tanto tempo na Casa é que nós, Sr. Presidente, estamos votando para que o concluamos na data de hoje, para que nós possamos de fato fazer a indicação do Pagot para o Dnit. O Dnit tem sofrido muito por essa instabilidade política, e eu acho que nós precisamos fazer com que se conclua, na data de hoje, a instabilidade causada por essa falta de conclusão do processo aqui no Senado, pois tem causado prejuízo ao órgão, ao serviço que o órgão presta no Brasil.

Por isso, o Partido Socialista Brasileiro encaminha e defende o voto, para que possamos concluir. Neste caso aqui: “Não” ao requerimento, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (DEM – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Edison Lobão, pela ordem, com muito prazer.

O SR. EDISON LOBÃO (DEM – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não tive conhecimento, pois me encontrava em meu gabinete, da recomendação do Líder do meu Partido para que os representantes do Democratas não votassem. S. Ex^a havia liberado apenas os Senadores do Mato Grosso.

Consulto V. Ex^a – esclarecendo que já votei – como devo fazer para cumprir a orientação do Líder da minha Bancada, considerando o fato de que já votei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, desconsidere a presença do Senador Edison Lobão. S. Ex^a está, voluntariamente, manifestando a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – S. Ex^a pode alterar o voto. Se não for suficientemente esclarecido, S. Ex^a pode alterar o voto, mas não pode deixar de marcar presença na votação. Infelizmente, Senador Edison Lobão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem idéia do tempo que restaria para se fechar a votação?

O Sr. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação à Mesa, sobre se a presença de V. Ex^a não conta para o *quorum*, mesmo V. Ex^a não votando?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para efeito de votação? A minha presença vale para o *quorum*, não vale para efeito de votação, porque não posso votar, a não ser que haja empate na votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, qual o tempo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, vou esperar o tempo que o bom senso indicar. Não vou atropelar a minoria. Não é do meu estilo. Não vou fazer isso.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um questionamento a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro, meu Líder, ouço V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Os Senadores que solicitaram verificação não estão presentes. O pedido de verificação não cai, Sr. Presidente? Nesse caso, não cai o pedido de verificação, se eles não derem presença?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio, que solicitou verificação, votou. Já está contabilizado o voto dele. E S. Ex^a se considerou em obstrução.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – E os demais que levantaram as mãos, Sr. Presidente? Os demais que levantaram as mãos não contam presença, Sr. Presidente?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, V. Ex^a não me respondeu ainda. Estou aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou esperando o artigo, mas a informação que me chega é que os apoiantes precisam também votar, se não cai o pedido de verificação.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Eu digo isso, Sr. Presidente, porque me lembro daquela questão dos empréstimos dos Estados, em que nós travamos uma luta ferrenha...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Nós éramos quatro os que havíamos solicitado. O Senador Paim retirou o pedido de verificação. E o pedido nosso caiu naquele dia, em função de o Senador Paim haver recuado, a pedido do seu partido, naquele momento. Então, estou questionando isso, para que V. Ex^a verifique essa questão, porque o tratamento hoje, eu acho, deve ser o mesmo que foi dado a mim naquela época, se o Regimento Interno diz isso.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é

apenas para a seguinte justificativa. O Senador Aloizio Mercadante sofreu uma queda de pressão. S. Ex^a foi ao posto médico e acabou de me ligar, dizendo que, daqui a dois ou três minutos, no máximo, estará entrando no plenário para exercer o voto.

Então, eu gostaria de fazer um apelo – porque o Senador ligou, comunicando – para que pudéssemos aguardar o voto do Senador Aloizio Mercadante, que terminou de ligar agora, para informar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a concedesse o prazo desses dois minutos e encerrasse a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já responderei a V. Ex^a, Senador José Agripino.

De acordo com o art. 293, inciso X, do Regimento Interno, “se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presentes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido”. O que é o caso. Ou as pessoas que sustentaram o pedido de verificação votam, ou vai haver a desistência do requerimento de votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer esse fato. Os Senadores que fizeram a solicitação foram Jonas Pinheiro, Jayme Campos, José Agripino e Arthur Virgílio. Esses quatro votos estão registrados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Senador Heráclito Fortes levantou e desistiu, amparado por essa definição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa está verificando os Senadores que apoiaram o pedido de verificação. (Pausa.)

Senadores Arthur Virgílio, Heráclito Fortes, Jonas Pinheiro e José Agripino. Por favor, votem. Senão, cairá o pedido de verificação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero apenas esclarecer. Eu levantei o braço, mas, ao verificar que já tinha número suficiente, baixei o braço e...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – São informações que a Mesa me repassa. Não são minhas, infelizmente, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero apenas dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Secretaria-Geral da Mesa disse que os nomes foram mencionados pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu pedi verificação, Sr. Presidente. Eu sou um deles e já votei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, acrescerei o nome de V. Ex^a com muita honra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, para tirar uma última dúvida. Se V. Ex^a conta para efeito de *quorum* mesmo não votando, quero dizer que já atingimos, então, o número de 41 Senadores, mesmo que o Senador Aloizio Mercadante demore mais do que o tempo aqui combinado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas o problema é o seguinte, se não houver...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para meu entendimento. Esse é um requerimento simples, portanto maioria simples: ou aprova ou rejeita. Para efeito de *quorum*, a presença de V. Ex^a conta. Neste momento, 40 Srs. Senadores exerceram o direito de voto. Com mais a presença de V. Ex^a, nós temos *quorum*. Portanto, eu gostaria muito de poder contar com a presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas nós temos uma preliminar e precisamos resolver isso de uma vez por todas, porque, ao que parece, esse problema vai continuar, porque é um direito regimental da Oposição fazer obstrução. Não sou Presidente nem da Bancada do Governo nem da

Bancada da Oposição. Sou o Presidente da Casa, coletivamente, como um todo. Tenho que firmar um parâmetro para decidir toda vez que houver uma questão dessas para ser decidida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu entendimento é que tem razão a Senadora Ideli Salvatti. Eu legitimo isso. É evidente que essa votação contou com a ajuda do equívoco praticado pelo Senador Edison Lobão, que certamente se retirará conosco da sessão, e com a ajuda daqueles que, como eu, pediram a verificação de *quorum*.

Então, vamos proceder de maneira justa. Creio que V. Ex^a, para efeito de *quorum*, vale como presença; e nós anunciamos que, no momento seguinte, estaremos em obstrução, como já era de se prever.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, vou apurar o resultado.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco/PT – SP) – Já são 41 Senadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todas as Sr^as e Srs. Senadores já votaram, vou proclamar imediatamente a votação.

(Procede-se à apuração.)

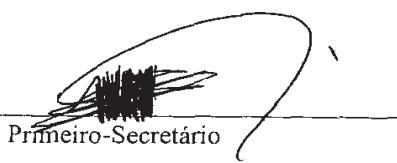
REQUERIMENTO N° 1.070, DE 2007

- Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 18/9/2007 19:03:52
 Data Sessão: 18/9/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 18/9/2007 19:20:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	SIM				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO				
DEM	MA	EDISON LOBÃO	ABST.				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
Bloco-PTB	AL	EUCLYDES MELLO	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO				
Bloco-PCdA	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	NÃO				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	NÃO				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	NÃO				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 04
Votos NÃO : 36 Total : 41
Votos ABST. : 01


 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 4 Srs. Senadores, e, NÃO, 36 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 41 votos.

Está rejeitado o requerimento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valter Pereira.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu estava no...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, independentemente do resultado, que apontou 41 votos obtidos, entendo que foi formulada uma questão de ordem e V. Ex^a tem de decidir, porque ela deverá modificar outros episódios idênticos a este. De sorte que é preciso firmar a jurisprudência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa questão de ordem foi decidida.

Toda vez que alguns Senadores sustentarem o pedido de verificação, eles terão que votar. Essa é a questão de ordem a ser decidida que baliza o parâmetro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava no gabinete em uma reunião, vim correndo votar e cometi o equívoco de proferir o voto “sim” quando o meu voto era “não”. Peço que fique consignado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. EUCLYDES MELLO (Bloco/PTB – AL) – Sr. Presidente, eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passamos à votação.

Os Srs. Líderes que desejarem podem orientar suas bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”. Agora estamos votando a indicação do Dr. Pagot. Portanto, a Liderança do Governo alerta e encaminha o voto “sim”, pela aprovação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB, em obstrução, pede aos Srs. Senadores que não permaneçam em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB, em obstrução, pede aos seus Senadores que não permaneçam em plenário.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas mantém-se em obstrução. Compreende a posição do Senador Jayme Campos e Jonas Pinheiro, mas pede a seus Senadores que se retirem do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Democratas continua em obstrução.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, o PR solicita aos Senadores da Base de Apoio ao Presidente Lula que venham ao plenário para votar a indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot.

Felizmente chegamos ao momento de votar a indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot. Eu sabia que seria dessa forma e, se fosse daqui a quatro meses, seria assim também. Se fosse daqui a seis meses, seria assim também porque é problema político local.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Senador Jonas Pinheiro e o Senador Jayme Campos votando “sim”.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero dar o meu voto para o Dr. Luiz Antônio Pagot. Quero agradecer o nosso Líder, Senador José Agripino, por ter nos liberado da obstrução, na medida em que estamos aqui torcendo, votando para que o nome do Dr. Luiz Antônio Pagot seja hoje aprovado no plenário desta Casa.

Entretanto, quero deixar muito bem claros alguns fatos. Ouvi aqui atentamente alguns oradores em relação à pessoa do Dr. Luiz Antônio Pagot e quero reiterar, uma vez mais, que ele não cometeu nenhum delito, não tem nenhuma sindicância contra sua pessoa, não tem nenhuma prova de atos ilícitos que tenha praticado contra esta Casa, e, além do mais, estamos embasados em muitos documentos, entre eles a sua declaração de Imposto de Renda, onde estão declarados os seus salários percebidos nesta Casa.

Se não bastasse isso, o ilustre Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, através da consul-

ta do encaminhamento do pedido de informação à Assessoria Jurídica desta Casa, salientou que o Dr. Ralph Campos Siqueira, Advogado-Geral Adjunto do Congresso, em seu parecer, disse:

Esclareça-se, por fim, que à proibição de acumulação de gerência ou administração de empresa com cargo público os pareceres desta Advocacia orientam a aplicação, por analogia, do disposto no art. 133 da Lei nº 8.112, de 1990, que trata da acumulação de cargos públicos e concede o prazo de dez dias para a opção do servidor, considerando-o de boa-fé, sob pena de instauração de processo administrativo visando à aplicação da pena de demissão. Em qualquer hipótese, se o servidor comprovar que cumpriu a jornada de trabalho na função pública, não se lhe exige a devolução de valores recebidos, por força do art. 4º da referida lei, que veda a prestação de serviços gratuitos. Não comprovada a prestação do trabalho, as importâncias recebidas deverão ser devolvidas ao Erário, observada a prescrição quinquenal.

É o parecer.

De tal forma que o cargo do Luiz Antônio Pagot foi atestado pelo Senador Jonas Pinheiro e aqui ele já se pronunciou, dizendo que ele trabalhava no seu gabinete, que ele realmente estava à disposição de serviços em outro Estado, ou seja, não só em Mato Grosso, como também em outro Estado, para fazermos uma grande política intermodal de transporte neste País.

De tal forma que deixo muito bem claro que a pessoa do Dr. Luiz Antônio Pagot não tem nenhuma acusação, nenhum fato concreto que venha, neste plenário, tentar enlamear a honra desse cidadão, que certamente vai fazer um trabalho maravilhoso, extraordinário frente ao Dnit do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar a mesma prerrogativa que foi concedida ao Senador Jayme Campos para fazer o meu último questionamento.

Sr. Presidente, quero continuar lendo o requerimento que V. Ex^a começou, do Alberto Cascais, Advogado-Geral do Senado.

Senador Jayme Campos, se o Sr. Pagot não tivesse declarado o que ele recebeu aqui no Senado, seria mais um crime. Não tem nada a ver se ele declarou. Lógico, Senador! Ele teria obrigação de declarar, porque, se ele não declara, seria mais um crime além do que ele cometeu.

Sr. Presidente, vou continuar lendo o requerimento que V. Ex^a iniciou e não teve tempo de terminar.

O nobre Advogado-Geral, Roberto Cascais, diz assim – não vou ler todo o requerimento, mas apenas o que interessa a nós:

Tanto é que a Medida Provisória nº 2.174, de 2001, em seu art. 17, §§ 1º e 2º, permite a gerência ou administração de empresa a servidor público que opte [e ele não fez a opção] pela jornada reduzida de trabalho [...].

Onde está a opção? Mostre-me! Se me mostrarem a opção, eu renuncio ao meu mandato de Senador agora! Agora eu faço isso! Quero ver qual foi a hora em que o Sr. Pagot optou pela jornada de trabalho proporcional, como manda a lei.

Não adianta, Sr. Presidente, o questionamento. Posso até perder a votação, mas vou solicitar à minha Bancada que entre na Justiça. Lá nós vamos ganhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB está em obstrução. Neste caso, gostaria que V. Ex^a computasse o voto do Senador Mário Couto, do Senador Tasso Jereissati. Com a presença de S. Ex^as, penso que é preciso computar o voto, porque certamente, com a presença deles, temos *quorum* suficiente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é preciso estabelecer a diferença entre aquela votação anterior e esta. Naquela, estavam discutindo *quorum* inclusive; nesta, não.

Nenhuma pessoa vai pegar meu dedinho e me fazer votar, ou seja, posso ficar presente aqui à vontade. Ninguém vai pegar meu dedinho e dizer: “Olha, vai ter que votar”. Não vou votar! Nem ninguém do PSDB vai votar. Esse é um fato.

Então, as pessoas podem ficar aqui. Até porque temos uma obrigação, que é vermos a razoabilidade para a hora em que a gente perceba que não há alteração substantiva no painel. E o Senador Romero Jucá disse que não abre mão da minha presença especialmente aqui.

O fato é que é diferente o caráter desta votação. A votação é nominal como a outra, mas secreta, estando eu presente ou não. Eu poderia estar sentado aqui e simplesmente não acionar os botões eletrônicos.

Portanto, creio que ficou esclarecido, Senador Jayme Campos, a diferença entre uma votação e outra. Somos fantasmas do bem, tentando impedir que o Brasil cometa precipitações em relação a um cargo tão importante como esse que está em jogo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto estamos aguardando o *quorum* para a votação do Sr. Luiz Antônio Pagot, eu gostaria de fazer uma indagação. Foi apresentado hoje o requerimento assinado pelo Senador Sérgio Zambiasi, por mim próprio e por todas as lideranças no sentido de que possa ser votado, em regime de urgência, o projeto de resolução que modifica o art. 97, transformando em abertas as sessões que normalmente são fechadas.

V. Ex^a esclareceu que agora só podemos votar autoridades. Entretanto, observou que, com referência à autoridade Sr. Pagot, podemos votar alguns requerimentos.

Eu estou traçando o seguinte paralelo: na semana passada, quando tivemos uma sessão fechada para o exame do projeto de resolução do Conselho de Ética, também estávamos com a pauta trancada. Pois bem, esse projeto de resolução, Presidente Renan Calheiros, refere-se a uma situação tal como aquela, e é possível que venhamos a ter outra eventualmente.

Então, Presidente Renan Calheiros, indago se, usando do mesmo raciocínio, não seria o caso de considerar que aquele requerimento referido pelo Senador Sérgio Zambiasi e assinado por todos poderia ser apreciado pelo Plenário, de pronto.

Eu gostaria de fazer uma sugestão, Sr. Presidente. Normalmente, para ser apreciado em plenário, seja hoje ou quando V. Ex^a designar, esse projeto precisará ter o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Então, um caminho para que o projeto tramite seria encaminhá-lo àquela Comissão para que fosse examinado na reunião de amanhã. Avalio, em um primeiro raciocínio, que não haveria nenhuma objeção por parte da CCJ em dar seu parecer a respeito do requerimento e referido projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Lamento dizer, em que pese o respeito que tenho por V. Ex^a, que jamais trilharei o caminho da inconstitucionalidade. Vamos aguardar a votação das medidas provisórias.

Aí, sim, vamos votar qualquer matéria que seja pertinente e prioritária.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tivemos ontem, em São Paulo, uma audiência pública da Comissão Mista de Mudanças Climáticas. Na parte da manhã, estivemos debatendo, na Federação das Indústrias de São Paulo, juntamente com o Senador Euclides, com o Presidente Eduardo Gomes, com diversos Deputados e com os representantes da Federação das Indústrias de São Paulo, a questão da emissão de poluentes por meio do uso de combustíveis fósseis.

Discutimos especialmente dois temas dentro do grande tema das mudanças climáticas. Falo do mercado de carbono. Creio que é um tema importante para o Brasil. O Brasil pode, cada vez mais, vender crédito para países desenvolvidos que têm a obrigação de, entre 2008 e 2012, atingirem uma redução de 5,2% na emissão de gases do efeito estufa. Estou defendendo – e quero discutir com a Comissão Mista – que o Brasil possa ter o seu mercado interno de crédito de carbono. Creio que esse é um assunto importante. Há diversas atividades emissoras, poluidoras, que precisarão, sem dúvida, de uma compensação. Poderemos estabelecer o mercado interno.

Debatemos esse tema do mercado de carbono e o tema da matriz energética, que é totalmente relacionado com a quantidade de gases do efeito estufa emitidos na atmosfera.

Fizemos esse debate na parte da manhã. À tarde, visitamos um aterro sanitário da Prefeitura de São Paulo que, nos próximos dias, vai arrecadar em torno de R\$30 milhões com a comercialização de crédito de carbono.

A empresa que opera essa extração de gás metano no aterro tem uma geração de 20 *megawatts* de energia, quase uma pequena central elétrica, Sr. Presidente. Isso demonstra claramente o potencial que têm esses aterros sanitários quando bem aproveitados. Além de gerarem renda para a Prefeitura, também geram energia. E geração de energia é a questão mais importante hoje.

Amanhã terei oportunidade de me pronunciar com mais detalhes. Mas eu queria registrar a visita da Comissão Mista de Mudanças Climáticas a São Paulo, na data de ontem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp,

Líder do PMDB; em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 306 do Regimento Interno do Senado diz o seguinte:

Art. 306. Nenhum Senador presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de *quorum*.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, é verdade o que V. Ex^a diz, mas o art. 13, § 2º, dispõe:

Considerar-se-á ainda ausente o Senador que, embora conste da lista de presença das sessões deliberativas, deixar de comparecer às votações, salvo se em obstrução declarada por líder partidário ou de bloco parlamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É uma atitude louvável essa da Mesa. O Senador Raupp não foi bem aconselhado, porque isso, se fosse verdade, só complicaria mais esse quadro. E quem disse isso foi o Líder do Governo ainda há pouco. Jogar na bola; nada de canela. Jogar na bola, fazer o jogo limpo, o jogo correto.

Portanto, louvo a Mesa pela decisão e lembro que estamos com o placar estagnado há bastante tempo, Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos com 38 votos há pelo menos 15 minutos. Está estacionado. É evidente que, com o voto de V. Ex^a, chegar-se-á a 39 votos. Dificilmente – aliás, é quase impossível – chegaremos aos 41 votos. Eu gostaria que V. Ex^a encerrasse a votação, porque é evidente que não será atingido o *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a regra que o Senador Raupp levantou vale para Parlamentares que não estão em obstrução. Portanto, se existem Parlamentares de outros Partidos que estão votando, efetivamente essa presença pode ser computada. Não sei se existe, mas cabe à Mesa definir.

Acho que poderíamos dar mais cinco minutos e, efetivamente, se não se completar o *quorum* nesses cinco minutos, encerramos; a sessão cai e, amanhã, como estamos em processo de votação, retoma-se a votação, a partir do fim da discussão e abertura do painel.

Isso é o que deve acontecer se, em cinco minutos, não conseguirmos somar mais três votos.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me, enquanto aguardamos *quorum*, que eu dê uma notícia positiva para o cinema brasileiro.

A cidade francesa de Biarritz, onde se realiza o Festival de Cinemas e Culturas da América Latina de Biarritz, terá a apresentação do filme brasileiro “O Coco, a Roda, o Pneu e o Farol”, primeiro longa-metragem da jovem cineasta pernambucana Mariana Fortes, que produz um filme sobre a situação do Nordeste, a situação de Pernambuco e a dança do coco.

Trata-se, Sr. Presidente, da Sr^a Mariana Fortes, uma jovem de 27 anos, filha do nosso colega Senador Heráclito Fortes.

Quero fazer um registro de cumprimentos à família, ao Senador Heráclito Fortes, à sua senhora e, especialmente, à filha, que está dignificando o cinema brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência associa-se à manifestação de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, quero registrar a ida do Presidente Lula ao Estado do Amazonas nesta quinta-feira, dia 20. O Presidente Lula volta ao Amazonas, vai visitar obras do PAC na cidade de Manaus, capital do nosso Estado, e, no dia seguinte, viaja para a fronteira do Amazonas com a Colômbia e a Venezuela e vai visitar a cidade de São Gabriel da Cachoeira, Município que tem 90% da população indígena. Lá o Presidente Lula lançará o PAC indígena. Ou seja, os povos indígenas vão ganhar o PAC naquele Município, e o Presidente, ao visitar um Município fronteiriço – e temos lá uma tríplice fronteira –, faz um gesto importante no sentido de entendermos as nossas regiões.

Faço esse registro com muita satisfação. Com certeza, o povo do Amazonas estará recebendo o nosso Presidente de braços abertos, aplaudindo principalmente as suas políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começa hoje um dos eventos mais importantes para as populações tradicionais da Amazônia; trata-se do 2º Encontro Nacional dos Povos da Floresta. O Encontro é fruto de uma aliança entre povos indígenas e seringueiros, que compreenderam a importância de somar esforços em defesa da preservação da floresta amazônica, sobretudo para as gerações futuras. A Aliança dos Povos da Floresta nasceu há quase 20 anos, em 1987, no Estado do Acre, idealizada por Chico Mendes, por lideranças indígenas e pelo movimento dos seringueiros.

O Encontro fará uma homenagem justa a Chico Mendes. Ganhador do prêmio Global 500, em 1987, da Sociedade para um Mundo Melhor (Estados Unidos), Chico Mendes levou a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da humanidade. Ele mostrou, em importantes fóruns internacionais, que os povos da floresta ofereciam ao mundo as chaves de um novo relacionamento entre o homem e a natureza. Tornou-se interlocutor de governos, instituições civis, líderes políticos, cientistas. Ajudou a colocar o Brasil no centro de um debate internacional que culminaria com a realização da Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, no ano de 1992.

É de fundamental importância que os jovens de hoje saibam que o trabalho desenvolvido pelos povos da floresta, com os “empates”, uma espécie de união para impedir a derrubada da floresta, passou a simbolizar não somente a denúncia de agressões ao meio ambiente, mas a luta por um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Os seringueiros foram os primeiros, no Brasil, a combinar as reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente. Dessa combinação nasceu a idéia das Reservas Extrativistas – unidades de desenvolvimento econômico ambiental e social – onde se integram a cidadania e a natureza.

Este lembrete, Sr. Presidente, é também uma homenagem, porque entendo que o nosso País, apesar de vários avanços, está ainda em dívida com os povos da floresta. Penso que é nosso dever e das instituições democráticas afirmar, sem hesitações, a importância da contribuição dada ao Brasil e ao mundo por eles. Este 2º Encontro Nacional dos Povos da Floresta é a

real demonstração de que, 18 anos depois do 1º Encontro, mantivemos vivos os ideais e a perseverança dos povos da floresta.

Ressalto, ainda, o trabalho do Grupo de Trabalho Amazônico (GTA), que retoma a Aliança dos Povos da Floresta e sua caminhada histórica conjuntamente com a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS).

Portanto, no momento em que se reúnem milhares de participantes nesse evento, com a participação do Presidente Lula e da Ministra Marina Silva, saúdo e lembro a tão importante organização dos povos moradores da Amazônia brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, em seguida, ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apenas fazendo a complementação de um pronunciamento que tive oportunidade de fazer hoje da tribuna do Senado, tratando de um assunto fundamental: o destino dos beneficiários do Fundo Aerus, da Petrobras.

Recebi muitos *e-mails*, muitos telefonemas – 60 mil famílias estão sofrendo com essa situação –, porque este mês, pela primeira vez, o Aerus não pagou a complementação salarial.

E aqui, Sr. Presidente, quero avisar a eles, para tranquilizá-los, que amanhã pela manhã estaremos na Comissão de Direitos Humanos apresentando este requerimento, assinado por mim e pelo Paim, mas que tem o apoio de todos os Senadores, sobretudo os do Rio Grande do Sul, para trazermos aqui o Exmº Sr. Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; o Exmº Sr. Ministro da Fazenda; o Sr. Leonardo André Paixão, Secretário da Previdência Complementar; um representante da Associação de Pilotos da Varig e um representante do Fundo Aerus de Seguridade Social.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, vamos trabalhar para encontrarmos uma solução a fim de que essas 60 mil famílias não fiquem inadimplentes com os compromissos que têm.

Deus há de nos ajudar a encontrar um caminho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já faz meia hora que o Líder do Governo pediu cinco minutos, com a concordância de V. Ex^a. Já ouvimos o Senador Sibá Machado falar sobre a Amazônia e o Senador Marcelo Crivella falar sobre o Aerius, que não tem nada a ver com o assunto. Assim, eu gostaria que V. Ex^a se manifestasse sobre o encerramento desta sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, também solicito o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão.

Vou encerrar a sessão.

São os seguintes os itens adiados, em virtude da falta de quorum:

2

PARECER N^º 688, DE 2007

(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem n^º 109, de 2007 (n^º 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

PARECER N^º 689, DE 2007

(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem n^º 110, de 2007 (n^º 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hesio de Albuquerque Cordeiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

PARECER N^º 716, DE 2007

(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem n^º 100, de 2007 (n^º 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para

exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

PARECER N^º 734, DE 2007

(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romêu Tuma, sobre a Mensagem n^º 141, de 2007 (n^º 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Fernando da Costa Lacerda* para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

MENSAGEM N^º 117, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem n^º 117, de 2007 (n^º 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cesar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

MENSAGEM N^º 118, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem n^º 118, de 2007 (n^º 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

MENSAGEM N^º 128, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Mensagem n^º 128, de 2007 (n^º 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do

Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

10

MEDIDA PROVISÓRIA N° 375, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

11
MEDIDA PROVISÓRIA N° 376, de 2007
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

12
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 27, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

13
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação

e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

15

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar

mentar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que específica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

24

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário

o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organiza-*

ção Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004*.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994*.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatrédia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucaresta, em 16 de outubro de 2004*.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes porém existe sobre a Mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.071, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Derly pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Derly, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

Justificação

Mais do que a medalha de ouro, obtida com a vitória sobre o judoca cubano Yordanis Arencibia na final da categoria meio-leve, o judoca gaúcho João Derly fez história e conquistou um inédito bicampeonato mundial para o judô brasileiro, uma vez que ele já tinha vencido a última edição da competição, ocorrida em 2005 na cidade do Cairo, no Egito.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a Mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.072, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do seu livro *A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo*.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao economista Alan Greenspan, pelo lançamento do seu livro ***A Era da Turbulência: aventuras em um mundo novo***.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se. Alan Greenspan, figura de projeção internacional por ter presidido o Federal Reserve – o banco central americano – durante 18 anos, deixa-nos, em seu livro de memórias, um legado pessoal e intelectual do que foi a sua vida. Ele registra que estamos perante um novo mundo, mundo em que o capitalismo global é mais flexível, aberto e de alterações constantes em comparação com os últimos vinte anos.

Alan Greenspan passa em revista o tempo em que residiu o FED, de 1987 a 2006, acumulando uma experiência de trabalho durante mais tempo e com maior eficácia do que qualquer outro ser humano ainda vivo. Foi um observador privilegiado a respeito da dinâmica que impulsionou e ainda impulsiona os acontecimentos mundiais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a Mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.073, de 2007

Requeiro, nos termos artigo 222 do RISF, que seja apresentado Voto de Pesar à Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira e à família do Senhor José Luis Custódio – Mestre Russo – falecido na noite deste domingo último, de 16 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro. Mestre Russo, no comando da bateria da Mangueira por mais de 15 anos, construiu momentos de muita beleza e harmonia para a população do nosso País e, por tudo que fez, deixa uma imagem de competência e perseverança no trabalho.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

REQUERIMENTO N° 1.074/2007

Requer Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter pela medalha de bronze conquistada o XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro João Gabriel Schlitter, pela medalha de bronze conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora proponho se justifica pela importância da conquista para o judô brasileiro. O judoca João Gabriel Schlitter conquistou a medalha de bronze ao vencer, na categoria peso, o campeão olímpico de Sydney/2000 e maior nome da delegação japonesa, Kosei Inoue.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 1.075, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 221, I e II, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, a apresentação de condolências à família do ex-Vereador José Domingos Delpupo, falecido em acidente de automóvel.

Requeiro ainda, que o Voto de Pesar seja encaminhado à família do falecido reconhecido como um político ousado e de opinião forte sempre trabalhando em projetos assistencialistas para moradores carentes.

Justificação

O ex-Vereador é digno de Voto de Pesar pelos serviços prestados ao Município pelo qual fora eleito. Político comprometido com as causas sociais; incentivador do crescimento de Ibiraçu e João Neiva.

Sala das Sessões em, 18 de setembro de 2007. – Senador **Magno Malta**.

REQUERIMENTO N° 1.076 DE 2007

Requer voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Tiago Camilo pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro Tiago Camilo, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

Justificação

O judoca brasileiro Tiago Camilo ganhou todas as suas sete lutas e, com isso, alcançou o lugar mais alto do pódio na modalidade. Tiago Camilo conquistou a medalha de ouro em uma luta espetacular ao vencer na final da categoria meio-médio o francês Antony Rodriguez.

Além disso, Camilo, que foi medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Sydney, em 2000, foi escolhido o melhor atleta da competição, que contou com cerca de 800 atletas representando 120 países.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 1.077 DE 2007

Requer voto de aplauso ao Judoca Brasileiro Luciano Corrêa pela Medalha de Ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de Judô, que se encerrou no último dia 76 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao judoca brasileiro Luciano Corrêa, pela medalha de ouro conquistada no XXV Campeonato Mundial de judô, que se encerrou no último dia 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Confederação Brasileira de Judô.

Justificação

Numa luta emocionante, o judoca brasileiro Luciano Corrêa conquistou a medalha de ouro para o Brasil ao superar na final da categoria meio-pesado o britânico Peter Cousins. O brasileiro ganhou a luta por ippon – um golpe perfeito – nos segundos finais do confronto. O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça.

Sala das Sessões, de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discurso à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de registrar que recebi, em meu gabinete, a publicação intitulada “A importância da Indústria Aeroespacial para o Brasil”, editada pela Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB). O referido exemplar foi-me gentilmente encaminhado pelo Deputado Marcelo Ortiz, que preside a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Aeronáutica Brasileira, a quem externo meus cordiais cumprimentos.

Ao ler aquelas páginas, encheu-me de orgulho constatar que somos um dos poucos países que dominam a tecnologia da aviação. De fato, no âmbito das tecnologias de ponta consideradas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)¹, encontramos a Embraer, terceira maior fabricante de jatos comerciais do mundo, e a Avibrás como marcas brasileiras mundialmente reconhecidas em seus nichos de mercado.

Possuímos a maior indústria aeroespacial do Hemisfério Sul. Graças às ações governamentais continuadas e coerentes, ao longo dos últimos 30 anos, desenvolvemos produtos e tecnologias próprias, e alcançamos a liderança de mercado em diversos segmentos. Do ponto de vista estritamente econômico, isso significa que a indústria aeroespacial brasileira responde por 1,5% de nosso PIB industrial, gerando 22.000 empregos diretos e outros tantos indiretos, sendo também a responsável por quase 4 bilhões de dólares de nossas exportações.

Hoje, exportamos não apenas produtos civis, mas também aqueles destinados ao uso militar, como a família de aviões turbo-hélice “Tucano” e “Super Tucano”, a família “Astros” de sistemas de saturação de área por foguetes e os aviões alerta radar ERJ-145 AEW&C. Aliás, quero ressaltar que o Brasil é um dos cinco países do mundo que possuem o domínio tecnológico para produzir um avião alerta radar.

Sabemos, Sr. Presidente, que esta é uma indústria extremamente complexa e que, por ser intensiva em tecnologia, é também célebre na obsolescência e exige a renovação constante de seus produtos – aviões, helicópteros, mísseis, sistemas de defesa, satélites e veículos lançadores. Porém, apesar de ser uma indústria intensiva em capital, temos conseguido competir internacionalmente em nichos de mercado, o que é muito bom para o Brasil.

¹ Aeroespacial, Tecnologia da Informação (TI), Eletrônica, Telecomunicações e Farmacêutica.

Isso é bom porque, ao exportarmos um produto intensivo em tecnologia, temos um ganho significativo de divisas em nosso balanço de pagamentos. Vou dar um exemplo simples: enquanto a exportação do minério de ferro gera para o Brasil 3 centavos de dólar por quilograma, a exportação de um míssil inteligente nos rende 3.000 dólares por quilograma, ou seja, cem mil vezes mais! Então, um dos caminhos para aumentar o PIB e acelerar o crescimento econômico é, seguramente, fortalecer a nossa indústria aeroespacial.

Os governos dos principais países do mundo estão cientes da importância desse segmento. Apenas sob o aspecto da geração de empregos, estudos publicados pelo Departamento de Comércio dos Estados Unidos dão conta que o volume de uma exportação de um bilhão de dólares na área aeroespacial geraria 15.000 empregos. Por isso, os Estados Unidos possuem um forte programa de compras governamentais voltado para esse setor, como forma de estimular as atividades de Pesquisa & Desenvolvimento em setores-chave para a indústria aeroespacial, como eletrônica, pesquisa de novos materiais, aeronáutica, computação, espaço e energia.

O Japão segue exemplo semelhante. Lá, o governo adotou, nas últimas décadas, a prática de fabricar, ainda que em escala reduzida, alguns produtos militares sob licença. Com isso, ele agregou capacitação tecnológica para, atualmente, passar à fase de desenvolvimento de aviões de combate, aviões de transporte militar e de guerra anti-submarina, o que permitiu à indústria japonesa ser selecionada para fornecer 35% da estrutura do novo avião comercial Boeing 787.

Entre os países emergentes, a Coréia do Sul vem investindo muito fortemente na indústria aeroespacial, e definiu como alvo alcançar, em 2015, a oitava posição no ranking mundial. Para isso, está aplicando 2,5 bilhões de dólares em tecnologia e inovação em um treinador a jato avançado, além de 1,4 bilhão de dólares num projeto de helicóptero militar e mais 4,8 bilhões de dólares no desenvolvimento de satélites.

E o Brasil?

Na condição de Líder do Governo nesta Casa, posso dizer, Senhor Presidente, que apesar de nossas dificuldades, felizmente estamos atentos à relevância da indústria aeroespacial, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista estratégico.

Em 2001, foram criados os Fundos Setoriais, com o objetivo de instituir uma política nacional de C & T clara e de longo prazo. Com isso, buscou-se incentivar o desenvolvimento tecnológico empresarial e, ao mesmo tempo, construir um novo padrão de financiamento, capaz de responder às crescentes necessidades de investimentos.

Em 2006, já no governo do Presidente Lula, inauguramos o processo de fomento definitivo, definido pela Lei de Inovação, permitindo a competição por recursos diretamente aplicados em empresas de todos os setores, com exigência de contrapartidas.

Agora, no último dia 21 de agosto, mais uma boa notícia para o setor: em solenidade realizada em São José dos Campos (SP), com a presença do Presidente da República, a Embraer e a BRA Transportes Aéreos assinaram um contrato de venda de 20 jatos EMB 195, com capacidade para 118 passageiros, no qual ainda está prevista a possibilidade de negociação de outras 55 aeronaves do mesmo tipo. Caso todas as opções de compra sejam confirmadas, a transação poderá chegar a 2,7 bilhões de dólares. Essa operação só foi viabilizada graças a uma linha de crédito especial do BNDES e à isenção de ICMS que valia para as exportações da fabricante, mas incidia sobre eventuais encomendas de companhias aéreas nacionais. Destaco também, Senhor Presidente, que esta é a primeira vez que o BNDES disponibiliza uma linha de crédito para financiar a aquisição de aeronaves. A principal diferença desse tipo de financiamento em relação às linhas de crédito tradicionais, é que o BNDES realiza suas operações em reais, e não em dólares, o que já representa um certo alívio para o comprador, que não vê sua dívida indexada às flutuações da moeda norte-americana.

Esse é um exemplo claro do que o governo vem fazendo para estimular a indústria aeroespacial brasileira e, ao mesmo tempo, melhorar também o setor de transporte aéreo, na medida em que a empresa BRA passará a ter mais condições de competir com a GOL e a TAM, empresas que hoje dominam o mercado do transporte aéreo nacional.

Aliás, é bom que se diga que, com essa operação, a Embraer supera o paradoxo de que, apesar de ser a terceira maior fabricante de aeronaves do mundo, não tinha sequer um jato voando por uma grande companhia aérea de seu país de origem. Apenas a Rio-Sul, uma das bandeiras operadas pela antiga Varig, possuía seis jatos ERJ-145, que foram devolvidos ao final de 2004, quando a crise financeira da empresa se agravou. Agora, a BRA será a primeira empresa aérea nacional a operar os jatos da nova família Embraer 170/190, os E-Jets, como são mais conhecidos.

É claro, Srs. e Srs. Senadores, que ainda há muito mais por fazer, mas esses já são exemplos concretos de que o Brasil não descura de sua indústria aeroespacial, sobretudo agora, com o Ministro Nelson Jobim à frente da Pasta da Defesa, homem público de reconhecida capacidade e dinamismo.

Ao concluir, mais uma vez agradeço ao Deputado Marcelo Ortiz, pela gentileza de me enviar publicação relatando a importância da indústria aeroespacial para o nosso País, e saúdo a Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB) pelo importante papel que tem desempenhado em defesa dos interesses nacionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, recebi do presidente da Academia de Letras, Ciências e Artes do Amazonas, Gaitano Laertes Pereira Antonaccio, correspondência reclamando do preço dos serviços postais.

Diz ele que o custo está altíssimo, inibindo a comunicação entre brasileiros, especialmente os que vivem no interior ou nas capitais das regiões mais distantes.

Realmente, houve um tempo em que se postava uma carta simples, em grande parte do País, e no dia seguinte ela chegava ao destino.

Depois, a ECT criou o Sedex para quem queria urgência e segurança na correspondência. A preço bem mais elevado. Mais tarde, criou serviço mais rápido ainda: o Sedex 10. Mais rápido e mais caro!

A preocupação do presidente da Academia de Letras, Ciências e Artes do meu Estado é com o alto preço da correspondência comum, mas mais ainda com o envio de livros e publicações de caráter cultural.

Para enviar boletins ou informativos culturais – diz ele – o preço do porte é mais elevado do que a unidade produzida na gráfica. Livro, então, na maioria das vezes se tem de recorrer ao Sedex – e o porte vai para 20, 30 e até 60 reais.

O Sr. Gaitano acha um absurdo, e eu lhe dou toda a razão. Um País das dimensões do Brasil, e que precisa tanto de educação e cultura, não pode criar obstáculos à sua difusão.

A Academia de Letras, Ciências e Artes do Amazonas está tentando sensibilizar o governo para que isente da tarifa postal os boletins ou informativos culturais e reduza a um mínimo a que incide sobre livros.

E o Estado do Amazonas não está sozinho nessa justa reivindicação. Já existe, no País, campanha para a criação de uma Tarifa Livro, numa prova de que o problema é nacional.

O curioso é que existe lei nesse sentido. É a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu o Programa Nacional do Livro e estabeleceu tarifa reduzida para envio de livros pelos Correios.

Como a lei obviamente não vem sendo cumprida, escritores e intelectuais lançaram a campanha, que está na Internet e vem contando com crescente adesão.

Uma das mais recentes foi a de Luís Fernando Veríssimo, que assim se manifestou: “Me parece que uma das maneiras de se conseguir o que, afinal, todo o mundo quer, que é a maior circulação, exposição e leitura de livros no país, é tornar o seu transporte via Correio mais barato. A Tarifa Livro é uma grande idéia.”

Espero que o governo e os Correios se mostrem sensíveis a essa reivindicação que é de interesse nacional.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, que tem sede em Manaus, está dando início, neste mês de setembro, aos preparativos para a realização do III Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia. O Primeiro realizou-se em Manaus, em novembro de 2003, e o segundo em Cuiabá, em novembro de 2004.

O III Fórum será realizado de 5 a 9 de novembro e, conforme informações que me foram passadas pelo Coordenador-Geral das Organizações Indígenas da Amazônia, Jecinaldo Barbosa Cabral, reunirá cerca de 300 lideranças indígenas de nove Estados da Amazônia brasileira, além de lideranças convidadas de outras regiões.

Serão discutidos, na oportunidade, os problemas que afetam a comunidade indígena da Amazônia, como os grandes empreendimentos na região, a produção de energia, a produção agrícola em grande escala para exportação, bem como a mineração.

O III Fórum – diz o Coordenador-Geral – será o local para o aprofundamento dessas questões e para a discussão das estratégias de proteção e sustentabilidade dos territórios indígenas. Local, a seu ver, para refletir sobre o desenvolvimento que se quer para o País e para os povos indígenas, que lugar terão no processo de desenvolvimento e como assegurar a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas de forma sustentável nesse contexto.

Estarão representados no III Fórum os cerca de 430 mil índios que vivem nos nove Estados da Amazônia, não incluídos grupos que vivem isolados. Representam aproximadamente 60% da população indígena do Brasil e fazem parte de mais ou menos 160 diferentes povos, com características particulares. Ocupam 110 milhões de hectares do território amazonense, sendo 400 terras indígenas demarcadas e mais 100 territórios ainda não regularizados.

No Projeto de realização do III Fórum, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia

Brasileira cita o Documento Final do Acampamento Terra Livre – Abril indígena 2007, que diz: o Estado brasileiro não tem garantido “a integridade física e cultural dos povos indígenas, a punição daqueles que cometem crimes contra as comunidades e lideranças, o atendimento de qualidade à saúde indígena, a assistência jurídica a índios acusados de violência contra não-índios, e o respeito às instituições penais próprias dos nossos povos”.

Não é preciso dizer mais para ressaltar a importância do III Fórum para a comunidade indígena da Amazônia, sobretudo num momento em que a febre do biocombustível ameaça avançar com a cana de açúcar em direção à floresta amazônica e grandes projetos de hidrelétrica podem afetar a vida de populações indígenas.

O Coordenador-Geral das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira pede apoio para a obtenção dos recursos necessários à realização do III Fórum, orçada em R\$455.400,00. O Banco Mundial já forne-

ceu R\$119.600,00. Farei o que estiver ao meu alcance, dentro e fora do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, por último eu gostaria de dizer que devido provavelmente a problemas com a Internet, no Senado, chegou com atraso ao meu Gabinete a Carta aos Senadores e Senadoras, enviada pela juventude tucana do Rio de Janeiro, manifestando indignação com “as manobras chefiadas pelo Senador Renan Calheiros” e dizendo esperar um SIM pela cassação do seu mandato.

A indignação continua válida, e como há outras acusações em exame no Conselho de Ética, peço que essa manifestação da Juventude do PSDB do Rio de Janeiro, que passo à Mesa, seja inscrita nos Anais da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – RJ
SECRETARIADO ESTADUAL DE JUVENTUDE – RJ**

Carta aos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras do PSDB,

A juventude do PSDB/RJ manifesta sua indignação frente às manobras chefiadas pelo Senador Renan Calheiros que mesmo sendo investigado mantém sua influência política sobre grupos na Casa Legislativa que ainda comanda.

Esperamos que Vossa Excelência - dotado de toda a dignidade que se espera de um Senador, bem como de respeito pelo povo que o elegeu - permita que a voz desse mesmo povo ecoe pelo congresso nacional dizendo SIM a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros!

Até a palavra final do plenário do Senado sobre o destino político de seu Presidente, pedimos que Vossa Excelência use **gravata ou lenço VERDE** em todas as sessões de que participe, marcando de forma bem clara sua posição contraria a esses descalabros que vêm ocorrendo no Senado da República.

Para que possamos lograr êxito nesta campanha, toda a mídia nacional receberá uma cópia desta carta. Assim, o **VERDE** - uma cor tão brasileira - será até o fim deste triste e conturbado momento pelo qual passa o Senado do Brasil, a cor de Senadores e Senadoras verdadeiramente comprometidos com nossa grande nação.

Confiantes no caráter de Vossa Excelência,

Juventude do Partido da Social Democracia Brasileira/ Estado do Rio de

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PARECER N^º 659, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Votação, em turno único, do Parecer n^º 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem n^º 74, de 2007 (n^º 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2

PARECER N^º 688, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem n^º 109, de 2007 (n^º 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

PARECER N^º 689, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem n^º 110, de 2007 (n^º 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hesio de Albuquerque Cordeiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

PARECER N^º 716, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem n^º 100, de 2007 (n^º 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

PARECER N^º 734, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n^º 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roméo Tuma, sobre a Mensagem n^º 141, de 2007 (n^º 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Fernando da Costa Lacerda* para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

MENSAGEM N^º 117, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta)

Mensagem n^º 117, de 2007 (n^º 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cesar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

MENSAGEM N^º 118, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

(Votação secreta)

Mensagem n^º 118, de 2007 (n^º 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Ex-

teriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

MENSAGEM N° 128, DE 2007

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

10

MEDIDA PROVISÓRIA N° 375, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de

abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

11

MEDIDA PROVISÓRIA N° 376, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 27, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

13

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,
§ 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)*

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei
do Senado nº 473, de 2003)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de:
03.09.2007)

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei
da Câmara nº 44, de 2007)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de:
03.09.2007)

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo
único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de

2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a *Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

17

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 412,
DE 2003-COMPLEMENTAR**

(*Em regime de urgência nos termos do Requerimento n° 647, de 2007 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*.

Pareceres sob n°s 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas n°s 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda n° 7-CAE.

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 670, de 2007 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n° 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007

(*Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum*)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n° 33, de 2007 (n° 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

(*Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum*)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2007 (n° 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 13, DE 2003

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob n°s 768, de 2003; 21, de 2005; e 14 de 2007, Comissão de Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento (em

reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º Pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta pará-*

grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro

signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização

Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Augusto Botelho.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD*.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimen-*

to entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004*.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

EXTRAPAUTA
(Em caso de desobstrução da pauta)

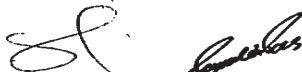
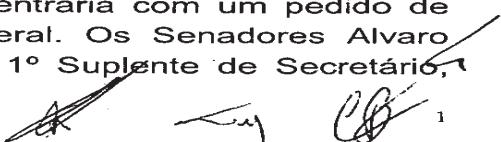
Nº	Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa	Informações
1	Requerimento nº 139, de 2007 Senador Marco Maciel	Solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar dos Projetos de Lei do Senado nºs 68, de 2003-Complementar, e 250, de 2005-Complementar, a fim de que tenha tramitação autônoma.	Votação, em turno único
2	Requerimento nº 293, de 2007 Senador Paulo Paim	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	Votação, em turno único
3	Requerimento nº 508, de 2007 Senador Gilvam Borges	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.	Votação, em turno único

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros.
 PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 51 minutos.)

**Ata da 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
 realizada em 12 de setembro de 2007.**

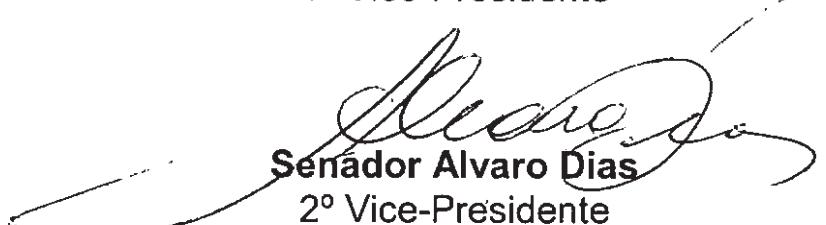
Às dez horas e quinze minutos do dia doze de setembro de dois mil e sete, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente; Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente; Efraim Morais, 1º Secretário; Gerson Camata, 2º Secretário; César Borges, 3º Secretário; Magno Malta, 4º Secretário; Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário; Antonio Carlos Valadares, 2º Suplente de Secretário; e Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Tião Viana. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente Tião Viana informou aos presentes que a reunião foi convocada tendo em vista liminar concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, em face de mandado de segurança impetrado por Deputados contra decisão do 1º Vice-Presidente do Senado, no sentido de indeferir, nos termos do art. 185 combinado com o art. 117 do Regimento Interno da Casa, requerimento do Senador José Nery, que pleiteava autorização para que os deputados mencionados assistissem à sessão secreta do Senado Federal, que se realizaria às onze horas da mesma data, para apreciação da Representação nº 1, de 2007. A seguir, o Sr. 1º Vice-Presidente, Senador Tião Viana, manifestou sua posição contrária a qualquer interferência da Suprema Corte nos assuntos internos do Senado Federal. Ponderou que não teria poder de sanção caso os Srs. Parlamentares da outra Casa Legislativa não cumprissem as exigências regimentais do Senado Federal, no que concerne ao caráter secreto da sessão. Em seguida, o Sr. 1º Vice-Presidente ofereceu a palavra aos Srs. Senadores presentes e, após debates, ficou decidido que a Mesa do Senado acataria a liminar, manteria a sessão para as onze horas e entraria com um pedido de reconsideração no Supremo Tribunal Federal. Os Senadores Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente e Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário,

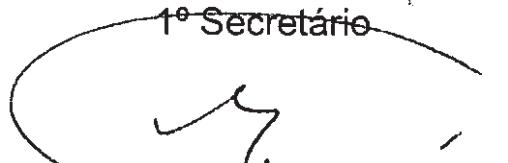
manifestaram-se contra o pedido de reconsideração, solicitando que tal posição fosse registrada em ata. Não havendo mais nenhuma matéria a deliberar, às dez horas e cinqüenta minutos, o Sr. Vice-Presidente Tião Viana declara encerrada a reunião. E, para constar, eu Claudia Lyra Nascimento (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

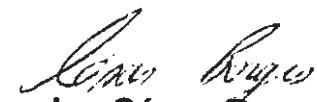
Senado Federal, em 12 de setembro de 2007.


Senador Tião Viana
1º Vice-Presidente

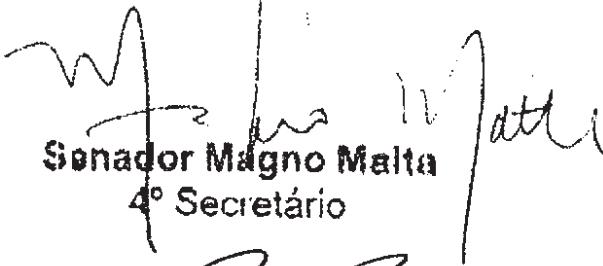

Senador Alvaro Dias
2º Vice-Presidente


Senador Efraim Moraes
1º Secretário


Senador Gerson Camata
2º Secretário


Senador César Borges
3º Secretário

(continuação da Ata da 12ª Reunião da Mesa do Senado Federal)


Senador Magno Malta
4º Secretário


Senador Papaléo Paes
1º Suplente de Secretário


Senador Antônio Carlos Valadares
2º Suplente de Secretário


Senador Flexa Ribeiro
4º Suplente de Secretário


SEN. VOTO

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Requerimento de autoria do Senador José Nery, datado de 11 de setembro de 2007
2. Ofício nº 5078 / R, de 11 de setembro de 2007, do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski

REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Senador Tião Viana
DD. Vice-Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 185 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização do Senado Federal para que os Deputados Raul Jungmann, Fernando Gabeira, Chico Alencar, Luíza Erundina, Luciana Genro, Carlos Sampaio, José Carlos Aleluia, Ivan Valente e Raul Henry assistam à sessão deliberativa secreta do dia 12 de setembro de 2007, convocada para as 11h, e destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 53, de 2007.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007. – Senador **José Nery**, Líder do PSOL.

Indefiro nos termos dos artigos 185, Combinado com o 117, do Regimento Interno do Senado Federal.

Tião Viana. – 11-9-07

Of. nº 5.078/R

Brasília, 11 de setembro de 2007

Medida Cautelar em Mandado de Segurança Nº 26.900

Impetrantes: Raul Belens Jungmann Pinto e outro(a/s)

Impetrada: Mesa do Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, deferi em parte o pedido liminar para que seja garantido aos impetrantes o livre acesso e presença ao Plenário do Senado por ocasião da Sessão Deliberativa Extraordinária destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 53/2007, apresentado como conclusão do Parecer nº 739/2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 1/2007.

Ademais, requisito-lhe informações, nos termos da letra "a" do artigo 1º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, sobre o alegado na petição cuja cópia acompanha este ofício.

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Ministro **Ricardo Lewandowski** (Art. 38, I, do RISTF)

MED. CAUT. EM MANDADO DE SEGURANÇA
Nº 26.900-6 DISTRITO FEDERAL

Relator: Min. Eros Grau

Impetrante(S): Raul Belens Jungmann Pinto e Outro(A/S)

Advogado(A/S): Leila de Souza Portella

Impetrado(A/S): Mesa do Senado Federal

Trata-se de mandado de segurança preventivo com pedido de medida liminar impetrado, em 11-9-2007, por Raul Belens Jungmann Pinto e outros Deputados Federais, contra ato da Mesa Diretora do Senado Federal.

Alegam, em suma, que no dia 12 de setembro de 2007, às 11 horas, terá lugar, no Senado Federal, a Sessão Deliberativa Extraordinária, na qual será apreciado o Projeto de Resolução nº 53/2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que recomenda a perda do mandato do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros.

Dizem, mais, que, segundo dispõem os arts. 185, 192 e 197, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, nas sessões secretas, como é o caso daquelas em que se delibera sobre a perda de mandato de Senador, somente os Senadores têm ingresso no Plenário e nas dependências anexas, ressalvada a presença dos servidores necessários ao andamento dos trabalhos e de outras pessoas expressamente autorizadas, mediante proposta da Presidência ou de líder da Casa.

Sustentam que os referidos dispositivos do RISF violam o princípio da publicidade dos atos da administração pública, notadamente dos atos legislativos, aduzindo que têm o direito de acompanhar a Sessão Deliberativa em comento, ainda que secreta, visto que são parlamentares, membros do Congresso Nacional, presidido pelo Senador Renan Calheiros.

Asseveram, ainda, que o § 2º do art. 55 da Constituição, apenas estabelece que a perda de mandato de Senador ou de Deputado será decidida pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros da respectiva Casa, mas não determina que a sessão para tanto seja secreta.

Com base em tais argumentos, requerem a concessão de medida liminar, **initio litis** e **inaudita altera pars**, sob pena de perda de objeto do mandado de segurança, para que se determine "à Mesa do Senado Federal que a Sessão Deliberativa Extraordinária destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 53 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para as 11 horas do dia 12 de setembro de 2007 seja pública ou, sucessivamente, que seja franqueado aos impetrantes o acesso ao plenário do Senado por ocasião da referida Sessão, determinando-se ainda à Mesa do Senado que se abstenha de proibir a entrada dos impetrantes naquele recinto".

No mérito, pedem a confirmação da medida liminar, declarando-se a constitucionalidade, em sede de controle incidental, do art. 197, I, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

Decido.

Registro, preliminarmente, que a questão trazida ao exame desta Suprema Corte apresenta características suí generis, transcendendo o mero exame de matéria **interna corporis** do Senado Federal. Não se trata simplesmente de analisar a adequação de certos dispositivos do Regimento Interno daquela Casa legislativa a uma determinada situação de fato, mas de verificar se eles, tal como alegado, restringem um direito de matiz constitucional dos impetrantes.

O que está em discussão é saber se os impetrantes têm ou não direito subjetivo de estar presentes à sessão que deliberará sobre a eventual cassação do mandato do Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional.

O caso, como se vê, reveste-se de especial singularidade, pois a Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 53/2007, decidirá, não apenas sobre a perda de mandado de um dos integrantes da Casa, mas de um parlamentar que é, a um só tempo, Senador da República e Presidente do Congresso Nacional.

Essa díplice condição ostentada pelo Senador Renan Calheiros, faz com que todos os parlamentares, sejam eles membros da Câmara ou do Senado Federal, tenham legítimo interesse no desfecho da Sessão Deliberativa em questão, visto que, somados, compõem o Poder Legislativo, que é exercido pelo Congresso Nacional (art. 44 da CF).

A questão da presença de parlamentares nas sessões secretas é de tal relevância institucional que o art.

94 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados autoriza, expressamente, a presença de Senadores no Plenário daquela Casa, nessas hipóteses.

Ainda que se possa admitir, em tese, a lícitude dessa desigualdade de tratamento relativamente a situações idênticas, por parte dos Regimentos Internos de ambas as Casas Legislativas, tendo em conta a autonomia que a Constituição lhes assegura na matéria (art. 51, III, 52, XII, da CF), não vejo como dar guarida à proibição da presença dos Deputados na Sessão Deliberativa em que se discutirá a perda do mandato do Presidente do colegiado maior do qual fazem parte.

A vedação em tela, com efeito, sobre não se mostrar razoável, seja do ponto de vista político, seja sob o prisma jurídico, afigura-se atentatória ao sistema bicameral adotado pela Constituição.

Em face do exposto, com base no art. 7º, II, da Lei nº 1.533/1951, e sem prejuízo de ulterior análise da questão pelo Relator sorteado, defiro em parte o pedido liminar para que seja garantido aos impetrantes o livre acesso e presença ao Plenário do Senado por ocasião da Sessão Deliberativa Extraordinária destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 53/2007, apresentado como conclusão do Parecer nº 739/2007 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 1/2007.

Requisitem-se informações de estilo.

Após, ouça-se a Procuradoria-Geral da República. Comuniquem-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2007. – Ministro **Ricardo Lewandowski**, (Art. 38, I, do RISTF).

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 32/2007-CN
MENSAGEM**

**N.º 00118, de 2007 – CN
(Nº 00646/2007, na origem)**

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 8.445.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

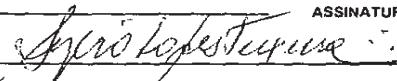
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00001
PL 032/2007-CN
Mensagem 0118/2007-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN – 032/2007 - CN	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANA – NACIONAL, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). SUPLEMENTAR ÓRGÃO: 44000 UNIDADE: 44101 GND: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.128.8007.86AA.000 VALOR R\$ 2.000.000,00 CANCELAMENTO: SUPLEMENTAR ÓRGÃO: 44000 UNIDADE: 44101 GND: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.128.8007.86AA.0001 VALOR R\$ 2.000.000,00		

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICIPIO DE MACAÉ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 30.000 E 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANA. HOJE, MACAÉ, LOCALIZADO ENTRE O NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM UMA POPULAÇÃO EM AVANÇADO CRESCIMENTO, NECESSITA DE OBRAS PARA REDUZIR OS GRAVES PROBLEMAS SOCIAIS E DE SAÚDE QUE SE ABATE NO SEIO DA POLULAÇÃO. ASSIM, ESPERO O DEFERIMENTO DESTA EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADO SILVIO LOPES		RJ	PSDB
DATA	ASSINATURA			
5/9/2007				

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00002

PL 032/2007-CN

Mensagem 0118/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL N 032/2007 - SUP	DE
	TEXTO	

Suplementar

Órgão : 53000 -MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53204 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS -DNOCS

Funcional Programática: 18.544.0515.1851.1376

Ação - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios no - Estado do Ceará

GND 4; MOD 90; Fonte 100; RP 2

Valor R\$3.000.000,00

Cancelar

Órgão : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.128.8007.86AA.0001

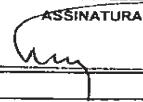
Ação - Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 100; RP 2

Valor R\$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta ação visa promover o desenvolvimento hídrico nos municípios, como a construção de açudes, barragens, pastagens molhadas, objetivando diminuir o déficit hídrico no Estado do Ceará, já que o período chuvoso é de apenas 03 meses, necessitando acumular água para o restante do ano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ANIBAL GOMES		CE	PMDB
DATA	ASSINATURA			
13.09.2007				

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
DEM – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya*
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)
(vago) 1

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro**^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello**^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*

PMDB

– José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*

BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

⁽¹⁾ De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA	
(DEM/PSDB)	
(vago) ³	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995	4^a Eleição Geral: 13.03.2003
2^a Eleição Geral: 30.06.1999	5^a Eleição Geral: 23.11.2005
3^a Eleição Geral: 27.06.2001	6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁶
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	AM	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁷	AM	1413
Marisa Serrano ⁸	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 16.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleita na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito em 27.6.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁷ Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

⁸ Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

⁹ Eleita na Sessão de 16.8.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^o Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM-PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 21.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarde Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB – RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. (vago) ⁴
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.9.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Deputado Gervásio Silva renunciou à vaga de suplente em 10.9.2007, conforme expediente encaminhado por meio do Ofício nº 313-L-DEM/07, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 14.9.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 05.09.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS